ANNO XXXVI. NUMERO 57.

Por tres mezes adiantados [illegible]
Por tres mezes vencidos [illegible]

SEXTA FEIRA 9 DE MARÇO DE 1860.

Por anno adiantado 19$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.

Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.

S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinhoe Garanhuns nas terças feiras.

Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas-feiras.

Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.

(Todos os correios parte mas 10 horas da manhãa.)

AUDIENÇIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MARÇO.

7 Lua cheia as 10 horas e 24 minutos da manhãa.
14 Quarto minguante as 6 horas e 49 minutos da manhãa.
22 Lua nova as 11 horas e 37 minutos da manhãa
30 Quarto crescente as 4 horas e 33 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 6 horas e 54 minutos da manhãa.
Segundo as 7 horas e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

5 Segunda. S. Theofilo b.; S. Gerissimo.
6 Terça. S. Olegario b.; S. Collecta v.
7 Quarta. S. Thomaz de Aquino b. dout. da igr.
8 Quinta. S. João de Deos fundador.
9 Sexta. S. Francisca Romana viuva.
10 Sabbado. S. Militão e 39 companheiros mm.
11 Domingo. Ss. Candido e Heraclio mm.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio do imperio.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 1860.

— Ao presidente da provincia de Pernambuco, devolvendo, para serem deferidos como fôr de justiça, os requerimentos de Faustica Corrêa de Jesus e Bernarda Maria da Conceição, que pedem a admissão de seus filhos no collegio dos orphãos da mesma provincia.

— Ao mesmo, accusando o recebimento do officio em que participa haver prorogado por 2 mezes a licença concedida ao Dr. João Ferreira Silva, inspector de saude do porto daquella provincia.

— Ao mesmo, devolvendo o requerimento em que Anastacio Xavier do Couto pede ser aposentado no lugar de amanuense da secretaria da camara municipal da cidade do Recife, para ser dirigido a quem competir.

— Ao presidente da provincia de S. Pedro nos seguintes termos: Foi presente ao governo imperial o officio de V. Exc. n. 8 de 25 de janeiro ultimo, com o qual submetteu ao conhecimento do meu governo as duvidas que lhe foram apresentadas pela junta de qualificação de votantes da parochia de Nossa Senhora da Madre de Deos dessa capital, e as decisões que V. Exc. proferio.

Em resposta declaro a V. Exc. que foram resolvidas com acerto aquellas duvidas: 1º, que em varios avisos, entre outros o que V. Exc. cita n. 150 de 5 de dezembro de 1846 no § 3, está decidido que os eleitores e supplentes moradores no territorio de uma parochia, que foi desmembrada para formar-se outra, não devem ser convocados para a junta de qualificação da parochia a que d'antes pertenciam, estando portanto organisada irregularmente a junta da referida parochia, com individuos residentes na de Nossa Senhora das Dôres novamente creada; 2º, porque tambem está decidido, por diversos avisos, que somente nas parochias não providas canonicamente é que não se faz qualificação de votantes, e portanto naquella de Nossa Senhora das Dôres, que tem parocho, devem ser qualificados os seus moradores, para cumprimento do que dispõe o art. 25 da lei regulamentar das eleições, com referencia ao art. 1 que mandam se reuna em cada parochia a junta de qualificação que deve organisar a lista das pessoas habilitadas para votarem nas eleições primarias, e de juizes de paz e vereadores.

De conformidade pois com a primeira decisão, cumpre que seja dissolvida, se ainda o não foi, a junta de qualificação da parochia de Nossa Senhora da Madre de Deos, organisando-se outra com os eleitores e supplentes que nella residirem, qualquer que seja o seu numero, e que na nova junta assim formada se proceda á qualificação dos votantes, guardados todos os passos marcados na citada lei para os seus trabalhos e os do conselho municipal de recurso, que será adiado para outra época, se não puder reunir-se na 3ª dominga de abril por falta de tempo para conclusão dos trabalhos da junta de qualicação.

— 7 —

2ª *secção*.—Ao presidente da provincia de Pernambuco, transmittindo, para ser documentado, o requerimento em que Francisco de Barros Falcão Cavalcanti de Albuquerque e Pedro Alexandrino de Barros Cavalcanti de Lacerda, pedem o foro de fidalgo cavalleiro da casa imperial.

— 3 —

3ª *secção*.—Ao presidente da provincia de Pernambuco, devolvendo para despacha-los como merecem, os requerimentos das irmandades de S. José de Ribamar, e do Senhor Bom Jesus dos Martyrios, relativos a loterias concedidas em beneficio das suas egrejas.

Ministerio da guerra.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 1860.

— 13 —

— Ao presidente da provincia de Pernambuco, declarando-lhe que, subsistindo ainda os motivos mencionados no aviso de 6 do corrente, pelos quaes deixou de ser approvada a nomeação do tenente João Paulo de Miranda Junior, para servir de ajudante do director da colonia militar de Pimenteiras, não pode annuir-se á do alferes Xilderico Cicero de Alencar Araripe, que foi proposto para o mesmo lugar.

— Ao mesmo, ordenando-lhe que remetta para esta corte os recrutas apurados para o exercito alli existentes.

— 14 —

— Ao presidente da provincia de Pernambuco, declarando, em resposta ao seu officio numero 49 de 1 do corrente, que a licença com vencimentos por S. Exc. concedida ao ajudante da segunda companhia de pedestres da mesma provincia Francisco do Rego Barros, deve ser por um mez; cumprindo que, logo que finde a dita licença, elle parta para o seu destino.

— Provincia de Pernambuco.—Requerimentos despachados:

De Francisca Joaquina Franco, pedindo transferencia para um dos corpos estacionados na mesma provincia, de seu filho o alferes ajudante do 6º batalhão de infantaria Manoel Fernandes dos Santos Franco.—Por ora não ha vaga.

De José Antonio Cesar de Lima, porteiro do arsenal de guerra da dita provincia, pedindo que se lhe arbitre uma gratificação alem do respectivo ordenado.—Por ora não tem lugar.

De Manoel Antonio Pereira, ajudante do porteiro do referido arsenal, fazendo igual petição.—Por ora não tem lugar.

De José Joaquim de Oliveira Badem, ajudante do pedagogo da companhia dos aprendizes menores do sobredito arsenal, fazendo identica petição.—Por ora não tem lugar.

De Anna Romana de Jesus, pedindo baixa para seu filho João Francisco do Espirito Santo, que se acha na citada companhia de aprendizes menores.—Não tem lugar.

De Candida Claudina da Silva Cavalcanti, pedindo que se lhe mande entregar, independente de indemnisação, seu filho Alfredo da Silva Cavalcanti, que se acha na mesma companhia.—Indeferido.

De Alexandre Luiz Pereira, pedindo baixa para seu filho Jeronymo Teixeira Leal, praça do 10º batalhão de infantaria.—Indeferido.

De Francisco Pereira de Carvalho, pedindo que se promova a alferes a seu filho primeiro sargento do supracitado batalhão Sebastião Lourenço Pereira de Carvalho.—Indeferido.

De Antonio José Henriques Cardim, pedindo ser empregado no arsenal de guerra da suppra mencionada provincia.—Indeferido.

De Antonio Lobo Albertim de Miranda Henriques, alferes da guarda nacional de Olinda, pedindo ser confirmado no posto de alferes do exercito.—Indeferido.

De Manoel Joaquim Paes Sarmento, ex-segundo cadete do exercito. pedindo ser readmittido nas fileiras do mesmo exercito.—Indeferido.

— 15 —

— Ao presidente da provincia de Pernambuco, remettendo o requerimento de Pedro Alexandrino de Barros Cavalcanti de Lacerda, por não ter declarado o que pretende, afim de que em outro requerimento informado pela presidencia mencione a sua pretenção.

— Ao mesmo, para mandar eliminar da companhia de menores do arsenal de guerra daquella provincia o de nome Januario Leonor de Albuquerque, se sua mãi Isabel Maria Claudina indemnisar a fazenda publica das despezas que o dito menor houver feito.

Ministerio da Marinha.

AVISO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1860.

Providencia acerca da percepção de vencimentos ajustamento de contas, nomeações para embarque, e substituição dos commissarios e escrivães do corpo de officiaes de fazenda da armada.

2ª secção.—Rio de Janeiro.—Ministerio dos negocios da marinha, em 9 de fevereiro de 1860.—S. M. o Imperador, attendendo ao que representou a contadoria da marinha em officio n. 531 de 12 do corrente, e considerando urgente adoptar providencias que protejam os interesses da fazenda publica, e façam effectiva a acção da autoridade fiscal quanto ao ajuste de contas dos commissarios da armada, assim como necessario, neste intuito, providenciar ácerca da substituição desses empregados e dos escrivães em seu impedimento proveniente dos referidos ajustes de contas ou de outros motivos, determina, e ha por muito recommendado a Vmc. o seguinte:

Art. 1º. Fica declarado que é tão stricta e rigorosamente applicavel aos escrivães, quanto aos commissarios do corpo de officiaes de fazenda da armada a disposição da segunda parte do § 16, do tit. 5º do alvará de 7 de janeiro de 1797, de maneira que não se permitta a nenhum cobrar o resto de seus respectivos soldos e mais vencimentos, nem ser nomeado para outro embarque sem concluir-se o ajustamento das contas a que o commissario e o escrivão devem conjunctamente assistir.

§ 1º. Nessa intelligencia faça Vmc. desembarcar sem perda de tempo os commissarios que actualmente estiverem alcançados para com a fazenda publica, afim de se proceder a tomada e verificação de suas contas, comprehende-se nesta providencia aquelles que, tendo começado apresta-las, não houverem concluido.

§ 2º. Outrosim, segundo o art. 16 do plano que baixou com o decreto n. 1,940, de 30 de junho de 1857, continuarão os commissarios a deixar, como caução de qualquer alcance que por ventura possam ter em suas contas, metade do soldo que lhes competir, e que só receberão quando, tomadas as contas, se reconhecer que não devem elles cousa alguma. E na forma do tit. 6º do citado alvará, no art. 2º que não se entende comprehendido na declaração do art. 26 do mesmo plano, os commissarios do numero não perceberão o soldo que vencem de embarcados em quanto forem devedores à mesma fazenda.

Art. 2º. As nomeações dos commissarios, seja para embarcar em navios da armada, ou para servir em corpos e estabelecimentos navaes, terão lugar nos termos do art. 3º do aviso de 9 de dezembro de 1845, segundo a ordem da antiguidade, pelas quitações de suas contas, devendo para aquelle fim ser isto levado previamente pela contadoria da marinha ao conhecimento dessa intendencia, e á medida que taes contas se forem prestando.

Art. 3.º A passagem dos officiaes de fazenda de uns para outros navios, corpos e estabelecimentos navaes fica dependente nos termos do artigo 5.º capitulo 9.º do regimento provisional de 20 de junho da 1796, de ordem expedida por esta secretaria de estado, precedendo as informações convenientes ácerca das contas e responsabilidade dos mesmos officiaes, sendo entendida assim a parte segunda do decreto 1,940 de 30 de junho de 1857.

Art. 4.º Prohibe-se terminantemente que uns commissarios fiquem, a qualquer titulo que seja, pelas contas de outro.

Art. 5.º Ficam desde já considerados commissarios extranumerarios os seis fieis de primeira classe mais antigos que, em virtude do aviso do 1.º de junho de 1858, actualmente servem na qualidade de commissarios, uma vez que tenha cada um as habilitações marcadas nos §§ 1, 2 e 4 do plano mencionado.

§ 1.º Perdem o lugar que occupam na classe dos fieis os seis de que trata este artigo, os quaes, bem como os outros commissarios extranumerarios abaixo indicados no art. 7 e seus paragraphos, serão preferidos aos demais fieis de primeira classe para os lugares de commissario e escrivão da terceira classe.

§ 2.º A preferencia entre todos os commissarios extranumerarios será determinada pelo maior merecimento, e, sendo este igual, attender-se-ha á antiguidade.

Art. 6.º Para que d'ora avante se introduza a maior regularidade possivel neste ramo do serviço, e se dê perfeita execução ao pensamento de organisação do decreto n. 1,940 de 30 de junho de 1857, exonere Vmc., e faça desembarcar para que prestem contas, os fieis que servem de commissarios, a não ser os seis de primeira classe ora considerados commissarios extranumerarios, ficando para este fim sem vigor quaesquer ordens em contrario.

§ 1.º Outro sim, distribuindo os ditos fieis segundo as suas respectivas classes, Vmc. proponha o augmento do numero de officiaes de cada uma dellas, se reconhecer que o existente não é bastante para as necessidades do serviço.

§ 2. Ficam extinctos os fieis de commissão, propondo Vmc., d'entre estes, com attenção ás habilitações indispensaveis, os que se possa contemplar na primeira ou segunda classes a que se refere o paragrapho antecedente.

Art. 7.º Quando os commissarios desembarcados estiverem prestando contas até á sua ultimação, na forma do art. 1 deste aviso, ou acharem-se impedidos por outro motivo, não havendo a esse tempo commissario nenhum nas circumstancias de embarcar, fica Vmc autorisado para preencher as faltas de taes officiaes nomeados, afim de servirem na qualidade de commissarios extranumerarios, os praticantes addidos ao almoxarifado do marinha da côrte.

§ 1.º No uso desta autorisação, que se limita aos casos de reconhecida urgencia, Vmc. prefira os addidos em que concorrerem os requisitos do art. 6.º do plano mandado observar pelo citado decreto n. 1,940 de 30 de junho de 1857, com attenção ao maior merecimento, e, na igualdade de circumstancias, á antiguidade naquella repartição.

§ 2º Os praticantes, que por virtude dos avisos de 19 e 21 de agosto de 1858, servem actualmente na qualidade de commissarios, serão tambem considerados commissarios extranumerarios se estiverem nas condições mencionadas neste artigo. Para esse fim cumpre que Vmc. informe circumstanciadamente a semelhante respeito, exonerando aquelles em quem por ventura não concorram as referidas condições.

Art. 8.º As faltas de escrivães, verificadas nos termos do art. 7, serão preenchidas por meio dos praticantes addidos á contadoria da marinha, procedendo Vmc. de intelligencia com o chefe daquella repartição, na designação desses empregados.

Art. 9.º As disposições dos arts. 1, 2, 3 e 4 comprehendem os commissarios e escrivães de que fallam os arts. 5, 7 e 8.

Art. 10. A' esta secretaria de estado communique Vmc. as providencias que applicar para a boa e immediata execução do presente aviso, certo de que ora dou conhecimento do seu objecto á contadoria da marinha.

Reitero a Vmc. as seguranças de minha estima e consideração.—*Francisco Xavier Paes Barreto*.—Ao Sr. intendente interino da marinha da côrte.

Ministerio da fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE FEVEREIRO DE 1860.

Circular ás thesourarias, recommendando que se declare em todos os officios que versarem sobre saques e remessas de fundos, o exercicio a que pertencem taes transacções; visto que apezar das circulares expedidas em 17 de novembro de 1848, 26 de junho e 17 de dezembro de 1856, continúa a dar-se a falta daquella declaração, com grande transtorno do serviço e da contabilidade do thesouro, dando-se até mesmo ultimamente esse inconveniente em larga escala pelo que respeita aos avisos de remessas de notas substituidas nas mesmas thesourarias, ás quaes se estranha severamente a falta de cumprimento das mencionadas circulares, pois que tal falta não tem justificação.

— A' presidencia do Maranhão, para informar com brevidade, ouvindo a thesouraria, se os bancos extinctos, que se fundiram no banco do Brasil e suas caixas filiaes, emittiram letras ou bilhetes a prazos menores de cinco dias e á vista; que curso tinham esses letras ou bilhetes; se se conservavam na circulação depois de vencidas, e o mais que lhe occorrer a esse respeito; transmittindo por essa occasião além das informações exigidas sobre taes bancos uma collecção dos relatorios de taes estabelecimentos.—Identicos ás presidencias do Pará, Pernambuco e Bahia.

— A' thesouraria do Piauhy, autorisando-a para abrir concurso entre os praticantes, afim de se preencherem os lugares de amanuenses, e o de segundo escripturario, que se acham vagos; abrindo logo outro concurso para os lugares de praticante que ficarem vagos.

— 4 —

A' thesouraria das Alagoas, declarando, em resposta ao seu officio de 28 de novembro ultimo, no qual pede augmento de credito para serviços das rubricas.—Thesourarias e alfandegas—que na ordem da distribuição definitiva do credito deste ministerio no exercicio corrente foi attendida a dita reclamação.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Luiz Barbalho Moniz Fiuza, presidente da provincia, abrio a sessão da Assembléa Legislativa Provincial, no 1.º do corrente.

(Continuação.)

GUARDA NACIONAL.

Salva alguma occurrencia de pequena montaa guarda nacional da provincia acha-se no mesmo estado descripto pelo meu antecessor. Tem-se mandado formar alguns destacamentos para supprir a deficiencia da força policial e da de linha, que se mandou retirar do centro: é este serviço muito detrimentoso á milicia cidadãa; mas é necessario, e contra a necessidade não ha recurso. Para minora-lo vou expedir ordem, no sentido de serem os destacamentos substituidos mensalmente: assim se repartirá o onus e todos o compartilharão.

FORÇA NAVAL.

Compõe-se actualmente de 4 navios, contendo 27 boccas de fogo; a saber: o brigue-barca *Itamaracá*; navio chefe com 120 praças de guarnição; a corveta a helice *Viamão*, com 83; a canhoneira *Araguary*, com 65; o brigue escuna *Xingú*, com 48, e o hiate *Parahibano* com egual numero de praças. A canhoneira *Araguary* será em breve substituida pelo vapor *Camacuã*.

RECRUTAMENTO PARA A ARMADA.

Tem-se apurado 38 recrutas do 1.º de julho do anno passado até hoje. Não se acha ainda completo o contingente marcado pelo governo imperial para o corrente anno financeiro.

FORÇA DO EXERCITO E COMPANHIAS DE PEDESTRES.

Compõe-se de 4 batalhões e das companhias de artifices e de cavallaria. Das 1,312 praças, que constituem a força estacionada na provincia, acham-se 577 na capital e 735 fóra della. Mandou-se recolher á capital o 8º batalhão, que se achava aquartellado em Villa Bella, dando destacamentos para diversos pontos do centro. Estes destacamentos foram substituidos por outros da guarda nacional. Para as duas companhias de pedestres, que a lei geral n. 1,042 creou nas comarcas de Tacaratú e Boa-Vista, foram já nomeados os respectivos officiaes, que seguiram para o seu destino com as convenientes instrucções e meios para occorrerem ás despezas necessarias.

RECRUTAMENTO PARA O EXERCITO.

Do 1º de julho do anno passado para cá tem sido apurados 23 recrutas.

ARSENAL DE MARINHA.

Sob a vigilante direcção do intelligente e activo inspector vai este arsenal tomando as dimensões, e construindo os edificios e officinas, que devem existir para que proporcione e satisfaça os commodos e as necessidades dos navios da nossa armada, que venham ao porto desta provincia. No relatorio do meu antecessor consta tudo quanto é mister saber-se sobre o estado do mesmo e vistas, que se tem nas edificações em andamento.

COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIROS E MENORES.

Continúa a ser solicitada a entrada de menores para o arsenal, e cumpria que não tivesse numero determinado, afim de que para ahi podessem ser remettidos os menores ou desamparados, ou aquelles cujos paes não podessem dar-lhes uma profissão honesta. Seria um viveiro de bons officiaes e mestres de officinas, morigerados e disciplinados, e de bons marinheiros para a nossa armada.

OBRAS DO PORTO.

O porto desta cidade, situado em um dos pontos mais orientaes da costa da America, se podesse dar entrada a grandes navios, tomaria um incremento e uma importancia tão grandes, que todos os esforços para conservação de seu melhoramento serão exhuberantemente compensados pelas vantagens, que trarão á provincia e a todo o imperio. A assembléa geral, conscia dessas vantagens, concedeu amplos meios, e o governo geral tem promovido os estudos e exames necessarios para poder realisar esse melhoramento. Nomeada ultimamente uma commissão astronomica e hydrographica a cargo do astronomo E. Liais, foi-me remettido por este o relatorio dos seus trabalhos e conclusões, a que chegou, e que eu vos submetto, transcrevendo-as aqui:

« Assim, pois, em resumo, o porto de Pernambuco póde tornar-se um dos portos mais vastos e mais tranquillos do universo pela execução das seguintes obras:

« 1.º Abertura de um canal no aterro dos Afogados com a construcção de uma ponte sobre esse canal.

« 2.º Construcção de uma muralha a partir do forte das cinco Pontas ao limite do norte da Barrêta, e de uma segunda muralha partindo do bairro de Santo Antonio perto da egreja de Santa Rita, e juntando o primeiro muro á sessenta braças da Barrêta, entulhando ao mesmo tempo o intervallo dos mesmos pelas arêas extrahidas do fundo do porto.

« 3.º Construcção de um muro solido ou *molhe* em vez da ponte do Recife entre o bairro deste nome e o de Santo Antonio.

« 4.º Elevação do recife por dous muros parallelos, cujo intervallo seria entulhado, permittindo fazerem-se construcções contra os ventos.

« 5.º Elevação do recife por meio dos *blocs* artificiaes desde o pharol actual até a barra grande, com a construcção de um novo pharol na entrada da barra.

« Este ultimo trabalho seria feito para tornar a entrada do porto accessivel de noite.

« Os trabalhos designados sobre o numero 5 podem ser addiados para ao depois dos primeiros, empregando-se provisoriamente um rebocador.»

Por todo o relatorio desenvolve o dito astronomo as razões de suas conclusões, que certamente o governo imperial tomará na devida consideração; porque convem muito, que os trabalhos do melhoramento do porto tendam a um resultado e plano, e não estejam sendo feitas, de sorte que possam ser inuteis, ou mesmo oppostos ao que se tiver de realisar.

Por occasião da estada de S. M. nesta cidade, o mesmo Augusto Senhor percorreu todas as obras feitas, e que se faziam, examinou todos os planos em face do porto e suas condições, e é de presumir que depois dos trabalhos da commissão astronomica fique definitivamente assentado o plano preferido.

O estado actual dessas obras é o seguinte:

Continúam em andamento a muralha, ou caes do O em proseguimento do arsenal, o enchimento e revestimento da muralha da ilha do Nogueira, e a muralha sobre o recife.

Até janeiro findo faltavam para a conclusão dessas obras: muralha do O 87 1/2 braças; revestimento e enchimento da da ilha do Nogueira 240 1/2 braças e do recife 34 braças.

A muralha do recife é de difficil trabalho no lugar dos rochedos submersos entre o pharol e a pedra da tartaruga, e só se póde faze-la na baixa mar das grandes marés com mar de bonança.

Trata-se da factura de uma especie de andaime sobre varões de ferro fincados nos rochedos; parece-me duvidoso o seu bom exito em razão da força dos vagalhões e sua arrebentação nas pedras; mas é isso da competencia dos profissionaes.

Teve começo em fevereiro o passadiço para tapagem da barrêta do sul, achando-se elle já em 1,800 palmos cubicos.

Continúa a excavação do porto; tendo-se extrahido até janeiro findo 16'391 braças cubicas de entulho.

Tambem continúa em andamento os 1º e 2º lanços de caes desde o arsenal pelo lado do Sul até as obras de Araujo no Forte do Mattos, que foi pela presidencia mandada fazer de empreitada a bem do melhoramento do porto; tendo sido concluidas 31 braças do primeiro lanço, faltando apenas serem aterradas da parte de terra e desembaraçada da parte do mar dos pilares do trapiche novo, e acham-se tambem promptas 21 1/2 braças do 2.º lanço.

Graças á consideração dada pelo illustre Sr. conselheiro presidente da relação á recommendação desta presidencia, teve andamento o processo pendente para demolição do trapiche Novo, que já tinha desabado pelo lado do mar, e ameaçava ruina da parte da terra com perigo de quem por alli transitava, e sabia decisão do superior tribunal, reconhecendo o direito da fazenda publica, terá em breve de ser executada e fazer cessar os tropeços, que se oppunham á demolição tão conveniente ao embelezamento da cidade e obras do porto.—

CAPITANIA DO PORTO.

Acha-se quasi concluida a casa para o serviço da capitania do porto; pareceu-me acanhado este edificio e preciso ser augmentado.

O digno capitão do porto apresentou uma relação dos rios da provincia, que é um documento appreciavel, e o submetto á vossa consideração; accrescentando que sobre os meios de poder tornar navegavel o rio de Goianna ordenei, em cumprimento de recommendação de S. M. o Imperador, que o engenheiro Martineau procedesse ao necessario exame e estudos, e aguardo a respectiva participação para apresentar-vos o seu parecer.

ARSENAL DE GUERRA.

E' muito inconveniente a localidade, em que se acha, além do acanhamento do edificio e falta de espaço para onde se estenda, segundo as necessidades do serviço, que tem de prestar. Para que o arsenal de guerra desta provincia, que deve ser o ponto, donde partam os fornecimentos para os de mais do Norte, possa satisfazer esse e outros encargos, que o governo determine, é necessario ser removido para o lado de Santo Amaro, e fechado entre muralhas, que se prestem á defeza de qualquer tentativa de sorpreza, e possa ter todas as officinas proprias de taes estabelecimentos e depositos para guarda dos armamentos e petrechos bellicos.

Naquella localidade tudo isto se conseguirá, e o Arsenal poderá facilmente communicar, quer por terra quer por agua com a cidade, e fazer os embarques e desembarques precisos aos seus misteres. Assim mesmo, mal situado, e sem largas para suas officinas actuaes, satisfaz a todas as occurrencias e ordens do governo, o que em grande parte é devido á actividade e zelo do seu digno director.

COMPANHIA DE APRENDIZES MENORES.

Dão-se para os aprendizes do arsenal de guerra as mesmas razões que ha para com os da marinha, de não ser illimitado o seu numero, ou então poder-se formar outras companhias; pois que sempre é o governo solicitado para conceder a admissão delles, visto que os paes pobres e honestos procuram dar alli um officio ou arte a seus filhos, para que tenham no futuro um meio licito de viver; e o estado devia proteger esse bom instincto ou desejo paterno, que é compativel com o interesse de ter bons officiaes e bons artistas, e não estar na dependencia de engajamentos de estrangeiros, que muitas vezes não servem bem, e são os seus serviços mais caros do que os dos nossos nacionaes.

Pelo Ministerio da Guerra foi ordenada a remessa dos que tivessem a edade e se distinguissem na musica para as dos corpos do exercito, não sendo officiaes de artes mechanicas precisas aos arsenaes.

OBRAS MILITARES.

Nenhuma se tem emprehendido de maior importancia que não sejam meros concertos, algumas commodidades para os quarteis e hospital: assim nada mais ha do que se acha ponderado no relatorio do meu antecessor.

PRESIDIO DE FERNANDO DE NORONHA.

Continúa no mesmo estado. Somente, tendo o commandante me participado que os condemnados e habitantes queriam se applicar á agricultura sendo o seu terreno fertil, como se conheceu de exames feitos, convinha que se désse autorisação para que lhes fosse permittido plantar, mediante renda para o estado; e devendo-se auxiliar essa tendencia, porque a agricultura é por si só um grande meio de moralisação e de civilisação, concedi a autorisação, mediante a approvação do Governo Imperial, que já a concedeu, considerando meio precario e sem direito a indemnisação de bemfeitorias, etc. Trata-se de arbitrar a renda. Fugiram ultimamente 6 condemnados, de que se não tem noticia, e já me dirigi aos presidentes das provincias vizinhas com as respectivas recommendações para sua captura, e as autoridades das localidades desta provincia, onde elles possam chegar.

A força alli existente é mui diminuta em relação ao grande numero de condemnados. Já levei ao conhecimento do Governo Imperial esta grave occurrencia e a urgencia de providencias: ainda não tive resposta; mas he de esperar de seu empenho pela boa gerencia dos negocios publicos, que em breve seja considerada, como cumpre ser.

CULTO PUBLICO.

O sentimento religioso, innato no coração do homem, e mais segura base da sua moral e de sua felicidade, é muito profundo na população da provincia; e, bem dirigido, seria um grande e efficassissimo apoio da ordem publica, da tranquilidade e socego das familias. Para bem dirigi-lo, ao Governo incumbe promover os bons estudos do clero e escolher para as parochias sacerdotes instruidos e de boa moral, e que alimentem a paz, a concordia e harmonia dos habitantes, e lhes aconselhem o respeito ás leis e autoridades. Se a generalidade dos vigarios estão nestas condições, factos tem chegado ao conhecimento do governo que o contrista, e que não relata pelo dever de não promover, antes obstar escandalos, que poderiam chamar a odiosidade sobre uma classe tão respeitavel.

O Governo, porém, cumprio o seu dever de chamar a attenção do muito respeitavel Exm. Prelado sobre alguns, e tem a confiança de que não ficarão sem providencias, caso se verifique a exactidão dos factos.

MATRIZES.

A insufficiencia das rendas publicas tem obstado á entrega das quotas distribuidas para as matrizes, e a este respeito forçoso me foi seguir o exemplo das duas administrações transactas, apezar das representações de alguns parochos sobre o mau estado de suas matrizes.

Muitas capellas tambem precisam de ser concertadas, e postas em estado de poderem prestar-se com decencia ás solemnidades religiosas. Procurarei promover o zelo dos fieis, nomeando commissões dos cidadãos mais prestimosos da localidade, para que procurem alcançar os meios de fazerem-se esses concertos e preparos.

ADMINISTRAÇA'O GERAL DOS ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

A receita verificada no anno financeiro de 1858 para 1859 importou em 128·166$139, comprehendido o saldo de 5.445$457, que existia em 30 de junho. A despeza foi de 120:556$030, dando-se o saldo de 7:610$109; a saber: . . . . 1:082$145 em letras e 6:527$964 em recibos.

No primeiro semestre do exercicio corrente andou a receita por 60:168$791, inclusive o saldo, que ficou do anno financeiro findo: a despeza elevou-se a 46:652$854, verificando-se o saldo de 13:515$937; a saber: 882$165 em letras e 12:633$792 réis em recibos.

Tendo a administração intentado nova acção sobre os bens do extincto Hospital do Paraizo contra os herdeiros do marquez do Recife, pretendem estes uma accommodação; mas não podendo faze-la sem autorisação do Governo, foi-me dirigido o offerecimento feito pelos herdeiros; e, tendo examinado o negocio, me convenci de que havia todo o fundamento, para que se procurasse obter a rescisão da sentença alcançada pelos herdeiros do finado marquez na Relação revisora da Bahia. Entretanto vaccillei se seria admissivel a acção revisora em um negocio, que havia subido até o supremo tribunal de justiça, que julgou nullo todo o processo por ser intentado por acção summaria, devendo ser por acção ordinaria.

Vacillei ainda se, quando não fosse admissivel a acção rescisoria, ficava a parte vencida, em uma acção summaria, tolhida do direito de propor a acção ordinaria de reivindicação, visto como na acção summaria não se tratou do dominio, que se deu por liquido, e sómente da posse, de que foram privados os herdeiros por um mandado de sequestro. Com quanto a Relação revisora julgasse do dominio, pareceu-me que a sentença nunca podia comprehender mais do que o objecto da acção, e que o direito á reivindicação não estava prejudicado. Sendo estas questões de alta indagação juridica, levei o negocio ao Exm. Sr. ministro da justiça, para que, consultados os altos conselhos da corôa, resolvesse minhas duvidas, e assim me habilitasse a dar ou a negar a autorisação para aceitar a proposta accommodação.

Continúa ainda o deterioramento dos predios do patrimonio, sem que a administração possa fazer os reparos e concertos, de que precisam, em vista da deficiencia de meios. A administração lembra a idéa de uma consignação annual de 5 contos de réis para esses concertos.

S. M. o Imperador dignou-se de visitar os estabelecimentos de caridade e a obra do Hospital Pedro II. Mostrou-se satisfeito e deu de esmola 6:300$, sendo 5:000$ para a obra do hospital; 1:000$ para a casa dos expostos, e 300$ para serem distribuidos com os enfermos pobres do grande hospital de caridade.

O regimen interno e economico do grande hospital continúa ainda sob a direcção de um regente e de uma Irmãa da Caridade, como superiora, auxiliada por outras sete Irmãas.

No anno passado falleceu uma das referidas Irmãas, e foi promptamente substituida por outra.

O movimento dos estabelecimentos de caridade é o que consta dos seguintes quadros:

GRANDE HOSPITAL DE CARIDADE.

		Homens.	Mulheres.	Total.
Existiam em 30 de junho de 1858.		56	28	84
Entraram do 1.º de julho de 1858 à 31 de dezembro de 1859.		572	204	776
Sahiram	Curados	321	64	385
	Melhorados	92	26	118
	Não curados	22	9	31
Morreram	Nas 24 horas de entrada	12	4	16
	Depois	121	87	208
Existem		60	42	102

No numero dos 102 enfermos, que ficaram existindo, estão comprehendidos 37 alienados, a saber; 7 do sexo masculino, e 30 do feminino.

HOSPITAL DOS LAZAROS.

		Homens.	Mulheres.	Total.
Existiam.		26	8	34
Entraram		4	5	9
Sahiram	Curados	0	0	0
	Melhorados	0	0	0
	Não curados	3	0	3
Morreram		6	2	8
Existem.		21	11	32

Por este quadro vê-se que a medicicina tem sido impotente em seus esforços na cura da elephantiases. Nem um só enfermo sahio curado, nem mesmo melhorado.

O edificio, em que se acha montado o hospital, necessita de um muro, que o feche pela frente; e os enfermos precisam de maior quantidade de roupa.

CASA DOS EXPOSTOS.

		Sexos. Masculino.	Sexos. Feminino.	Total.
Existiam		111	162	273
Entraram		54	48	104
Sahiram.		2	2	4
Morreram	Nas 24 horas de entrada	5	2	7
	Depois desta época	29	24	53
Existem.		129	182	311

Continúa ainda este estabelecimento no edificio occupado pelo extincto hospital do Paraizo, e tem duplicado no seu internato o numero de crianças e de adultas, em razão de se ter feito recolher as que se achavam entregues a amas externas, na conformidade do respectivo regulamento.

A superiora, á cuja direcção se acha sujeito o estabelecimento, reclama a vinda de mais uma Irmãa de Caridade para coadjuva-la na educação daquelles infelizes.

É de urgente necessidade levantar-se o muro, que extrema a casa dos expostos do quartel de policia, afim de não ser ella devassada por esse lado.

Casaram duas expostas; foi remettido um exposto para o arsenal de marinha, e entregue outro á reclamação da propria mãi.

HOSPITAL PEDRO II.

A administração não póde effectuar ainda, como pretendia, a transferencia dos enfermos para esse edificio.

A' falta de recursos pecuniarios, que felizmente foi supprida pela quantia de 5 contos de réis, que S. M. o Imperador dignou-se de conceder para a continuação das obras do edificio, e pela doação de 3:000$ feita pela Associação Commercial Beneficente, os quaes fizeram a administração alimentar a esperança de collocar o hospital em estado de poder admittir doentes, veio substituir nova difficuldade, achando-se os leitos e as banquetas, que existem no hospital actual, tão velhas e arruinadas, que não podem servir no edificio, e a administração vê-se impossibilitada de os mandar substituir por outros, na deficiencia de recursos, que a embaraçam.

A receita e despeza desse estabelecimento desde 29 de maio de 1849 até 31 de dezembro de 1859 tem sido o seguinte:

RECEITA.

Arrecadada até 30 de junho de 1858	183:430$079
Idem do 1º de julho de 1858 a 31 de dezembro de 1859. . . .	62:265$000
	245:695$079

DESPEZA.

Despendida até 30 de junho de 1858	179:627$879
Idem do 1º de julho a 31 de dezembro de 1859.	65:433$308
	245:061$187
Saldo em 31 de dezembro. . .	633$892

ASYLO DE MENDICIDADE.

Pelos benemeritos instituidores do Asylo foi-lhe destinado, de accôrdo com a presidencia, uma parte do novo Hospital Pedro II, onde teve lugar, com assistencia de S. M. o Imperador, a installação desse pio estabelecimento, que attestará aos vindouros um dos effeitos mais beneficos da Visita Imperial. Solicita, porém, a administração dos estabelecimentos de caridade, sua mudança, visto que precisa do local, que cedera, para accommodação dos doentes.

PATRIMONIO DOS ORPHAOS.

O patrimonio compõe-se de 105 casas, inclusive uma muito demolida na rua do Vigario, da qual apenas resta o solo; cinco sitios e 141 terrenos, de que em geral recebe foros, sem contar com alguns predios rusticos, que nada rendem por se acharem na posse indevida de varios heréos.

O arrendamento dos predios foi feito o anno passado pelo tempo de um a tres annos, em virtude de acto da presidencia de 11 de outubro de 1858. Comtudo alguns existem de mais longos prazos, tendo sido autorisados por meus antecessores.

Não foi possivel ainda ao conselho administrativo effectuar a cobrança da divida activa do patrimonio na importancia de 9:700$. O facto de ser muito antiga e de não existirem já alguns dos devedores originarios, tem concorrido para esse resultado.

A renda annual do patrimonio, que se arrecada trimensalmente, é de 54:393$403 réis; mas teve na ultima arrematação o augmento de 9:386$943. A sua despeza foi de 46:155$754. Houve portanto um saldo de 13:108$384 em favor do mesmo patrimonio. A sua receita, pois, foi de réis 59:264$138, incluindo o saldo de 2:235$323, existente em 31 de dezembro.

Além destes meios de renda e do beneficio da 4.ª parte da 2.ª loteria, extrahida durante o anno, os orphãos receberam diversos donativos.

S. M. o Imperador, por occasião de sua benefica Visita ao collegio dos orphãos, e ao das orphãas, dignou-se de fazer o donativo de 5:000$ para o primeiro, e o de 2:000$000 para o segundo.

A Associação Commercial Beneficente concorreu com 300$ em fevereiro do anno passado. O arrendatario de um dos predios do patrimonio, Joaquim Felippe da Veiga, fez doação de 200$; Machado & Dantas de 600$: Manoel Buarque de Macedo Lima 150$, ultima prestação do donativo, que fez aos orphãos em 1856. O Rvm. Bispo diocesano continúa a contribuir com a quantia de 20$ mensaes.

Das loterias concedidas em favor do patrimonio, só se tem podido realisar a extracção até a 4.ª parte da 2.ª loteria, que produzio o beneficio de 17:25$.

Sendo apenas sufficientes as rendas do patrimonio para o costeio dos dous collegios, não é possivel ao conselho emprehender os concertos e a reedificação da casa, que tem em vistas para o collegio dos orphãos, por isso que o edificio, em que actualmente se acha este estabelecimento, não tem as condições hygienicas necessarias, em consequencia de sua má situação.

O collegio conta presentemente 94 educandos e 14 empregados internos. No decurso do anno passado falleceu apenas 1 educando, que tinha vindo bastante doente do arsenal de guerra, muitos foram accommettidos de sezões, sarnas e febres malignas, provenientes da insalubridade do local e de outras causas.

Sahiram 30 educandos e foram admittidos 11.

Uma das necessidades mais urgentes daquelle estabelecimento, e que o conselho procura satisfazer, é o fornecimento da boa agua potavel. A de que se serve o collegio é de pessima qualidade e nociva á saúde dos orphãos, como tem representado frequentes vezes o respectivo professor de saúde. Uma penna d'agua levada do rio Beberibe mui facilmente, e com pequeno dispendio satisfaria essa necessidade.

Outro melhoramento reclama tambem a saude dos orphãos; é a mudança da latrina do lugar em que está e que infecta o estabelecimento.

COLLEGIO DAS ORPHAAS.

Este estabelecimento conta hoje 80 educandas; entre as quaes se acham 9 expostas, e tem 12 empregadas internas.

Não houve casamentos o anno passado. Sahiram 4 orphãas; foram admittidas 11 e falleceram 2.

A falta de accommodações necessarias no edificio particular da rua da Aurora, em que está o collegio, para o crescido numero de orphãas, que alli se acham, difficulta a admissão de muitas, que reclamam os beneficios daquella pia instituição; o aluguel excessivo de 2·500$000 rs. annuaes, imposto pelo proprietario, e a difficuldade de conseguir-se uma casa conveniente, suggere a idéa da construcção de um edificio adaptado ao collegio; mas a insufficiencia dos recursos do patrimonio não offerece os meios de se realisar tão vantajoso melhoramento.

Entretanto a presidencia, por portaria de 25 de abril do anno passado, autorisou o conselho a fazer em um predio do patrimonio, situado na rua da Gloria, as obras e accommodações indispensaveis para a transferencia do collegio das orphãas. Estas obras, que não foram ainda executadas por falta de auxilios pecuniarios, vão ser agora principiadas com o donativo imperial, que todavia não chega para o seu acabamento.

O subsidio de 3 contos [illegible] concedido aos orphãos em annos anteriores para coadjuvação de sua despeza, [illegible] seriam um auxilio [illegible] esse fim.

As orphãs aprendem no respectivo collegio a ler, escrever e contar, geographia, historia sagrada, francez, além da instrucção religiosa e dos differentes trabalhos [illegible]. Algumas dellas apresentam desenvolvimento, e para dispertar-lhes estimulos, bom seria submettel-as a uma prova rigorosa do seu aproveitamento.

Na falta de fornecedores de generos alimenticios para os collegios, foram os supprimentos incumbidos aos respectivos directores que prestam contas ao thesoureiro do patrimonio. Desta medida tem resultado notavel economia para a sua receita.

Não se acham ainda decididos os pleitos judiciarios que o patrimonio sustenta presentemente, alguns dos quaes pendem de decisão do superior tribunal da relação, como sejam as causas em que litiga com Filippe Mena Calado da Fonseca e herdeiros de Agostinho Eduardo Pina. Em grão de execução acha-se a que promove contra Francisco Ignacio de Athayde.

(*Continuar-se-ha.*)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa provincial, depois da leitura do expediente, occupou-se de um requerimento do Sr padre Guimarães, pedindo ao governo cópia do contrato pelo qual foi engajado o engenheiro Martineau, e a que obras se tem elle dedicado, na discussão do qual tomaram parte, o mesmo Sr. e o Sr. N. Portella, que disse entenda que o Exm. presidente da provincia devia dar essas informações no seu relatorio; sendo, entretanto, elle approvado, por partes, á pedido deste senhor.

Foi lido um requerimento do Sr. Martins Pereira, pedindo egualmente informações ao governo, sobre o numero dos presos, sustento, e vestuario dos mesmos na casa de detenção, que foi approvado.

A casa permittio que continuasse a tomar parte na mesa de qualificação do Cabo, o Sr. deputado Rego Barros, em vista do parecer da commissão de poderes.

Havendo-se esgotado a primeira parte da ordem do dia, o Sr. Brandão obteve a palavra para pedir a urgencia da discussão do parecer da commissão de poderes, na parte relativa ao Sr. vigario Francisco Pedro da Silva.

Depois de discutida pelos Srs. Brandão e Manoel Portella, posta a votos, foi approvada a urgencia, entrando em discussão a validade ou não validade da eleição do Sr. vigario Francisco Pedro.

Orou longamente o Sr. Epaminondas, expondo os motivos que levaram a commissão, de que fez parte, a dar o seu parecer em favor da admissão do Sr. vigario Francisco Pedro, e havendo dado a hora, o Sr. presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia de hoje, a continuação da de hontem.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

— Insistimos ainda pelos reparos de certas ruas desta cidade, que acham-se em estado de quasi completa damnificação, mormente daquellas em que o transito é maior, ou aliás por onde é feito o dos vehiculos de conducção.

Escusamos reproduzir aqui as razões de conveniencia para a affectuação desta medida, pois que por mais de uma vez temo-las expendido nesta *Revista*.

— Ha cousas que, por estar ao alcance de todos a respectiva importancia, excluem desenvolvimentos sobre esta qualidade, quando dellas se queira tratar.

Neste caso acha-se inquestionavelmente a plantação de arvores em differentes lugares publicos desta cidade, com o que virá para elles o embellecimento, e para a população mais uma commodidade.

Um destes lugares, que reclama mais instantemente esta medida, é por certo o caes de *Vinte e dous de novembro*. A camara municipal por tanto deve ordenar semelhante plantação, dando as competentes providencias afim de que não se colham apenas nella fructos negativos, como temse dado até hoje. Plantar e não tratar, melhor será nada fazer; porque ao menos poupa-se uma despeza inutil.

— Amanhãa trabalha no Santa Isabel a companhia dramatica, sob a direcção do Sr. Coimbra.

O espectaculo é á beneficio [illegible] á scena, é o *Mundo, diabo e carne*, composição original franceza.

— Na nossa *Revista* de hontem em vez de Henrique Mamede Leão de Almeida, deve ler-se Henrique Mamede Lins de Almeida.

—No intento de pôr o publico a par dos incidentes da questão do caixeiro da casa Astley & C., de que já nos havemos occupado, iremos agora dar conta do depoimento das testemunhas, que foram hontem inquiridas sobre o facto.

Depoz a primeira que, quando comprava fazendas avariadas ou mofadas dava como gratificação, e por amizade 10 por cento a Gubian, além dos preços das fazendas.

A segunda, despachante da casa, que sabia dos factos a que se referia a queixa, por ouvir dizer geralmente, depois da prisão de Gubian, mas que sabia que este vendia as fazendas por preço menor que em outras casas, do que advertira a Gubian.

A terceira, caixeiro do armazem e encarregado da escripturação, disse que á logistas de 2.ª e 3.ª ordem vendia Gubian fazendas por preço mais baixo do que aos melhores logistas; que depois da entrada de Gubian havia uma grande quantidade de fazendas com a nota de avariadas, e que elle por vezes fez observar uma e outra cousa a Gubian, por que suppoz ao principio que a differença dos preços era devida a falta de pratica do mercado, e agora é que conhece a verdadeira causa, accrescentando que Gubian dava algumas fazendas como vendidas por preço baixo a alguns logistas e depois as revendia por preço maior em seu nome, e citou alguns factos.

Declarou finalmente que quando Gubian vendia as fazendas ditas avariadas e que sempre o eram a certos e determinados logistas, o fazia em particular, e não como as outras vendas.

A quarta testemunha declarou que comprou em casa de Astley um fardo de algodão com a marca da casa, e que depois lhe foi apresentada a conta em nome de Gubian, a quem pagou com dinheiro com o devido desconto, e exhibio a conta, que foi junta aos autos.

Destes depoimentos avalie o publico o grão da innocencia attribuida á Gubian no facto da defraudação do respectivo patrão.

Em dias do mez proximo passado, em casa do Sr. Delorisano Pinto de Araujo, morador na rua estreita do Rozario n. 20, praticou o Sr. Dr. Carolino Francisco de Lima Santos, a importante operação da talha lateralisada em uma criança de tres annos de edade filho do Sr. José do Nascimento de Albuquerque, morador na Ibura, e que dous annos havia começava a soffrer os effeitos de pedra na bexiga.

Sendo medicos assistentes os Srs. Drs. Pereira do Carmo e Villas-Boas, depois de chloroformisado o menino apesar de algum custo, a operação como bem, sem hemorrhagia ou outro qualquer incidente.

A forma e tamanho de uma amendoa erão justamente os da pedra, que, em estructura apresentou duas camadas uma externa, fragil, composta de phosphato terroso; e outra bastante dura formada de oxalato de cal.

No fim de vinte dias, a contar da operação, já toda a ourina sahia naturalmente pela urethra, e a ferida estava quasi cicatrisada. Hoje a criança acha-se plenamente restabelecida.

— No dia 6 do corrente pelas 9 horas da noite no lugar denominado Pavão da comarca do Cabo, o inglez William Simeth ferio gravemente em uma perna á João José de Sant'Anna, desparando lhe um tiro com uma espingarda de 2 cannos, em razão de uma pequena altercação que tiveram. O criminoso logo que commetteu o delicto, foi preso pelo inspector do lugar e remittido immediatamente ao delegado do termo; o qual mandou-o recolher a cadeia da mesma villa, e o offendido, depois de feita a vesturia pelo Dr. Bittancourt Cert Real, e applicado os medimentos necessarios, foi recolhido ao hospital Inglez.

— No dia 7 do corrente foi recolhida á casa de detenção uma mulher livre, pelo crime de armas defezas, á ordem do subdelegado da freguezia da Boa-Vista.

— Anacards.—Por este nome são conhecidos certos fructos da grossura de uma castanha, mais achatados do que ellas, oblongos, lisos, duros, e de um cinzento escuro; elles encorram uma amendoa branca, de gosto agradavel, nutriente, e da qual se extrahe um oleo grosso, que tem applicação na medicina. Tambem se extrahe da casca exterior, que é espessa, dura, linhosa, coriacea e negra por dentro, um oleo acre, caustico, negro e inflammavel. Mais conhecido deverá offerecer talvez algum partido á medicina e á tinturaria. Misturado com a cal viva serve de imprimir sobre os tecidos de linho marcas indeleveis.

Sua causticidade é tão forte, que não se pode impunemente partir a casca com os dentes para lhe extrahir a amendoa.

A madeira da arvore, que produz este fructo é branca, e só serve para queimar. [illegible] de mais grossa, pode ser empregada em obras de marcenaria.

— O kermes.—O kermes vegetal, grão escarlate ou carmezim, é uma especie de galha, ou excrescencia tuberculosa, produzida pela picada de um insecto (*cocus ilicis*) nos carvalhos de certa especie na Europa (Quercus cocifera.) O kermes apresenta-se sob a fórma de uma avelanzinha, vermelha escura, e do tamanho de uma ervilha. O insecto está encerrado nesta excrescencia, e sahe quando tem chegado ao seu perfeito desenvolvimento; mas é necessario colher o kermes na sahida do insecto, quando se quer que elle seja de boa qualidade.

Esta substancia serve para diversos usos da medicina e da tinturaria.

O kermes, que se encontra no commercio é redondo, liso, luzento, duro, solido, contendo um succo vermelho O melhor é o que tem uma bella côr vermelha, muito cheio, grande, pulposo, fresco, e que conserva ainda os insectos. O kermes de Montpellier, que é mais grado e mais corado é preferivel ao de Hespanha e Portugal que é pequeno, pouco succulento, e um vermelho muito escuro.

— Segundo diz o *Journal du Havre*, o governo francez acaba de contractar o estabelecimento de um telegrapho electrico entre Toulon e Algeria. Parece que já está assignada a convenção entre o governo e uma companhia, prestando-se o Estado a coadjuvar não só com uma subvenção, mas com todos os recursos materiaes do serviço, para se levar avante este meio de communicação entre a França e a sua colonia.

— Prejuizos agricolas.—Quando se ouve gabar o estado de prosperidade, em que se acha hoje a agricultura em Inglaterra, acreditar-se-ha facilmente que uma tão brilhante situação procede de longe; nada menos exacto.

Ainda ha setenta annos, pouco mais ou menos, só a velha rotina é que dirigia os agricultores inglezes; e só verdadeiramente no começo deste seculo é que alguns homens conseguiram, que os proprietarios agricolas, deixando os antigos usos, empregassem com sciencia os seus cuidados em beneficio da terra.

Jetho Tull e Arthur Young foram os primeiros, que prepararam por seus conselhos, seus trabalhos e suas viagens, a renovação agricola do seu paiz. Até então a massa dos proprietarios e agricultores não tinham por guia senão uma cega rotina. Seus prejuizos, sua ignorancia, sua teimosa resistencia toda a modificação nas praticas hereditarias, tinham tanta força como no continente.

A *Quarterley Review*, n'um dos seus ultimos artigos ainda refere, as difficuldades, que encontrou M. Cooper para conseguir que suas charruas fossem puchadas com dous cavallos emparelhados; todos os lavradores não queriam senão empregar quatro em fila, uns atraz dos outros.

Finalmente em 1835 tendo sir Robert Peel feito presente de duas charruas de ferro a um estabelecimento agricola, e voltando um anno depois ao mesmo estabelecimento, soube que as suas charruas tinham sido abandonadas; porque os camponezes acreditavam, que a terra não podia ser fertil senão lavrada com charruas de páo.

— Matadouro publico:

Mataram-se no dia 8 do corrente para o consumo desta cidade 30 rezes.

— Mortalidade do dia 8 do corrente:

Demetria, preta, escrava, solteira, 25 annos; congestão sepatica.

Joanna Benedicta, preta, solteira, 80 annos; estupor.

Manoel, branco, 10 dias.

Anna Joaquina de Souza, branca viuva; gastro interite.

Rita Hermelinda Ferreira de Cassia, branca, solteira, 16 annos; hypertrophia.

Maria Joaquina, preta, solteira, 80 annos; velhice.

Fructuoso Pires, branco, solteiro, 30 annos; febre amarella.

Gaspar Pereira da Silva, branco, solteiro, 45 annos; phtysica.

Maria, branca, 10 mezes; dentição.

Gertrudes, escrava, preta, solteira, 25 annos; hemorragia interna.

Josepha Maria Rosa, preta, solteira, 35 annos; phtysica.

— Hospital de caridade. — Existem 66 homens, 55 mulheres nacionaes, 1 homem estrangeiros, 2 homens escravos, total 124.

Na totalidade dos doentes existem 39 alienados, sendo 33 mulheres e 6 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto, as 8 horas da manhãa, e pelo Dr. Dornellas ás 8 horas e 1/4 da manhãa.

JURY DO RECIFE.

PRIMEIRA SESSÃO.

DIA 8 DE MARÇO.

Presidente, o Sr. Dr. juiz de direito Bernardo Machado da Costa Doria.

Promotor publico interino, o Sr. Dr. Francisc. Leopoldino de Gusmão Lobo.

Escrivão o Sr. João Saraiva de Araujo Galvão

Feita a chamada, verificando-se estarem presentes 44 jurados, o Sr. Dr. presidente do jury, abrio a sessão ás 10 horas e 35 minutos.

Foram multados em 20$ cada um dos Srs. jurados que não compareceram, e relevados das multas em que incorreram em sessões anteriores aquelles que motivaram com legitima razão de escusa as suas faltas.

O Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, e preparador dos processos do jury, Dr. Francisco de Araujo Barros, compareceu ao tribunal e passou ás mãos do Sr. Dr. juiz de direito da primeira, presidente do jury, Bernardo Machado da Costa Doria, 14 processos convenientemente preparados, dos quaes o Sr. Dr. juiz de direito mandou formar uma lista em que se declarasse em ordem chronologica a data das pronuncias dos réos presos para que as mais antigas pretiram o julmento das que são mais modernas. Ficará dest'arte alterada a ordem dos precessos já designados, combinando-se todos entre si para se cumprir a disposição do cod. do proc. Em tempo, a lista referida será publicada ao tribunal e pela imprensa.

Estando á barra do tribunal o réo Cosme Jeronymo do Nascimento, pronunciado no art 205 do cod. crim., o Sr. Dr. presidente do jury fez proceder ao sorteio do conselho de setença que foi constituido deste modo:

Dr. Cicero Odon Perigrino da Silva.
Dr. José da Cunha Teixeira.
Antonio Correia Cabral.
Antonio Joaquim de Oliveira Baduem.
Dr. José Felix de Brito Macedo.
Dr. Eugenio A. do Couto Belmont.
Manoel Jacintho Pereira.
Marcolino José Pupe.
Carlos Augusto Lins de Souza.
Dr. Firmino Antonio de Souza.
João da Cruz Macedo.
Anselmo José Duarte Cedrim.

Deferido o juramento do estylo ao conselho o Sr Dr. presidente do jury fez o interrogatorio do réo da seguinte forma:

Perguntado qual o seu nome, naturalidade, residencia e tempo della?

Respondeu chamar-se Cosme Jeronymo do Nascimento, natural da Parahiba e morador em Santo Amaro, rua do Lima, ha quatro annos.

Perguntado por seu modo de vida?

Respondeu que era jornaleiro.

Perguntado se sabia porque é accusado?

Respondeu que sabia pelo que haviam deposto as testemunhas, que era accusado de haver feito um ferimento em um seu amigo, mas que elle respondente de tal não se lembra, porque estava ébrio.

Perguntado se conhece as testimunhas que juraram neste processo?

Respondeu que as conhece.

Perguntado se tem alguma reflexão á oppor ao depoimento dessas testemunhas?

Respondeu que não.

Perguntado se tem por habito embriagar-se?

Respondeu que se embriaga algumas vezes, mas que nunca fez desordem senão essa que lhe attribuem.

Perguntado se tem factos com que prove a sua innocencia?

Respondeu que o seu advogado as produziria em tempo.

Lido integralmente o processo pelo escrivão interino Saraiva Galvão, o Dr. promotor publico fundamentou o petitorio do libello que era a condemnação do réo no grão maximo do art. 205; por haverem concorrido no crime as circumstancias aggravantes dos §§ 1, 4 e 6 do art. 16 do cod. crim.

Dada a palavra ao advogado do [illegible] esta a circumstancia attenuante [illegible] combatendo as circumstancias aggravantes allegadas pelo orgão da justiça publica.

Resumido o debate, depois da replica e treplica, pelo Sr. Dr. presidente do jury [illegible] questões [illegible] recolheu-se o conselho [illegible] á sala das conferencias [illegible] aos seguintes quesitos:

1º O réo Cosme Jeronymo do Nascimento, em um dos dias do mez de [illegible] do anno proximo passado, [illegible] da Silva os ferimentos constantes do corpo de delicto?

2º Estes ferimentos produziram grave incommodo de saude?

3º Estes ferimentos produziram inhabilitação de serviço por mais de um mez?

4º Deu-se neste delicto a circumstancia aggravante da noite?

5º Deu-se a circumstancia aggravante de ser o réo impellido por motivo reprovado ou frivolo?

6º Deu-se a circumstancia aggravante de ser o réo superior em armas ao offendido, de maneira que este não podia defender-se com probabilidade de repellir a offensa?

7º Existem circumstancias attenuantes á favor do réo?

Recolhendo-se o conselho á predicta sala das conferencias, e elegendo o conselho presidente ao Sr. Dr. José Felix de Macedo e secretario ao Sr. Eugenio Augusto do Couto Belmont, voltou depois de meia hora, respondendo ao

1º quesito—Sim, por unanimidade de votos.
2º quesito—Sim, por unanimidade.
3º quesito—Sim, por unanimidade.
4º quesito—Não, por onze votos
5º quesito—Não, por unanimidade.
6º quesito—Sim, por oito votos.
7º quesito—Sim, por unanimidade.

O jury reconhece a circumstancia attenuante do § 9 do art. 18 do cod. crim.

Lidas as respostas do conselho pelo seu presidente, o Sr. Dr. B. Macedo, o Sr. Dr. presidente do jury lavrou a seguinte sentença que publicou ao tribunal:

« Em vista das respostas do jury sobre o facto principal e suas circumstancias, constantes dos quesitos propostos, está o réo incurso no grão médio do art. 205 do Cod. Crim.: assim, pois, o condemno a quatro annos e meio de prisão com trabalho, que cumprirá na cadeia desta capital, e a pagar a multa correspondente á metade deste tempo e as custas do processo. »

E sendo a hora adiantada, o Sr. Dr. presidente do jury suspendeu a sessão, addiando-a para o dia 9 ás 10 horas da manhãa, em que será julgado o réo Joaquim Luiz dos Santos, pronunciado no art. 201 do cod. crim.

Jury do termo de Olinda.

PRIMEIRA SESSÃO.

7 de março de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. juiz de direito Antonio Francisco de Salles.

Promotor publico interino Dr. Amaro Joaquim Fonseca de Albuquerque.

Feita a chamada e verificando-se haver numero sufficiente de juizes de facto, foi aberta a sessão.

Entrou em julgamento o réo affiançado, José de Moura Borges, accusado pelo crime de ferimentos feitos na pessoa de Antonio Ferreira, e em vista da decisão do jury, foi absolvido, tendo por advogado o estudante do quarto anno da faculdade de direito do Recife, José Eustaquio Ferreira Jacobina.

E por estar a hora adiantada o Sr. Dr. juiz de direito addiou a sessão para o dia seguinte.

Communicados

Ao respeitavel publico.

Os proprietarios da casa de banhos do pateo do Carmo participam ao illustrado publico desta cidade em geral, e a seus amigos e freguezes em particular, que as faltas d'agua que as vezes se notam no seu estabelecimento, e que do dia 2 do corrente até esta data mais se tem feito sentir, não provém de negligencia sua ou de seus empregados; ellas dimanam de uma causa que ainda não está bem determinada, e que os proprietarios da casa de banhos procuram averiguar para remedia-la, se isso couber em suas forças.

Para que o publico entre no conhecimento do que occorre em um estabelecimento de sua utilidade, onde teem encontrado lenitivo aquelles que o teem frequentado, onde se teem feito ouvir os elogios insuspeitos e desinteressados das pessoas cultas, naturaes e estrangeiras, em um estabelecimento emfim, que hoje pertence mais ás necessidades publicas, do que á aquelles, que com o fim o mais honesto e á força de grandes sacrificios o emprehenderam e o tem sustentado, será em breve publicada a correspondencia, havida entre aquelle dos proprietarios que contratou o fornecimento d'agua com a illustre companhia do Beberibe e o digno director dessa respeitavel companhia; e por que as peças desta correspondencia sejam um pouco prolixas, para evitar o tedio que quasi sempre produz uma leitura prolongada e para serem melhor apreciadas, a sua publicação será por partes.

Quando o Magistrado se compenetra de suas obrigações e se lembra que as funcções que exerce são as mais em portantes e honrosas deque pode encarregar-se o homem na sociedade: quando se recorda que como, orgãos da lei tem de administrar a justiça a seus semelhantes, terminando suas contendas e vingando os opprimidos; é por certo o ente que nos deve merecer todo o respeito, consideração e estima, porque suas qualidades devem necessariamente ser tão distinctas e tão nobres como a sua alta e sublime missão.

Neste caso affirmamos estar o Illmo. e Exm. Sr. Dr. Antonio Francisco de Salles, digno juiz de direito da 2ª. vara crime da capital desta provincia e actualmente presidente do jury de Olinda.

O Exm. Sr. Dr. Salles, vindo pela vez primeira a este Termo presidir o jury, por suas excellentes qualidades ha conquistado a sympathia de todos os que tem tido afortuna de o communicar.

Grave no seu porte, ao mesmo tempo affavel seu trato, e finalmente recto nos seus julgalmentos, torna-se um Magistrado digno e que muito honra a sua classe.

Em nome de todos os juizes de facto, e dos cidadãos honestos deste Termo saudamos ao digno presidente do jury; e rendendo-lhe sem a menor lisonja as homenagens deque se faz merecedor por seu proprio merito, ao mesmo tempo lhe damos o nosso voto sincero de gratidão e estima.

Felicitamos desde já aos habitantes de Iguarassú nossos vizinhos, pela proxima ida de S. Ex. a aquelle Termo para o mesma fim de presidir o jury, convocado para 20 do corrente.

W.

Olinda 7 de março de 1860.

Devo resposta a dous artigos do Sr. Dr. Alcanforado publicados no *Diario* de 3 e no de 7 do corrente:

O 1.º não passa de uma recapitulação bem excusada dos anteriores. Sempre a mesma logica invencivel, sempre o mesmo modo de rebater o fundamento do accordão com um fundamento da sentença, sempre o mesmo ponto de partida — a infallibilidade da casa Bieber —, sempre a commoda phantasia de dar por demonstrado *quod est demonstrandum*—a falsidade das letras em questão —. A seu tempo faremos por nossa vez o nosso epilogo, livre ao Sr. Dr. Alcanforado o multiplicar os seus. Passo a tratar da contestação do 9.º fundamento do accordão.

Diz o Sr. Dr. Alcanforado que não tendo o accordão indigitado as contradicções do laudo dos peritos, tambem n'essas contradicções não fallaria elle; e muito *innocentemente* dá a entender, que foi um crime ou um desaso o silencio do accordão. - Ora, quererá o Sr. Dr. Alcanforado impôr aos tribunaes, que façam de suas sentenças livros, conforme a sentença appellada? Não conhece o Sr. Dr. Alcanforado pagina por pagina dos autos, e não vio nas allegações de f 484 a f. 553 essas contradicções minuciosamente analysadas? O que cumpria ao Sr. Dr. Alcanforado, era, visto que claramente a essas allegações allude o accordão, provar que o que n'ellas se argumenta é improcedente. Mas o Sr. Dr. Alcanforado acha mais commodo em cumprimento do seu officio copiar periodos e periodos da sentença appellada, fazer artigos e artigos, antes do que tratar da questão como um Jurisconsulto que defende a sua reputação.

Diz o Sr. Dr. Alcanforado, que custa a crer, [illegible] presumpção [illegible] a semelhança encontrada [illegible] apresenta todo ufano: e pois, [illegible] imitar uma letra, a que [illegible] de modelo, não se trata [illegible] mais semelhante que é possivel, [illegible] se consiga desse esforço completa semelhança?

[illegible] para o Sr. Dr. Alcanforado, que [illegible] em hermeneutica juridica, em materia [illegible] de peritos com relação á letra [illegible] pela falsidade: se as letras [illegible] são falsas porque se parecem; se as letras não se parecem, são falsas porque não se parecem.

E assim caminha o Sr. Dr. Alcanforado com o seu penacho branco, que felizmente não é seguido por mim nem por muita gente.

Decide *ex-cathedra* o Sr. Dr. Alcanforado. que o 9 fundamento do accordão não procede, por que apenas referio-se a dous fundamentos do exame que *foram deixados á margem pela sentença appellada*. Na verdade o Sr. Dr. Alcanforado parece brincar com o publico! Os fundamentos foram deixados á margem pela sentença appellada, *ergo* não procedem, não é assim, Sr. doutor? Morro por ver umas razões de apellação do Sr. Dr. Alcanforado, quando por acaso aconteça, que o Sr. Dr. Peretti dê uma sentença contra um seu constituinte..... Por ora farei apenas um officio de caridade: aconselho aos futuros constituintes do Sr. Dr. Alcanforado perante o juiz especial do commercio, que, quando a sentença seja proferida contra elles no mesmo juizo, mudem de advogado; porque, pelo que estamos vendo, é indubitavel, que o Sr. Dr. Alcanforado subirá á instancia superior, só para bater nos peitos e cantar a palinodia.....

Não acerta tambem o Sr. Dr. Alcanforado com a razão de allegar o accordão. que muitos eram os autorisados a firmar na casa de Bieber, Pois não é tão claro significar isto, que onde ha muitas mãos a escrever a mesma cousa, mais fallivel se torna o juizo de peritos em comparação de letras?

Quando leio os artigos do Sr. Dr. Alcanforado, occorre-me a idéa de escrever, que elles são tão futeis e banaes, que não merecem uma resposta. Todavia, não o escrevo, porque seria de minha parte uma ousadia, que o publico jámais me perdoria, a mim que nada sou em face do Sr. Dr, Alcanforado que tudo é.

Em expiação porém de meu peccado intencional, se os meus trabalhos academicos deixarem-me vagar, tratarei por normas minhas esta questão, quando me vir livre de acompanhar o Sr. Dr. Alcanforado artigo por artigo.

O meu systema será muito diverso desse de oppôr á fundamento do accordão fundamento da sentença appellada. Espero mostrar ao publico illustrado, que o nosso Homero dormitou, e e á casa Bieber, que muito perdem os constituintes, cujos advogados fazem embargos pelos jornaes.

Recife 8 de março de 1869.

J. P. do Rego.

O *Diario de Pernambuco* de 5 do corrente registrou em suas columnas a parte do relatorio que, por occasião da abertura da assembléa provincial no corrente anno, proferio o digno presidente desta provincia, o Exm. Sr. Dr. Luiz Barbalho Muniz Fiuza.

E' pois, unicamente sobre essa parte que cahio no dominio do publico, que emitteremos o nosso juizo franco e insuspeito.

As doces sensações que experimentamos com a sua leitura, no topico relativo aos festejos imperiaes; a nossa admiração pelos profundos conhecimentos que S. Exc. mostrou ter da agricultura, em geral, e em relação ao nosso paiz; a louvavel modestia com que attribuio, tudo que de mais importante se fez, por occasião da visita imperial, ao Exm. Sr. barão de Camaragibe, reservando bem pouco para si da gloria, que tão nobremente conquistára, á custo de esforços inauditos, e de uma actividade nunca desmentida: o invejavel criterio com que se exprimio ácerca dos partidos; e sobre tudo, a maneira distincta, e para nós honrosissima, porque descreveu o nosso enthusiasmo, sempre crescente, e o nosso acrisolado amor ao Imperador e á Imperatriz, fazem de S. Exc. mais que um amigo,—fazem-o filho de nossa provincia, e dão lugar a que se apertem ainda mais, os já tão estreitos laços, que ligam Pernambuco á leal cidade de S. Salvador.

Nunca presidente algum fez-nos mais justiça, e nem mostrou tanto interesse pelos nossos triumphos.

Louvores á S. Exc. Por outro lado o relatorio, como peça official, é um trabalho, que se deve ter sempre á vista, como um modelo de moderação e bom senso; é um escripto cheio de elegencia e nobreza; sua phrase é correcta e sã, seu estilo florido e ameno, e os termos empregados são de uma propriedade admiravel.

Felicitamos á S. Exc. pelo seu relatorio; felicitamos á nossa provincia, por que tem por administrador um cavalheiro da tempera e creditos de S. Exc.

Convém, pois, que o governo de S. M. Imperial conserve entre nós quem por tantos titulos, soube captar a nossa confiança, e merecer as sympathias de uma população inteira.

Cumpre que, agora que S. Exc. conhece á preceito as necessidades da provincia, e que pode ser-nos da maxima utilidade, não passe entre nós como a flamma do meteoro.

São estes os nossos votos, e o sentimento de toda provincia, enunciado solemnemente do alto da imprensa, por um jornal, que sabe manter sua gravidade no meio das commoções sociaes, e em face dos poderes do estado.

Recife 7 de março de 1860.

A bem da verdade, convém declarar que a barca franceza *Alfred et Clair*, que no dia 3 do corrente encalhou sobre os baixos em frente da ilha de Itamaracá, foi salva pelos esforços e graças a intelligencia pratica do 1º tenente da armada, ajudante do capitão do porto desta cidade, José Antonio da Silva Jacques.

Consta-nos que, para levar a effeito a operação, fora preciso desalijar cerca de 80 pipas de vinho. O Sr. 1º tenente Jacques se faz recommendavel, sempre que o serviço publico requer a sua diligencia e actividade.

Hospital Portuguez.

Supplemento ao manifesto dos abusos e illegalidades commettidas no Hospital Portuguez de Beneficencia pela, administração de 1859, publicado no Diario de Pernambuco n. 34.

A commissão fiel ao seu programma de pugnar pelos interesses do Hospital Portuguez de Beneficencia em sua humilde opinião gravemente offendidos pela administração de 1859, e firme no seu proposito de guardar sempre as devidas conveniencias pessoaes tanto pára com a corporação, que faz o objecto do seu manifesto, como para com a associação e para com o publico a quem se dirige; hoje que pára em suas mãos um folheto com o titulo de Relatorio da referida administração, vê-se obrigada a registrar e moralisar novos factos, que o bom senso repelle como aggressivos, dos interesses do estabelecimento, a reflexão stygmatisa como offensivos da dignidade da administração, e a acção da justiça deve fulminar no trabalho competente, como attentatorios de uma lei do paiz, e de uma lei sagrada, á cuja sombra se abriga a indigencia afflicta, e á cuja guarda está confiada a conservação do patrimonio dos pobres.

Em primeiro lugar a commissão sente, e sente-o de coração, que esse folheto que o illustre chefe da administração de 1859 acaba de publicar com o titulo de Relatorio, em vez de justificar ou desmentir os abusos e illegalidades, de que esta era accusada perante a associação e perante o publico, pelo contrario (salvas algumas poucas omissões) viesse confirmal-os, e o que é mais ainda accrescer-lhe o numero aos muitos que já haviam, lavrando ella por este modo, e por seu proprio punho a sentença de sua propria condemnação na opinião publica e da sociedade a quem é dirigido esse folheto.

A commissão por isso vê-se na rigorosa necessidade de ratificar os factos constantes do seu manifesto, e addital-o com os seguintes do mesmo modo altamente abusivos e illegaes.

1.º—A commissão vê na conta da despeza do estabelecimento uma verba de não pequeno vulto consignada para foguetes, que a commissão pensa terem sido comprados para festejo da missa do galo!...

2.º—Vê outra de maior vulto ainda, consignada para musica na missa da mesma noute. A commissão julgaria incriveis estes factos se por outro qualquer modo chegassem elles a seu conhecimento, mas não póde duvidar delles porque constam do respectivo documento, porque essas sommas sahiram dos cofres da indigencia, no entanto a commissão não concebe como a illustre administração se não compungio ao ver assim estalar nos ares o pão dos pobres, nem via que todos esses festejos, em tal lugar e a taes [illegible] foram improprios da seriedade de uma administração sensata e do respeito devido a um asylo do soffrimento. Se algum membro da administração se achasse doente gostaria que lhe fizessem estalar aos ouvidos 12 duzias de foguetes?... A commissão crê que não, e nesta hypothese crê tambem que os direitos dos desgraçados nesta parte são, senão mais valiosos, pelo menos iguaes aos de qualquer illustre membro da referida administração, que deve ser o primeiro a respeitar as dores dos infelizes.

3.º—A commissão vê ainda consignada como verba de despeza a somma de cento e dez mil reis gasta em uma medalha de ouro offerecida ao Sr. Hermann. A commissão desconhece a lei em que se fundou a illustre administração para conferir medalhas de honra á custa do coffre dos pobres; mas conhece o § 15 do art. 39, o art. 14, e o art. 98 dos estatutos de cuja infracção se ressente esse procedimento. Mas o Sr. Hermann fez serviços ao estabelecimento, dirá a administração? mas responde a commissão, esses serviços, sua natureza, e modo de remuneração por parte do estabelecimento se acham prevenidos pelos arts. 62, 84, e 85 dos estatutos. A illustre administração exorbitando do que nelles se acha estatuido, commetteu um acto illegal e abusivo em prejuizo do patrimonio dos pobres.

4.º—A commissão ratifica o facto de ter ido a junta administrativa ao cemiterio para assistir a umas exequias ou trasladação de ossos em carros alugados á custa do hospital; mas alem disso vê uma outra verba de despeza gasta em aluguel de um carro para convites do respectivo anniversario!...

A commissão, acha neste procedimento mais do que illegalidade, mais do que abuso, porque constando-lhe ter a junta administrativa deliberado fazer taes despezas á sua custa, como é costume, e dizendo a illustre provedoria no seu folheto, terem ellas sido feitas por este modo, não sabe qual a razão porque essa somma figura na despeza do estabelecimento, ou esse dispendio é phantastico, ou a administração não fez taes despezas á sua custa, como diz o seu illustre chefe. —(Pagina 7 do folheto.)

5.º—A commissão ratifica o facto da emissão de titulos de Bemfeitores, sem que entrasse em caixa as respectivas propinas, ratificando egualmente que esse abuso se deu não somente com titulos de Bemfeitores, como tambem com a destinação de Benemeritos do estabelecimento.—Eis a prova: no respectivo quadro (*n. 6 do folheto*) apparece uma lista de cincoenta e um Bemfeitores agraciados durante o anno de 1859.—Ora, pelo art. 62 dos estatutos o minimo pecuniario com que cada um dos agraciados deveria ter entrado em caixa é de 100$ rs., por conseguinte o minimo da somma total de 5:100$ rs,; no entanto a commissão sabe e no folheto se diz que Mr Hermann por si só deu 786$ rs., logo a somma total devia ser ainda pelo menos de 5:586$ rs.; mas a verba da receita que apparece em caixa á titulo de Bemfeitores é apenas de 3:311$275!... A' vista desta differença a commissão não pode deixar de concluir, que: ou nessa lista ha Bemfeitores de mais, ou na caixa dinheiro de menos.

6º.—A commissão ractifica e susteuta que o legado de João Vieira Lima não é de 60 contos (como se diz no folheto pag. 8) e sim superior a cento e onze contos de réis como a commissão disse em seu manifesto. Eis a prova: em meado do anno de 1858, quando o hospital propoz a sua acção contra os devedores, o legado importava em 106:195$727 (*documento n. 1 abaixo publicado*). Ora, contando-se o respectivo juro dessa epoca até o momento dessa infeliz transacção a somma total é evidentemente superior a cento e onze contos de réis! A commissão ao mesmo tempo que continua a lamentar a desgraça dessa concordata inqualificavel, lamenta agora de mais a mais, que se não falasse á associação e ao publico a linguagem da verdade, diminuindo-se a somma doada, e por conseguinte o merecimento do doador, só para desfarçar, a deformidade dessa convenção!

7.º—A commissão confirma tambem e sustenta, que o predio sito junto do gazometro foi illegalmente vendido pela referida administração por falta da formalidade prescripta pelo artigo 101 dos estatutos, e que não somente esta venda foi illegal como tambem foi passada a respectiva escriptura por oito contos e oitocentos mil réis, tendo essa propriedade obtido previamente em hasta publica o lanço de dez contos de réis!... A commissão contenta-se a este respeito com o offerecer a consideração da associação e do publico os documentos ns. 2, 3, 4 e 5 (*abaixo publicados*), os quaes não sómente provam que a commissão falla a verdade, como tambem revelam todo o segredo e mecanismo dessa transacção, que honra bem pouco a administração que a realisou.

8.º—A commissão ractifica e sustenta o facto da existencia de um tronco no hospital para subjugar os alienados! Não existirá hoje, mas existia ainda ha bem pouco tempo A commissão possue as provas desse facto incrivel, mas infelizmente verdadeiro, e se não as publica é porque não deseja, que pesem as iras da illustre administração sobre quem as forneceu.

9.º—Finalmente a commissão ractifica tudo quanto disse em referencia ao dispendio, apparentemente fabuloso de quarenta e seis contos e tanto, durante a gerencia da referida administração de 1859. Ractifica igualmente tudo quanto disse relativamente a má concepção e irregularidade das obras do hospital; e felizmente veio em auxilio da commissão e em reforço a verdade o parecer, relatorio, ou o quer que seja publicado pela commissão encarregada de taes obras, e anexo ao folheto já mencionado, desse relatorio ou parecer se conclue, que a commissão fazia obras, levantava muros, erigia quartos, erguia terraplenos, não para satisfazer a esta ou aquella necessidade do estabelecimento e dos doentes, mas sim para obedecer as regras da egualdade e e da symetria!!!

A commissão continua a perguntar qual foi a vantagem, ou utilidade trazida aos doentes com taes obras? Em que melhoraram ellas de condição? Se houveram vantagens, se dellas resultou algum proveito, a commissão póde affiançar, que não foi em beneficio dos doentes, que elle reverteu.

10.—E' igualmente verdade, que todas essas obras foram concebidas e executadas sem plano algum medico, e sem que sobre as suas condições hygienicas fosse ouvido medico algum, nem mesmo o do hospital. Mas apparece fazendo parte do referido folheto, e annexo ao relatorio o parecer de uma commissão medica? E' bastante reparar para a data desse parecer para se reconhecer que a commissão não falta á verdade. Ninguem melhor do que a illustre administração sabe, que as obras do hospital correram sempre á mercê de uma commissão nominal de tres senhores mordomos, mas que em verdade eram dirigidas, planejadas etc. etc. só por um; que já no fim quando as obras se achavam concluidas, é que foi convidada essa commissão medica; que esse convite foi feito em consequencia das reiteradas reclamações do medico do hospital, o qual para isso empregou não somente os esforços professionaes, como tambem os direitos de socio; e que esta insistencia irritou por tal modo a illustre provedoria, e dous ou tres de seus amigos, que convidaram uma commissão medica para deliberar sobre negocios do hospital, e excluiram della o medico do estabelecimento! Este procedimento, na opinião da commissão só podia ser praticado pela illustre administração de 1859. Assim mesmo pergunta a commissão, que fez a administração da resposta ao 3º quesito do parecer?

A commissão julga nesta parte concluido o seu trabalho pedindo a associação a devida venia pelas faltass involuntaria que por ventura tenha commettido. Não terá talvez desempenhado cabalmente a tarefa que tomou sobre seus hombros, mas pelo menos tem a couscieneia de ter esclarecido a opinião publica e da associação sobre os mysterios dessa fatal administração. O resto decidi-lo-ha o tribunal competente.

A commissão não devia talvez largar a penna sem responder a um escripto, que ha dias appareceu neste *Diario*, em favor da administração accusada!

Não; a commissão não o fará. Esse escripto é um simulacro nojento e asqueroso de uma defeza ignobil, em que a commissão nunca tocará.

A commissão não póde aceitar nem responder em uma linguagem, que não aprendeu, e que por conseguinte não póde retribuir. Declara porem em alto e bom som:

1.º, que a commissão é composta de cinco socios do hospital, os quaes podem ser muito obscuros para a illustre administração, mas que nem por isso tem menor somma de direitos para a acusar perante a opinião publica e tribunaes do paiz, afim de ver restituidos aos pobres as sommas que illegalmente lhe foram extorquidas;

2.º, que foi eleita por uma porção avultada de socios, os quaes pugnam pelos interesses do estabelecimento;

3.º, que não tem duvida alguma em assignar os seus nomes logo que isso se torne necessario, não o tendo feito até agora, porque a questão é de factos, e não de pessoas;

4.º, que acceita qualquer luva onde quer, e por quem quer que lhe for lançada em sustentação [illegible]; e que [illegible] é preciso [illegible] manchado de torpeza e [illegible] e que lhe quer agora o Sr. com[illegible] a commissão não as [illegible], e lhe dirá por uma vez. [illegible] redacção [illegible] missão.

A commissão [illegible] ta magnitude [illegible] te do passado [illegible] mento importante, a illustre redacção foi um pouco mais reservada em [illegible], a qual por emquanto não pode [illegible] sificada de parcial e antecipada.

Ninguem mais do que a commissão [illegible] justificada a administração arguida, mas a illustre redacção sabe que em face da gravidade e authenticidade das accusações que pesam sobre ella, essa justificação nunca surtirá effeito por meio de asserções vagas e elogios distituidos de fundamento.

A commissão não tem pretenções a fazer diminuir o bom conceito que lhe merece a administração arguida, mas infelizmente não connece os serviços importantissimos por ella prestados ao estabelecimento; e muito menos os titulos pelos quaes ella se tornou credora da estima e consideração publica.

A commissão desconhece do mesmo modo os apuros, em que a illustre redacção diz ter-se achado a referida administração.

A commissão não tem delles a menor idéa; pelo contrario afirma, que desde a fundação do estabelecimento até hoje, nenhuma administração dispoz, como aquella, de maior somma de meios capazes de melhorar o estabelecimento e a sorte dos doentes, mas infelizmente mal applicados.

A commissão não deseja nem quer de modo algum manchar reputações illibadas; se os factos por ella apresentados, parecem de algum modo offende-las, a culpa não está por certo na commissão que os indica, mas sim na administração que os praticou. (*)

Finalmente a commissão não se pavonea de pericia nem pode orgulhar-se de dirigir melhor os negocios do estabelecimento, lembra somente que no numero de seus membros se acham alguns que por infelicidade do instituto ou em falta de gente, se acharão já na sua direcção, e que nem elles, nem as administrações, a que pertenceram soffreram nunca, nem podiam soffrer accusações do theor e gravidade das que pesam sobre a administração de 1859.

Recife 6 de marco de 1860.

A Commissão.

DOCUMENTO N. 1.

Certidão.

Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão vitalicio do civel nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I, etc. etc.

Certifico que revendo os autos de libello da administração dos estabelecimentos de caridade e a junta administrativa do hospital portuguez nesta cidade, contra o coronel Gaspar de Menezes Vascallos de Dromond, e outro, delles consta ser o theor da conta que se pede por certidão, da forma e maneira seguinte:

Conta principal da escriptura vencida em vinte e seis de outubro de mil oitocentos e quatro.

62:015$291	Sessenta e dous contos quinze mil duzentos e noventa e quatro reis, juros de um e meio por cento té cinco de maio de mil oitocentos e cincoenta e oito, dia da acção.
150:976$160	Cento e cincoenta contos nove centos setenta e seis mil cento e sessenta reis.
	Somma:
212:991$451	Duzentos e doze contos novecentos noventa e um mil quatro centos cincoenta e quatro reis, dividido o principal supra na conformidade da petição, em duas partes.
31:007$647	Trinta e um contos sete mil seis centos e quarenta e sete reis. Idem na mesma conformidade divididos os juros.
75:488$080	Setenta e cinco contos quatrocentos e oitenta e oito mil e oitenta reis.
	Somma;
106:495$727	Cento e seis contos, quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e vinte e sete reis.

Contagem seis mil e duzentos reis.—Oliveira.

O referido é verdade e consta de ditos autos a que me reporto, e vai esta na verdade sem cousa que duvida taça, conferida e concertada na forma do estyllo.

Cidade do Recife aos 22 de fevereiro 1860. Escrevi e assignei em fé de verdade.—O escrivão *Pedro Tertuliano da Cunha.*

Estava sellado.

DOCUMENTO N. 2.

Illm. Sr. José Cordeiro do Rego Pontes.—Sabendo eu que V. S assistio ao leilão da propriedade junto do gazometro, pertencente ao hospital portuguez de beneficencia, peço-lhe o favor de declarar-me junto desta, a bem do mesmo estabelecimento:

1.º Em que época teve lugar o referido leilão;
2.º Se pretendeu a sobredita propriedade, e quanto nella lançou;
3.º Se tem conhecimento do maior preço que ella obteve.

Rogando-lhe o obsequio de permittir que faça de sua resposta o uso que me convier.

Sou com estima de V. S. attento venerador e criado.—(Segue a assignatura de um membro da commissão.)

Recife, 23 de fevereiro de 1860.

Resposta.

Recebi sua carta datada de 23 do corrente. Satisfazendo ao seu pedido tenho a dizer-lhe, primeiro, que assisti ao dito leilão, e com quanto não tenha certeza do dia em que elle teve lugar, supponho ter sido em abril do anno proximo passado; ao segundo, tenho a dizer que fui para comprar, se me conviesse; ao terceiro, respondo que ouvi o leiloeiro Pestana apregoar por muitas vezes, dez contos de réis, e como um senhor que supponho ser da junta do hospital dissesse que ficava transferido para outra praça, visto não chegar ao preço desejado, foi um dos motivos porque não lancei, aguardando-me para essa occasião que não me consta tivesse lugar.

Desta minha resposta poderá fazer o uso que lhe convier.

Sou de V. S. attento venerador e criado,

José Cordeiro do Rego Pontes.

Recife, 24 de fevereiro de 1860.

DOCUMENTO N. 3.

Illm. Sr. Manoel Francisco da Silva Carriço.—(Segue-se uma carta de igual conteúdo á primeira, assignada na mesma conformidade.)

Recife, 2 de março de 1860.

Resposta.

A' carta acima exarada, tenho a responder:

Em quanto ao primeiro quisito não sei precisamente o dia em que teve lugar o leilão, mas estou certo que teve lugar o mesmo leilão no anno de 1859.

Em quanto ao segundo, declaro que não lancei nem pretendi lançar no referido predio.

Em quanto ao terceiro, presenciei o leiloeiro affrontar o lanço de dez contos de réis.

E' quanto se me offerece a dizer em resposta a carta acima podendo fazer uso da mesma como lhe convier.

Sou de V. S. attento, obrigado e criado,

Manoel Francisco da Silva Carriço.

Recife, 2 de março de 1860.

DOCUMENTO N. 4.

Illm. Sr. João Baptista dos Santos Lobo.—(Segue-se uma carta de igual conteúdo á primeira, assignada na mesma conformidade.)

Sua casa, 24 de fevereiro de 1860.

Resposta.

Ao conteúdo de sua carta ácima exarada, tenho a dizer-lhe:

Ao primeiro quisito, que é verdade ter assistido ao dito leilão, e comquanto não me lembre ao certo em que dia elle teve lugar, todavia supponho ter sido em março ou abril de 1859.

Ao segundo, respondo que fui com tenção de comprar, e nada lancei por ter sido adiado o leilão.

Ao terceiro, o maior lanço a que ella chegou foram dez contos de réis, e como um membro da junta do hospital dissesse que ficava transferido para outra praça, visto que não chegava ao preço que desejavam, foi tambem um dos motivos por que eu me retirei, aguardando-me para essa occasião que não sei se com effeito teve lugar ao depois, porque não vi mais tal annuncio.

E' quanto se me offerece responder-lhe podendo fazer o uso que quizer desta minha resposta.

(*) Nenhuma resposta damos por ora, porque aguardamos por parte da direcção documentos que provem o que avançamos em nossa primeira nota.

A Redacção.

Sou com estima de V. S. attento, venerador e criado,

João [illegible] Santos Lobo.

Sua casa, 24 de fevereiro de 1860.

DOCUMENTO N. [illegible]

Illm. Sr. José Gonçalves Curado.—Constando-me que V. S. assistio ao leilão da propriedade junto ao gazometro, pertencente ao hospital portuguez de beneficencia, peço-lhe o favor de declarar-me junto desta, a bem do mesmo estabelecimento:

Primeiro, se pretendeu a dita propriedade e quanto offereceu em particular;

Segundo, se tem conhecimento do maior preço que ella obteve em leilão;

Terceiro, finalmente, quaes os motivos porque não realisou essa compra, permittindo-me V. S. tambem a faculdade de servir-me de sua resposta para o que me convier.

Sou com estima de V. S. attento, venerador e criado, — (Segue-se a assignatura do referido membro da commissão.)

Sua casa, 23 de fevereiro de 1860.

Resposta.

Satisfazendo ao seu pedido, respondo, em primeiro lugar, que tanto pretendia a propriedade de que trata que até me empenhei com alguns membros da administração do hospital portuguez para obter nella preferencia ainda por mais trezentos ou quatrocentos mil réis que outro qualquer pretendente podesse offerecer; em segundo lugar, estando eu fora da cidade tratando de meus negocios, e sendo informado que estava annunciada para ser vendida em leilão a referida propriedade, voltei dalli imediatamente para assistir ao sobredito leilão, como de facto assisti; e depois de apregoada por algumas vezes, foram dez contos de réis o maior lanço que obteve, cuja venda não foi tambem realisada naquella occasião por se declarar que não se entregava por semelhante preço, dizendo-se mais que a venda ficava transferida para outro leilão.

Quanto ao terceiro quisito, tenho a declarar que não partio de mim o deixar de realisar esta compra, porque como já disse não receiava que fosse vendida em particular sem minha sciencia, visto o meu offerecimento; esperando por isso o leilão promettido para nelle de novo me apresentar, tendo-me ja entendido com o Sr. Maia a tal respeito, que me disse não se vender por 10:000$ porque um socio da companhia do gaz, que estava a chegar do Rio a pretendia e dava mais, porém que no caso de vender por aquella quantia se me daria a preferencia. Depois recebi inexperadamente o aviso de um amigo, communicando-me que por aquelles dias se passava a escriptura da propriedade pelo preço de 8:800$ a uma pessoa com quem antes do leilão se dizia que estava já tratada, fazendo suppôr que o referido leilão não fôra mais do que uma apparencia de formalidades. Não podendo eu acreditar em tal noticia, dirigi-me ao Sr. Miguel José Barboza Guimarães, e este me declarou que era verdade estar-se tratando a venda, ao que elle se tinha opposto, visto os meus offerecimentos anteriores e pedidos de preferencia; depois fui entender-me com o Sr. Antonio José de Siqueira, que tambem me disse estar tratada tal venda, no entanto que eu me entendesse com o Sr. provedor a tal respeito porque ainda não estava realisada, dirigi-me pois em continente ao sitio do Sr. Bastos, e tratando de scientificar-me do occorrido, pude emfim convencer-me que tudo quanto até aqui tenho referido foi verdade, dizendo-me o Sr. provedor que a propriedade estava de facto tratada. Lembrando-lhe eu, que elle não podia dispor daquella propriedade com detrimento dos interesses do hospital, sem autorisação da assembléa geral e que eu a tinha cedido ao hospital, pelo custo com a condição de dar-me a preferencia, quando tivesse de vendê-la, elle me replicou a isto que tinha dado sua palavra, dando-me, assim motivo a que lhe dissesse, que visto essa desobediencia a lei do estabelecimento, eu me ia queixar ao presidente da provincia, ou á autoridade competente, visto que como accionista isto me competia para interesse do estabelecimento; a que elle me respondeu que podia queixar-me a quem quizesse, pois que em ultimo caso preferia dar de sua algibeira o excedente do preço pelo qual a propriedade foi vendida.

Tendo, assim cumprido os deveres de minha consciencia, permitto que V. S. faça desta minha resposta o uso que lhe convier.

Sou de V. S. attento venerador e criado,

José Gonçalves Curado.

Sua casa, 29 de fevereiro de 1860.

(Todas estas cartas estão selladas e suas firmas competentemente reconhecidas

Correspondencias.

Parece que uma nova éra renasce para Pernambuco, ha como que um sentimento commum que se disputa em todo este povo depois da imperial visita. O imperador deixou uma animação, que se propaga por todas as classes e por todos os individuos.

O que se revela actualmente, o que mais sobresahe é o espirito publico adormecido por tantos annos, ou cansado das lutas politicas, que acabaram por quebrar-nos as forças, reduzindonos á um estado de torpor e de lethargia; hoje esse espirito renasce, como a Phenis, de suas proprias cinzas.

Move-nos o dize-lo assim, entre outros, um facto bem significantivo, e é a atitude, ou a posição que este anno tem tomado a nossa assembléa provincial com respeito aos negocios mais importantes da provincia. Está-se desenvolvendo nella um interesse imediato por muitas cousas, que existiam antes um completo abandono ou pelo menos em notavel esquecimento.

O *Diario de Pernambuco* de 7 do corrente publica um requerimento feito pelo deputado o Sr. Cintra, em que propõe se peça ao governo informações sobre o estado de cumprimento das estipulações do ultimo contrato da campanhia de Beberibe, relativamente á collocação de novos chafarizes em outros lugares desta cidade, que delles precisem, ampliando assim seu numero para commodo do publico.

O Sr. Mello Rego, ampliando este requerimento, pedio igualmente copia do dito contrato. Tanto o requerimento como o additamento foram approvados. Honra pois á assembléa provincial, e especialmente áquelles que se lembraram de uma necessidade tão palpitante.

Com effeito, quem se lembrar que o extenso e hoje populoso bairro de Santo Amaro tão tem um chafariz, e que das ultimas casas da rua da Aurora é mister prover-se d'agua na ponte da Boa-Vista; quem se lembrar que a companhia de Beberibe apenas calcula a cifra do seu rendimento actual, sem importar-se com as necessidades publicas, dirá infalivelmente, que os contratos entre nós só teem um valor real, e é a vantagem de uma especulação mercantil com a garantia do governo.

Em todas as partes do mundo civilisado os chafarizes são verdadeiros monumentos publicos por sua construcção architectonica, por sua belleza e por sua utilidade. E não se diga que isso se dá sómente onde o governo dá agua gratuita ao povo, isto é, onde os chafarizes são obras publicas, pois que na Bahia, onde existe uma companhia com as mesmas condicões que a nossa tem enrequecido a sua capital já com magnificos e bellissimos chafarizes, já elevando o nivel de suas aguas para assim fornece-las aos andares superiores das diversas habitações. Entretanto, o que acontece entre nós?

Temos apenas o chafariz da praça da Boa-Vista, que não é lá grande cousa e o mesquinho do Passeio Publico no caes deste nome; tudo o mais não passa de uns caixões de ferro sem forma alguma exterior, que embeleze, ao mesmo tempo que só serve para conservar alguma agua empregnada de oxido de ferro que a torna desagradavel ao paladar, dizemos alguma agua, porque em certos lugares ha pouca e em outros sente-se as vezes falta total.

Nota-se um desmaselo na administração da companhia, um não sei que de abandono e de incuria, que não valem reclamações e até dizem que nem advertencias, ou solicitações do governo. O povo estará sempre condemnado a comprar a agua que bebe, ao passo que nem ao menos este sacrificio reverte em utilidade publica.

Prosiga pois a assembléa provincial no caminho tão sabiamente encetado; leve avante o projecto de melhorar e corrigir as nossas cousas pelo seu poder e pela sua autoridade; chame a attenção do governo da provincia para muitos outros negocios, que affectam o bem estar e a economia dos habitantes da provincia desta capital, onde o abandono e o deleixo parecem qualidades essenciaes em todos e em tudo; e Deus abençoará a sua obra meritoria para torna-la digna do agradecimento nacional.

Amintas.

Srs. redactores. — Agitam-se na actualidade duas questões de vital interesse geral, quaes são a de reforma geral do actual systema hypothecario sobre as bazes da especialisação, e publicidade, e a de estabelecimentos de credito territorial; e parece ao abaixo assignado, que é este um dos casos, em que muito convem que os brasileiros habilitados para emettirem sobre taes questões um voto seguro e proveitoso ao seu paiz; por meio da imprensa, se devem prestar a faze-lo, ajudando desta arte os altos poderes do Estado, os quaes, vendo com profunda dor a crescente decadencia da nossa agricultura, mostram-se profundamente desejosos de remediar a tamanho mal, e estudam os meios, de que mais convenha lançar mão, para conseguir esse grande fim.

Convencido de tudo isso, o abaixo assignado, lente cathedratico da faculdade de direito desta cidade, empenhado, em razão do seu cargo, no exame dessas duas grandes questões, para a qual ingenuamente confessa faltarem-lhe as habilitações necessarias, pensa que muito util pode vir a ser o passo, que ora dá, de submetter, como de feito submette, ás discussões da imprensa a sua humilde opinião individual sobre cada uma das referidas questões; expondo primeiramente os factos, que o determinaram a pronunciar-se sobre ellas, e que são os seguintes:

Em congregação da faculdade de 3 de fevereiro proximo passado foi lido um aviso, em que o governo de S. M. I. exigia que a congregação lhe remettesse por escripto até 15 de março o seu parecer não só a respeito da reforma geral do actual regimen hypothecario sobre as bases da especialisação, e publicidade; mas tambem sobre o projecto de lei, que para essa reforma offerecera no senado em 1856, o Exm. Sr. Dr. José Thomaz Nabuco de Araujo, e o que em substituição delle fôra offerecido no mesmo senado pela respectiva commissão de legislação em 1857 sob n. 7; e bem assim sobre o projecto, que a respeito dos contratos civis de credito territorial fôra offerecido no anno proximo passado pelo Exm. Sr. barão de Muritiba.

Para execução dessa ordem do governo deliberou a congregação nomear desde logo uma commissão de tres membros para estudar as referidas questões, e apresentar sobre ellas o seu parecer com a brevidade exigida; e procedendo-se á votação, honrou-me com alguns votos quanto bastava para que eu fosse um dos membros da mesma commissão. Terminada a votação porém, o membro mais votado da commissão ponderou logo, que não lhe era possivel dar-se ao estudo, que o caso exigia, para emittir um parecer seguro sobre materia tão ardua, e em tão curto prazo, principalmente não gozando elle de saude na actualidade; sendo que, apezar disso a congregação julgou não o dever escusar, por depositar nelle a sua maior confiança.

Isso posto; formulei eu, pela minha parte, segundo Deus me ajudou, o meu parecer individual, que é o que abaixo se segue, e remetti-o ao dito primeiro membro da referida commissão, com carta datada de 17 do mesmo mez de fevereiro, na qual lhe pedia, que, unindo-se com o outro membro, o examinassem, corrigissem, augmentassem, ou diminuissem, como entendessem, no caso que achassem nelle alguma idéa aproveitavel; accrescentando que nesse caso eu não deixava de acceitar suas idéas, e emendas, pela grande fé que tinha no talento, e habilitações de um e outro; e que, se, pelo contrario, o regeitassem no todo, então formulassem outro sob suas unicas assignaturas, porque eu nenhuma idéa nova lhes podia ministrar, e nesse caso não competia partilhar a gloria do seu exclusivo trabalho.

Passou-se o resto do referido mez de fevereiro e na congregação de 2 do corrente mez de março declarou o membro relator da commissão, que recebera o meu parecer por escripto; mas que não podera examina-lo com a reflexão e criterio, que a gravidade do caso exigia, para emittir o seu parecer de conformidade com o meu, ou em sentido contrario, no todo, ou em parte; porque o tempo decorrido não tinha sido bastante para esse fim. A isso seguio-se declarar o outro membro, que não fôra presente na congregação, em que fôra nomeado para aquella commissão; sendo que antes de celebrar-se a dita congregação se havia escusado por officio sob o fundamento de falta de saude; e que além disso não tivera participação official de sua nomeação para a mesma commissão.

Á vista de tudo isso deliberou a congregação (independentemente de leitura, e exame do parecer individual do abaixo assignado), que, não havendo parecer da commissão nomeada, não era mais possivel satisfazer a exigencia do governo até 15 do corrente mez, como lhe fora ordenado; e que, assim se levassem ao conhecimento do governo as razões, que motivavam essa falta, remettendo-se-lhe ao mesmo tempo o parecer individual do abaixo assignado, o qual é o seguinte:

Illm. e Exm. Sr.—A congregação da faculdade de direito desta cidade satisfaz a honrosa exigencia de V. Exc., communicado á directoria da *mesma faculdade por aviso de....*, emittindo o seu parecer sobre os quesitos que lhe foram apresentados nos seguintes termos:

Quanto ao primeiro quesito, parece á congregação, que o estado actual da propriedade territorial do Brasil, não demarcado, incerta, e mal conhecida, não é motivo assás forte para dever obstar a reforma geral de todo o regimen hypothecario actual sobre as bases da especialisação e publicidade. Por quanto, em primeiro lugar, ainda que seja verdade, que a respeito da maxima parte das propriedades territoriaes do Brasil são insertos e mal conhecidos assim o dominio, como os verdadeiros limites, por falta das respectivas medições e demarcações; comtudo muitas propriedades ha que não estão nessas circumstancias, e cujo dominio, e limites são certos, e bem conhecidos.

Em segundo lugar; se o estado actual da propriedade territorial do Brasil, não demarcado, incerta e mal conhecida, é de feito, para os possuidores de terras que se acham nessas circumstancias, um grande obstaculo para a acceitação de hypothecas sobre suas propriedades territoriaes; pensa a congregação, que é isso um motivo assás forte, não para retardar a dita reforma, que ella julga util para o desenvolvimento do credito mercantil, industria, e rural; mas para que o governo faça activar, quanto em si couber a medição e demarcação das terras publicas, assim como para que os particulares, possuidores de terras não demarcadas, as façam medir e demarcar.

Em terceiro e ultimo lugar, pensa a congregação, que, se, por outro lado, o mesmo estado da propriedade territorial, não demacarda, inserta e mal conhecida, pode em muitos casos dar lugar a que a garantia real dos emprestimos de dinheiro, e outras obrigações pecuniarias, consistente em hypothecas sobre taes propriedades, seja nulla e de nenhum effeito, por não serem os hypothecantes os verdadeiros senhores d'ellas: se pode tambem dar lugar a que a mesma garantia seja umas vezes muito superior, e outras muito inferior á importancia da obrigação garantida (o que na verdade é, no primeiro caso, um mal para o devedor hypothecante, e no segundo para o credor hypothecario); isso mesmo se verifica no estado actual do regimen hypothecario, e sem duvida em muito maior escala, visto que as hypothecas pacticias geraes, mais sujeitas a esses e outros inconvenientes, são permittidos por elle.

Como pois a especialisação e a publicidade, bazes cordiaes da pretendida reforma do actual regimen hypothecario; isto é, como o preceito legal de ser toda a hypotheca pacticia ou legal, necessariamente firmada por escriptura publica ou em certos casos, por outro semelhante acto authentico, tal como termo judicial, ou fiscal, ou sentença passada em cousa julgada; e de se mencionar nella especificadamente a natureza, a situação, e os demais caracteres distinctivos do bem ou bens immoveis, que se quer hypothecar; e de se inscreverem as mesmas hypothecas no respectivo registro geral; contribue muito, segundo pensa a congregação, para se graduarem as preferencias sobre uma baze authentica e segura, e para se prevenirem as fraudes, que sem essas cautelas se podem commetter mais facilmente; por tudo isso entende a congregação que a dita pretendida reforma, nesse sentido, pode trazer algum bem auxiliar ao desenvolvimento do credito territorial; e que por isso mesmo não se deve retardar, visto como a agricultura, a qual decahe a olhos vistos á mingua de braços, e principalmente por falta de dinheiro a juro modico, e lenta amortisação, e que é aliás a maior e mais copiosa fonte da riqueza do imperio, reclama urgentemente dos poderes do estado prompto e efficaz auxilio, prompta e efficaz protecção.

Quanto ao segundo quesito; pensa a congregação que a lei, que estabelecer a dita pretendi la reforma, não deixará de ter a sorte commum a todas as leis novas, reformadoras daquellas que um longo uso já tem radicado no paiz; isto é; pensa a congregação, que os bons resultados que se podem esperar da reforma do actual regimen hypothecario sobre as duas referidas bazes, hão de vir lentamente em gradação crescente até que finalmente cheguem a radicar-se por toda a parte os habitos e formulas estabelecidas pelo novo systema, o qual por isso mesmo exercerá no principio pequena influencia benefica sobre o desenvolvimento do credito territorial, que aliás depende principalmente da remoção do grande obstaculo da incerteza do dominio, e dos verdadeiros limites das terras da maxima parte dos seus possuidores ou proprietarios.

Todavia não crê a congregação que seja necessario muito tempo para se radicarem no paiz os habitos e formulas, que se estabelecerem pelo novo systema e principalmente se a nova lei for, como é de esperar-se, da sabedoria e patriotismo dos corpos co-legislativos e do governo, sabiamente organisada e prompta, e [illegible] executada.

Assim pois pensa a congregação que o projecto de lei n. 7, de 1857, offerecido no senado pela respectiva commissão de legislação em substituição ao que substituiu ao de n. 134 de 1854, contribuirá mais ou menos para o desenvolvimento do credito territorial, ao mesmo tempo que offerece menor numero de inconvenientes, do que cada um dos dous que o precederam.

Quanto porem á fundação de estabelecimentos de credito territorial, pensa a congregação, que, em quanto existirem em toda a sua actual latitude os indicados defeitos das nossas propriedades territoriaes, e em quanto, por outro lado, não cessarem de ser tão frequentes, como são, nas nossas praças commerciaes as oscillações do interesse do dinheiro; pouco ou nenhum bem se pode esperar de taes estabelecimentos; visto como as garantias que se lhes poderiam conceder contra os referidos defeitos e suas consequencias, são demasiadamente embaraçosas para os mesmos estabelecimentos, e excessivamente dispendiosas e anti-economicas para os proprietarios territoriaes, que pretendessem vender-lhes o *retro* ou hypothecar-lhes suas propriedades ou parte dellas.

Se o governo de S. M. I. podesse contar com certeza, que, auxiliando a fundação de taes estabelecimentos com uma certa soma dos fundos publicos, contrahindo para esse fim um avultado emprestimo, onde mais conviesso, acharia nas provincias onde elles fossem mais necessarios, sufficiente numero de homens assas ricos, intelligentes, desoccupados, de inteira probidade, de acrisolado patriotismo e de solido credito, que se encarregassem gratuitamente da direcção, administração e gestão de todos os negocios e serviço de taes estabelecimentos; então estes poderiam fornecer á agricultura o modico juro e lenta amortisação os fundos, de que ella carecesse e largamente compensadas seriam as despezas, de que acima a congregação fallou, aquelles que os obtivessem de certa quantidade para cima. Mas, a não ser assim, as despezas do costeio de taes estabelecimentos não lhes podem permittir nas circumstancias actuaes ministrar á agricultura os capitaes, de que ella carece, com condicções tão favoraveis, que não aggravem mais a penosa situação em que ella ja se acha.

As condicções que para garantia dos contratos civis de credito territorial são exigidas no projecto—E—de 1859, do Exm. Sr. barão de Muritiba, taes como a 2.ª do art. 10 do 2.° cap. do 1.° tit., e todas as que formam o 2.° cap. do 2.° tit., e algumas outras do mesmo projecto, são uma palpitante prova do que a congregação acaba de ponderar.

É isso, Exm. Sr., quanto a congregação pode informar a V. Exc. sobre tão ardua materia no curto espaço que lhe foi marcado.

Recife 17 de fevereiro de 1860.

Dr. *Lourenço Trigo de Loureiro.*

Publicações a pedido.

ELEIÇÃO

Dos juizes e juizas, escrivães e escrivãas, mordomos e mordomas, que tem de festejar a Senhora da Soledade na capella de Santo Amaro da Cidade Nova, para o anno de 1861.

Juiz por eleição.

Mr. Carlos Luiz Cambrone.

Juizes por eleição.

Os Illms. Srs.:

José Pereira Vianna Junior.

Antonio Teixeira Lopes.

Joaquim Soares Carne Viva.

Antonio José Pereira Junior.

Juiza por eleição.

A Exm.ª Sr.ª D. Aureliana Teixeira Lopes filha do Illm.° Sr. Ludgero Teixeira Lopes.

Juizas por eleição.

As Exm.as Sr.as:

D. Guilhermina Augusta Pereira, filha do Illm. Sr. Antonio José Pereira.

D. Hermina Augusta da Costa Guimarães.

D. Emilia Augusta Lins da Silva, filha do Illm. Sr. Sr. João Carlos Augusto da Silva.

D. Theodolinda Pessoa Cavalcanti Pereira, esposa do Illm. Sr. Bento José Antunes Pereira.

Escrivão por eleição.

O Illm. Sr. João Carlos Augusto da Silva.

Escrivães por devoção.

Os Illms Srs.:

Joaquim de Oliveira Mello.

João Baptista Moreira.

Domingos José da Costa Guimarães.

Tristão Francisco Torres.

Escrivãa por eleição.

A Exm.ª Sr.ª D. Carlota Marcolina da Fonseca Soares, filha do Illm.° Sr. Manoel Custodio Peixoto Soares.

Escrivãas por devoção.

As Exm.as Sr.as:

D. Aguida Senhorinha Pereira, filha do Illm. Sr. Antonio José Pereira.

D. Anna Isabel Peregrina da Silva, filha do Illm. Sr. Manoel Peregrino da Silva.

D. Agueda Aventina Pontual, filha do Illm. Sr. João Manoel Pontual.

D. Joaquina Emilia de Oliveira Coelho, filha do Illm. Sr. coronel Hygino José Coelho.

Procuradores.

Os Illms. Srs.:

Augusto Cezar da Silva.

Adolpho Teixeira Lopes.

José Maria Alves Cardoso.

Arfelim José da Costa Carvalho.

Procurador geral.

O Illm. Sr. José Joaquim Costa Pereira.

Thesoureiro.

O Illm. Sr. Miguel Archanjo Fernandes Vianna.

Mordomos.

Os Illms. Srs.:

Coronel Bento José Lamenha Lins.

Coronel Higyno José Coelho.

Dezembargador Antonio Iguacio de Azevedo.

Manoel Luiz Virães.

Dr. João Maria Seve.

José Geraldo Lima.

Bento José Antunes Pereira.

José Augusto da Costa Guimarães.

Dr. Filippe Nery Collaço.

Antonio Alves Barbosa.

Manoel Gonçalves de Oliveira.

José Candido de Medeiros.

Clarindo Bezerra Cavalcanti.

Manoel Peregrino da Silva.

Cicero Odon Peregrino da Silva.

Horacio Valfredo Peregrino da Silva.

Feliciano Placido Pontual.

Manoel Custodio Peixoto Soares.

João Teixeira Lopes.

João Francisco de Oliveira Junior.

Clemente José Ferreira da Costa Junior.

Francisco Alves Cavalcanti Camboim.

Alferes José de Oliveira Coelho.

Mordomas.

As Exm.as Sr.as:

Marqueza do Recife.

D. Maria Isidora Barreto Lins.

D. Maria Aurea Peregrina da Silva.

D. Josepha Guilhermina Peregrina da Silva.

D. Flora Gentil Peregrina da Silva.

D. Maria Emilia da Fonseca Soares.

D. Paula Olindina Pereira.

D. Hermelinda de Azevedo Leão.

D. Maria Felicia de Jesus Lemos.

D. Maria Clementina de Oliveira Coelho.

D. Joanna Margarida Moreira.

D. Idalina Augusta de Lima.

D. Candida Innocencia de Queiroz.

D. Maria Joaquina de Mendonça Soares.

D. Francisca Albina Torres.

D. Francisca Guilhermina de Castro Araujo.

D. Antonia Leopoldina de Lima.

D. Alexandrina Theodora de Lima.

D. Cecilia Joaquina de Lima.

D. Maria da Conceição Vianna.

D. Maria Augusta de Oliveira Mello.

D. Thomazia Joaquina James.

D. Rita de Cacia Pereira Vianna.

Juizes protectores.

Os Illms. Srs.:

Tenente-coronel Francisco de Miranda Leal Seve.

Major José Joaquim do Rego Barros.

Antonio João Gomes [illegible].

Tenente-coronel José Joaquim [illegible] Guimarães.

[illegible] Joaquim Xavier Sobreira.

COMMERCIO.

Praça do Recife 7 de março de 1860

AS TRES HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres — 25 a 1/4 a 90 d/v.

« « Paris — 380 rs. 90 d/v.

Desconto de letras—12 1/2 0/0 ao anno.

Frete de assucar p/ Parahiba para o Canal para ordens 25 e 5 0/0 por tonelada.

Dia 8.

(Depois das 3 horas da tarde.)

Cambios sobre Londres — 25 1/4. 90 d/v a prazo.

Desconto de letras 13 0/0 ao anno.

George Patchell—Presidente.

Dubourcq—Secretario.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 7	98:157$244
Idem do dia 8	11:591$190
	109:748$434

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas	139	
» » com generos	395	
		534
Volumes sahidos com fazendas	133	
» » com generos	396	
		529

Descarregam hoje 9 de março.

Brigue inglez—Star—carvão.

Brigue inglez—Elisabeth—carvão.

Brigue inglez—Robert Tinnie—idem.

Brigue inglez—Una—carvão.

Brigue inglez—Limes—fazendas.

Barca franceza—Alfredo—pipas de vinho.

Escuna dinamarqueza — Adeline — farinha de trigo.

Brigue sueco=Wilhelm Tersmider=taboado.

Brigue portuguez—Harmonia—azeite, sardinhas e cebolas.

Brigue portuguez—Constante—o resto.

Brigue portuguez—Jarco=diversos generos.

Barca portugueza—Sympathia—idem.

Importação.

Patacho inglez *Mary Block*, vindo de Liverpool, consignado a Mells Latham & C., manifestou o seguinte:

74 fardos e 48 caixas tecidos de algodão; aos consignatarios.

14 feixes e 3 barras ferro em barra, 2 chapas zinco, 3 peças cabos de manilha; a Rostron Roocker & C.

1 caixinha amostras, 39 fardos e 26 caixas tecidos de algodão, 50 barris manteiga, 1 caixa e 2 feixes linho, 1 embrulho sapatos; a Johnston Pater & C.

1 caixa sapatos de lãa; a J. B Fragozo.

1 fardo e 4 caixas effeitos privados, 2 barriquinhas louça, 45 caixas cerveja, 2 caixas tecidos de seda, 3 caixas e 11 fardos tecidos de algodão, 2 fardos ditos de lãa, 2 caixas tintas; a Saunders Brothers & C.

1 fardo tecidos de lãa, 4 ditos ditos de dita, 200 caixas folhas de Flandres, 2 caixas e 5 fardos tecidos de algodão; a Paton Nash & C.

5 caixas biscoitos, 8 caixas tecidos de algodão, 2 gigos e 2 barriquinhas louça e can lieiros, 4 barriquinhas oleo, 1 embrulho effeitos privados; a Arckwghatt & C.

6 barriquinhas vidros, 30 caixas miudezas, 3 barriquinhas dobradiças; a J. Halliday & C.

2 caixas miudezas, 1 dita chapéos de sol; a Ferreira & Araujo.

12 fardos tecidos de algodão; a J. Crabtree & C.

3 fardos fio, 1 caixa linho e algodão, 1 barril belmontine, 100 feixes chapas de ferro, 155 ditos de barra de dito; a S. P. Johnston & C.

10 barris manteiga, 8 caixas fazendas; a ordem.

70 barris barrilha; a J. A. Moreira Dias & C.

3 fardos pannos, 16 caixas e 18 fardos tecidos de algodão, 20 caixas chá; a H. Gibson & C.

1 caixa sellins; a L. A. de Siqueira.

33 taxos de ferro; a Braga Silva & C.

1 caixa cofre; a F. Gomes.

1 dita miudezas, 9 ditas tecidos de algodão; a Southall Mellors & C.

6 fardos e 18 caixas tecidos de algodão, 10 barriquinhas pregos; a C. J. Astley & C.

18 caixas e 7 fardos tecidos de algodão; a Adamson Howie & C.

1 caixa roupa; a J. L. Fentman.

1 barril vinho, 37 caixas e 13 fardos tecidos de algodão; a James Ryder & C.

1 caldeira de vapor, 3 peças, 2 caixas e 9 fardos tecidos de algodão; a Barroca & Medeiros.

2 caixas tecidos de linho; a A. C de Abreu.

27 volumes ferragens, etc, 25 toneladas carvão de pedra, 6 caixas camas de ferro, 4 feixes páos de ferro, 8 barricas tintas, 2 barris manteiga, 6 ventiladores; a Parente Vianna & C.

5 caixas phosphoros; a Ferreira & Martins.

12 barriquinhas zarcão; a B F. de Souza.

19 barris e 8 caixas utencilios para botica, 1 barril 1 filtrador, 1 caixa oleo de amendoas, 1 dita oleo de figado de bacalhão, 50 latas terebentina; a J. de C, Bravo & C.

Hiate nacional *Duvidoso*, vindo do Aracaty, consignado a Martins & Irmão, manifestou o seguinte:

95 saccas algodão; a ordem.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 7	17:551$186
Idem do dia 8	2:670$731
	20:221$917

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 7	2:079$210
Idem do dia 8	837$907
	2:917$117

Exportação.

Rio da Prata brigue hamburguez «Rosalina» de 226 toneladas, conduzio o seguinte: — 300 barricas com duas mil quatrocentas e quarenta e tres arrobas e vinte oito libras de assucar mascavado.

1500 ditas e 300 barriqninhas com doze mil oitocentas o sessenta arrobas e vinte sete libras de assucar branco.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 7	14:560$909
Idem do dia 8	1:724$951
	16:285$860

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 7	16:881$210
Idem do dia 8	2:234$989
	19:116$199

Pauta dos preços dos principaes generos e producções nacionaes,

que se despacham pela mesa do consulado na semana de

5 *de a* 10 *de março de* 1860.

Aguardente alcool ou espirito de aguardente	canada	800
Idem caxaça	»	470
Idem de cana	»	500
Idem genebra	»	640
Idem idem	botija	240
Idem licor	canada	640
Idem idem	garrafa	280
Idem restilada e do reino	canada	720
Algodão em pluma 1.ª sorte	arroba	8$700
Idem idem 2.ª dita	»	7$700
Idem idem 3.ª dita	»	6$700
Idem em caroço	»	2$175
Arroz pilado	arroba	3$800
Idem com casca	alqueire	3$500
Idem branco novo	arroba	4$600
Idem mascavado idem	»	2$850
Azeite de mamona	canada	900
Idem de mendoim e de côco	»	2$560
Bolacha fina	arroba	7$000
Idem grossa	»	4$000
Café em grão bom	arroba	7$000
Idem idem restolho	»	4$500
Idem idem com casca	»	5$000
Idem moido	»	[illegible]
Cacao secco	»	7$000
Carvão de madeira	»	2$000
Cera de carnauba em pão	»	10$000
Idem idem em velas	»	12$000
Charutos bons	cento	2$500
Idem ordinarios	»	1$000
Idem regalia	»	3$000
Chifres	»	5$000
Cocos seccos	»	4$000
Couros de boi salgados	libra	280
Idem idem seccos espichados	»	400
Idem idem verdes	»	175
Idem de cabra cortidos	um	300
Idem de onça	»	10$000
Doce de calda	libra	500
Idem de Goiaba	»	400
Idem seccos	»	1$000
Espanadores grandes	um	3$200
Idem pequenos	»	1$600
Esteiras de preperi	uma	300
Estoupa nacional	arroba	1$600
Farinha de araruta	»	3$000
Idem de mandioca	alqueire	2$600
Feijão	alqueire	6$000
Fumo em folha bom	arroba	14$00
Idem idem ordinario	»	9$00
Idem idem restolho	»	7$000
Idem em rolo bom	»	12$000
Idem idem ordinario	»	6$000
Gomma polvilho	»	3$000
Ipecacanhua	arroba	35$000
Lenha em achas grandes	cento	2$500
Idem idem pequenas	»	1$600
Idem em toros	»	12$000
Madeiras cedro taboas de forro	uma	3$000
Louro pranchões de 2 custados	um	10$000
Costadinho	uma	6$000
Costado	»	8$000
Forro	»	2$500
Soalho	»	4$000
Varas aguilhadas	»	2$240
Idem quiriz	»	1$600
Virnhtico pranchões de dous custados	um	21$000
Idem idem custadinho de dito	»	14$000
Idem taboas de costado de 35 a 40 p. de c. e 2 1/2 a 3 de largura	»	45$500
Idem idem dito de dito uzuaes	»	16$000
Idem idem de forro	»	5$000
Idem idem soalho de dito	»	10$000
Idem em obras eixos de secupira para carros	par	10$000
Idem idem rodas de dita para ditas	»	30$000
Mel	canada	280
Milho	alqueire	2$500
Pedras de amolar	uma	800
Idem de filtrar	»	9$000
Idem rebolos	»	1$120
Piassava em molhos	um	200
Sabão	libra	120
Salsa parrilha	arroba	25$000
Sebo em rama	»	10$000
Sola ou vaqueta (meio)	uma	3$200
Tapioca	arroba	3$000
Unhas de boi	cento	$300
Vinagre	pipa	50$000

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 7.

Bahia—8 dias, brigue prussiano *America* de 354 toneladas, capitão A. Pens, equipagem 12, carga fumo; ao capitão. Arribou por ter fallecido um tripulante da febre amarella, seu destino era Falmouth.

Navios entrados no dia 8.

New-Orleans—37 dias, barca americana *Brazileira*, de 540 toneladas, capitão J. B. Baxter, equipagem 16 pessoas, carga 2,193 barricas com farinha de trigo e mais generos; a Whatley Forster & C.

Rio de Janeiro—20 dias, brigue inglez *Eliza*, de 346 toneladas, capitão John Tucker, equipagem 13, em lastro; a Saunders Brothers & C. Seguio para a-Parahiba.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. [illegible] DE MARÇO.

Horas.	Atmosphera.	Vento.	Intensidade.	Thermometro Centigrado.	Reaumur.	Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 da m	Cumulus	SSE	Reg.	25.5	20.4	78	77	mm 754.8
9	»	»	»	27.7	22.2	82	82	755 0
1/2 dia	Cirrus	SE	»	28.8	23.6	84	68	755.8
3 da t.	»	»	»	28.3	22.6	83	67	755.0
6	Cumulus	»	»	27.A	21.7	81	64	»

A noite clara, vento SE, veio para o terral e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Baixamar a 11 h 6' da manhãa, altura 0.25 p

Preamar as 5 h 18' da tarde, altura 8.50 p.

Observatorio do arsenal de marinha 8 de março de 1860 VIEGAS JUNIOR.

Editaes.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da roza, juiz de direito especial do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco etc.

Faço saber pelo presente, em como por parte pe José dos Santos Pereira Jardim, me fôra dirigida a petição seguinte: — Illm. e Exm. Sr. José dos Santos Pereira Jardim, commerciante estabelecido nesta praça, quer fazer citar a D. Isabel Carolina Bourgard Jardim, viuva do fallecido Manoel Pereira Jardim, assim como os herdeiros deste para, verem propor e responderem a uma acção ordinaria em que o supplicante tem de pedir-lhes a quantia de 1,473$975, que aquelle, Manoel Jardim ficou a dever-lhe proveniente de uma porção de aguardente, como melhor expressará na mesma acção; e requer a V. Exe, que se digne mandar citar a supplicada que é moradeira nesta cidade, e que, visto ter o supplicante justificado no juizo conciliatorio a incerteza e auzencia dos herdeiros em lugar não sabido, para estes se passe carta de edictos, a todos os doutores, curador geral e procurador fiscal da fazenda nacional, sob pena de revelia, juros, e custas, e ficando logo citados para todos os termos da causa e execução até real embolso do supplicante independente de nova citação.

Pede a V. Exe. Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, deferimento — E. R. M. — advogado, Jacome Pires.

Nada mais continha em dita petição aqui copiada na qual dei o despacho seguinte, por ter vido no juizo conciliatorio pelo supplicante justificado a auzencia dos herdeiros do supplicado em lugar não sabido — difira como pede. Recife 9 de fevereiro de 1860. — A. F. Peretti.

Por força este meu despacho, o escrivão que este subscreveo fez passar o presente, pelo theor do qual vai ser citados os herdeiros do supplicado Manoel Pereira Jardim por todo o conteudo na petição aqui inserta; portanto todas as pessoas, parentes, amigos e conhecidos dos herdeiros do supplicado [illegible] sciente de que por este juizo ficam citados para todos os termos da uma acção ordinaria, afim de que dentro do prazo de 30 dias compareçam neste juizo para allegar o que lhes for a bem de seu direito sob pena de revelia.

E para que todos tenham noticia, mandei passar carta de edictos que serão affixadas nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 13 de fevereiro de 1860. Eu, Francisco Iguacio Torres Bandeira, escrivão do juizo commercial o fiz escrever.

Anselmo Francisco Peretti.

O Dr. Anselmo Francisco Piretti, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco e seu termo por Sua Magestade Imperial, e constitucional, o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, em como o commendador Manoel Gonçalves da Silva me fez a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. O commendador Manoel Gonçalves da Silva negociante matriculado e estabelecido n'esta cidade, quer fazer citar a D. Isabel Carolina Bourgard Jardim, viuva do finado Manoel Pereira Jardim, assim como os herdeiros d'este para verem propôr e responder a uma acção ordinaria em que o supplicante tem de pedir-lhes a quantia de 727$326 rs., que aquelle Jardim ficou a dever-lhe por saldo de conta como melhor expressará na mesma acção e requer a V. Exc. se digne mandar citar a supplicada que é moradora n'esta cidade, e que visto ter o supplicante justificado no juizo da conciliação serem incertos os supraditos herdeiros e morarem em lugar não sabido, para elles se passe carta de editos citados os Drs. curador geral e procurador fiscal da fazenda nacional, sob pena de revelia, juros e custas, e ficando logo todos citados para todos os termos da causa e sua execução até real embolso do supplicante independente de nova citação

Pede a V. Exc.—Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio deferimento.—E. R. Mc.—Advogado Jocome Pires.

E mais se não continha em tal petição, que foi por mim despachada pelo theor seguinte:

Distribuida como requer.

Recife, 9 de fevereiro de 1860 —A. F. Peretti.

E mais se não continha em meu despacho que vai aqui transcripto, em virtude do qual foi a mesma petição destribuida ao escrivão des'e juizo Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, que fez passar o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo theor do qual chamo, cito e hei por citado aos referidos herdeiros, para que dentro de referido prazo compareçam n'este juizo, afim de allegarem a sua defeza sobre o expendido na petição acima transcripta sob pena de revelia; pelo que toda e qualquer pessoa, parentes, amigos ou conhecidos dos mencionados supplicados os puderão fazer sciente do que acima fica dito.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar editaes que serão affixados nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade, aos 13 dias do mez de fevereiro de 1860, 39° da independencia e do imperio do Brasil.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

Declarações.

— A camara municipal desta cidade faz publico, para conhecimento de quem interessar que nesta data propoz ao Exm. presidente da provincia a utilidade da desapropriação do solo da casa demolida na rua do Codorniz, pertencente a João José Fernandes de Carvalho, residente nesta cidade, afim de que verificada por S. Exc. a utilidade da desapropriação, possa a mesma camara tratar do processo de indemnisação.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 27 de fevereiro de 1860.—Joaquim Lucio Monteiro da Franca, pro-presidente. — Manoel Ferreira Accioli, secretario.

RECEBEDORIA DE RENDAS.

O administrador da recebedoria de rendas internas, em cumprimento da circular n. 6 do ministerio da fazenda de 10 de janeiro proximo findo e da portaria n. 76 da thesouraria de 16 do corrente, tendo mandado intimar no dia 21 ás companhias e sociedades que tem sido facultadas pelo ministerio do imperio e encorparadas com sua autorisação, e que não tinham pago os novos e velhos direitos pela approvação pe seus estatutos e o sello do seu capital nos prazos legaes para que entrassem com sua importancia e revalidação para a mesma recebedoria, as quaes sociedades e companhias constam de uma relação assignada pelo official maior interino da secretaria da mesma thesouraria e são: companhia de seguros maritimos utilidade publica, idem da estrada de ferro de Pernambuco, idem pernambucana de navegação costeira, idem de seguros maritimos indemnisadora, idem de colonisação em Pernambuco, Alagoas e Parahiba, das quaes somente duas de seguro maritimo mencionadas mostram haver pago o sello de seu fundo capital e novos e velhos direitos pela approvação de estatutos, faz transcrever o art. 9 e § unico do decreto n. 2490 de 30 de setembro do anno proximo passado que sujeita ás penas do art. 87 do regulamento de 10 de julho de 1850 aos empregados e autoridades administrativas ou judiciarias que de qualquer modo reconhecerem a existencia das sobreditas companhias.

Artigo 9.° Os contratos ou estatutos de sociedades anonymas ou companhias que entrarem em operações ou estiverem funccionando contra o disposto nos arts. 295 e 296 do codigo commercial e por consequencia sem pagamento do sello do seu capital estão sujeitos a disposição do art. 31 do regulamento de 10 de julho de 1850, alem das multas que incorrerem, na conformidade da lei em vigor.

§ unico. Os empregados e autoridades administrativas ou judiciarias que aceitarem, attenderem, deferirem ou admittirem reclamações, requerimentos, representações, acções, titulos e documentos de qualquer natureza, apresentados em nome de companhias e sociedades anonymas, suas caixas filiaes e agencias em taes circumstancias ou de suas administrações ou de qualquer modo reconhecerem sua existencia ficarão extensivas as penas do art. 87 do regulamento de 19 de julho de 1850.

Recebedoria de Pernambuco 25 de fevereiro de 1860.=*Manoel Carneiro de Souza Lacerda.*

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o 4.° batalhão de artilheria a pé.

27 cinturões de panno carmesim com galão de ouro e chapa de metal dourado para musicos; 27 terçados com punhos e ponteiras douradas; 1 cinturão de carmesim com galão de prata para tambor mór; 1 talabarte de carmesim com galão de prata; 1 bastão com castão e ponteira dourada: 1 terçado com guarda e ponteira dourada; 1 fiador de prata para terçado; 16 cordões de carmesim para canudos de inferiores.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 14 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 7 de março de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo* coronel vogal secretario interino.

Delegacia de Santo Antão.

Por esta delegacia se faz publico que existe recolhido a cadeia, o pardo Ignacio, que diz andar fugido e ser escravo de Francisco José de Barros, morador no lugar denominado—Cafundó—, duas leguas distante da villa da Palmeira dos Indios na provincia das Alagoas. Quem se julgar com direito ao dito escravo, reclame na forma da lei.

Victoria 4 de março de 1860. — *Manoel Sabino de Mello*, capitão delegado.

— Pela contadoria da camara municipal do Recife se faz publico que no fim do corrente mez se termina o prazo para o pagamento, sem multa, do imposto municipal sobre estabelecimentos.—O contador, *Joaquim Tavares Rodovalho.*

— Não tendo o corpo de policia effectuado a compra do panno no dia 5, conforme havia annunciado, por não ter agradado em preço e qualidade o que lhe foi apresentado, tem marcado o dia 9 do corrente para apresentação de novas amostras e propostas: quem quizer fornecer apresen-

te-se na secretaria do corpo, ás 12 horas do indicado dia 9.—O tenente-secretario [illegible] *Jeronymo Ignacio dos Santos.*

Tribunal do commercio.

Pela secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco se faz publico, que na data infra foi admittido a matricula a firma social franceza de E. A. Burle & C., estabelecida nesta praça com commercio a grosso trato.

Secretaria do Tribunal do Commercio de Pernambuco 8 de março de 1860.— *Dinamerico Augusto do Rego Rangel*, official-maior interino.

Tribunal do Commercio.

Pela secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco se faz publico, que na data infra foi admittido á matricula a firma social franceza de E A Burle & C., estabelecida nesta praça com commercio a grosso trato.

Secretaria, 8 de março de 1860.—*Dinamerico Augusto do Rego Rangel*, official-maior interino.

THEATRO
DE
Santa Isabel.

COMPANHIA DRAMATICA NACIONAL
SOB A DIRECÇÃO DO ARTISTA
ANTONIO JOSÉ DUARTE COIMBRA.
SABBADO 10 DE MARÇO DE 1860.
EM BENEFICIO DO ACTOR
VICENTE PONTES DE OLIVEIRA.

Depois de uma symphonia, subirá á scena pela primeira vez neste theatro, o muito interessante drama em 3 actos, traducção do francez :

MUNDO, DIABO
E
CARNE

PERSONAGENS.	ACTORES.
Le brun	Coimbra.
Murray	Carvalho.
Godichet	Vicente.
João	Lessa.
Eduardo	Rozendo.
Um juiz	Lima.
Jeny	D. Isabel.
Uma criada	D. Julia.
Uma menina	N. N.

Operarios, soldados, etc., etc.
Epoca actualidade.

Em seguida o Sr. Raymundo cantará a aria do

MASCATE ITALIANO.

A pedido de muitas pessoas terminará o espectaculo com o muito applaudido vaudeville em 1 acto :

A CORDA SENSIVEL.

Tamerlão	Lisboa.
Califourchon	Vicente.
Mimi	D. Isabel.
Zizina	D. Maria Luiza.

O beneficiado pede a protecção, não só de seus comprovincianos, como do publico em geral.

Os bilhetes podem ser procurados no escriptorio do theatro.

Começará ás 8 horas.

Avisos maritimos.

REAL COMPANHIA
Anglo-Luso-Brasileira.

O vapor *Milford Haven*, espera-se dos portos do sul de 11 a 12 do corrente e seguirá no mesmo dia para os portos da Europa. Recebe para Lisboa 100 toneladas de carga a frete de navio de vella : quem quizer carregar, passageiros e encommendas entenda-se com os agentes Tasso Irmãos.

Porto.

A bem conhecida barca portugueza «Sympathia», por sua excellente marcha e construcção acha-se proposta a tomar carga e passageiros que se destinem á cidade do Porto, para onde tem de seguir brevemente : os pretendentes a uma ou outra cousa, entendam-se com os consignatarios, rua da Cadeia do Recife n. 12.

Para Lisboa.

Vai sahir em poucos dias por ter parte da carga prompta, a bem conhecida barca Gratidão, para o resto da carga e passageiros trata-se com os consignatarios Carvalho, Nogueira & C., rua do Vigario n. 9, primeiro andar, ou com o capitão A. P. Borges F[illegible]a, na praça.

Para Lisbôa.

Pretende sahir com brevidade a barca *Tejo*, por ter parte do seu carregamento prompto, para o completo do qual recebe carga a frete, e tem boas accommodações para alguns passageiros : quem pretender uma, ou outra cousa, se pode entender com os consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o capitão José Emigdio Ribeiro, na praça do Commercio.

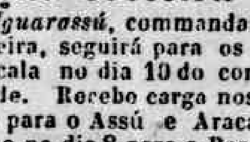

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.

O vapor *Iguarassú*, commandante o segundo tenente Moreira, seguirá para os portos do norte de sua escala no dia 10 do corrente as 4 1\|2 horas da tarde. Recebe carga nos dias, 4 para o Ceará, 5 e 6 para o Assú e Aracaty, 7 para o Rio Grande, e no dia 8 para a Parahiba, devendo a carga ser posta a bordo acompanhada dos competentes fretes e conhecimentos. O expediente da gerencia fecha-se as quatro horas da tarde.

Para o Rio de Janeiro.

A barca nacional «Atrevida» segue por estes dias por ter quasi todo o seu carregamento prompto : quem nella quizer carregar o resto da carga que lhe falta, embarcar escravos ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, trata se com os seus consignatarios Francisco Severiano Rabello & Filho, no primeiro andar do sobrado n. 6, no largo da Assembléa, ou na praça do commercio.

Aracaty

hiate *Duvidoso* recebe carga : trata-se com Martins & Irmão, rua da Madre de Deos n. 2.

Para o Porto

O veleiro e bem conhecido brigue portuguez *Harmonia*, pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto : para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Azeredo & Mendes. no seu escriptorio rua da Cruz n. 1, ou com o capitão Arnald Fernandes dos Reis, na praça.

Para a Bahia.

O veleiro e bem conhecido patacho nacional *Amazonas II* pretende seguir com muita brevidade, tem parte do seu carregamento prompto : para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para Lisboa

vai sahir impreterivelmente no dia 25 do corren-

te, o brigue portuguez *Soberano*, para carga e passageiros, a quem offerece bons commodos, trata-se com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, ou com o capitão na praça.

Companhia vigilante de vapor de reboque.

Os directores desta companhia previnem ao respeitavel corpo do commercio desta praça que o vapor «Camaragibe» por alguns dias não pode fazer serviço, por quanto se [illegible].

Para o Aracaty

sahe segunda-feira o hiate «Novo Angelica», mestre Silveira : para o resto da carga trata-se com Parente Vianna & C.

Para o Aracaty

sahe segunda-feira a barcaça «Maria Amelia», mestre F. Th. de Assis : para o resto da carga trata-se com Parente Vianna & C.

Para o Rio de Janeiro.

O bem conhecido brigue nacional «Laura» pretende seguir nestes oito dias, só recebe alguma carga miuda, passageiros e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos : trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— Vende se uma barcaça nova de primeira viagem, construida de amarello, com muito bom maçame, amarra de ferro e prompta de tudo para viajar : os pretendentes dirijam-se para ve la a escadinha da alfandega e para ajustar na rua do Queimado n. 39.

Maranhão e Pará.

O veleiro patacho *Alfredo*, capitão Manoel da Silva Santos, tem parte do carregamento contratado e pretende seguir com toda a brevidade aos portos indicados : para a carga que lhe falta trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27.

Leilões.

Sabbado 10 do corrente.

LEILÃO
DE
Uma taberna.

NA
Rua Augusta n. 15.

O agente Borja autorisado por mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, fará leilão no dia supracitado, dos generos e bens que a requerimento de Silva & Motta, foram arrestados a Manoel José da Silva Fernandes, os quaes se acham em a taberna sita na rua Augusta n. 15 onde terá lugar e leilão, que principiará ás 11 horas em ponto.

LEILÃO
DE
10 escravos.

Sexta-feira 9 do corrente ás 11 horas.

PELO AGENTE
CAMARGO

O agente acima fara' leilão no seu armazem na rua do Vigario n. 19, de 10 escravos tendo 7 lindos negros e 3 lindas negras, com algumas habilidades, [illegible] moços de bonita figura no mencionado dia a [illegible]oras em ponto.

Leilão

Sabbado 10 do corrente.
DE
Um lindo cabriolet,

O agente Camargo fara' leilão por conta e risco de quem pertencer na porta da alfandega de um lindo cabriolet com arreios e pertences, no mencionado dia as 11 horas em ponto.

LEILÃO
DE
Chapéos do Chyli.

Aranaga & Bryan farão leilão por intervençãc do agente Hyppolito da Silva de um completo sortimento de chapeos do Chyli : sexta-feira as 11 horas em ponto no seu escriptorio da rua do Trapiche Novo.

LEILÃO
DE
Ferro em barra.

Sabbado 10 do corrente.

PELO AGENTE
PESTANA.

O referido agente venderá por conta de quem pertencer no dia acima ás 10 horas da manhãa no largo da escadinha 300 quintaes de ferro em barra e vergas.

LEILÃO
A 13 do corrente.

O preposto do agente Oliveira fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de um resto de tinta a oleo em latas e de 14 barras de ferro de 4 1\|2 pollegadas para fechar contas : terça-feira 13 do corrente, ao meio dia, no caes do Forte do Mattos.

LEILAO
A 13 do corrente.

O. Donnel, capitão do navio inglez *John & Lucy*, fará leilão por intervenção do preposto do agente Oliveira, com autorisação do Illm. Sr. inspector da alfandega desta cidade, em presença do agente Lloyds, e por conta e risco de quem pertencer, de 3 [illegible] de ferro com [illegible] braças cada [illegible] objectos [illegible] supradito navio, [illegible] no lugar dos Garças em outubro de 1859 : terça-feira 13 do corrente, ás 11 horas da manhãa no armazem alfandegado do Sr. Araujo, no Forte do Mattos.

LEILÃO
DE
Uma casa e terreno
No Caxangá.

Terça-feira 13 do corrente.

O agente Borja autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos a requerimento de Felix Alves de Lima inventariante dos bens que pertenceram á Romoaldo Alves de Lima, fará leilão em seu armazem na rua do Imperador n. 15, dos moveis e de uma casa de taipa coberta de telha, cozinha e em chãos foreiros, sita na povoação do Caxangá freguezia da Varzea, e tambem de um terreno que extrema pelo nascente com o quintal da mencionada casa.

Os pretendentes que quizerem informações poderão dirigir-se ao agente annunciante.

Principiará ás 11 horas em ponto.

LEILÃO
DE
Um escravo

Terça-feira 13 do corrente.

O agente Borja fará leilão em seu armazem na rua do Imperador n. 15, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos e a requerimento de Hermenegildo Eduardo Rego Monteiro, curador do prodigo Claudino José Alves de Amorim, do escravo Vicente pertencente a este, o qual estará a exame de quem o pretender, no referido armazem no dia acima designado.

Dará principio ás 11 horas em ponto.

LEILÃO
DE
MIUDEZAS,
PARA
Completa liquidação.

Cals Freres continuarão o seu leilão de um completo sortimento de miudezas por intervenção do agente Hyppolito da Silva, hoje 9 do corrente ao meio dia em ponto no seu armazem da rua da Cruz.

Avisos diversos.

— Na rua do Imperador n. 28, aluga se e vende-se em grandes e pequenas porções bichas hamburguezas, e tambem cal da mais nova que ha, para fabrico do assucar, por preço commodo.

— Desencaminhou-se uma letra da quantia de 3.000$000, (tres contos de réis,) sacada em 28 de fevereiro, por Izidoro Halliday & C, e aceita pelo Sr. Sebastião José da Silva, a vencer-se em 28 de junho do corrente anno, cuja letra fica sem effeito visto ter o mesmo Sr. Silva assignado outra em substituição daquella —Recife 8 de março de 1860.

— O abaixo assignado faz sciente ao corpo do commercio, e principalmente aos seus freguezes, que o Sr. Balduino Pereira de Lira deixou de ser seu caixeiro desde o dia 6 do corrente.

José Cavalcanti Lins.

Recife, 8 de março de 1860.

— O abaixo assignado declara ao corpo de commercio que julga nada dever a esta praça durante o tempo que esteve na Europa, [illegible]que foi seu primeiro procurador o Sr João [illegible]cinto de Medeiros Resende ; e se alguem se julg[illegible] seu credor apresente suas contas no prazo de 8 dias, para serem pagas.

Antonio dos Santos Ferreira.

Afogados, 8 de março de 1860.

— No dia 10 do corrente mez a uma hora da tarde irá á praça perante o juiz de paz do segundo districto da freguezia de Santo Antonio duas taboas de costado com 21 palmos e meio, outra com 29 palmos, e um meio chaprão com um palmo de altura, cuja arrematação ha de ter lugar na casa das audiencias d'esta cidade.

— Por ordem da inspectoria da saude do porto se faz publico, que nenhuma pessoa doente de febre amarella procedente de bordo dos navios, poderá ser recebida e tratada no centro desta cidade.

O secretario, Pedro Donnell.—Inspectoria da saude do porto, 8 de março de 1860.

Attenção.

Na rua Direita n. 55 vende-se por diminutos preços o seguinte :

Palitós sobre-casacos de panno preto.	14$000
Ditos saccos dito dito.	10$000
Ditos de meia casemira com gola de voludo da mesma côr.	7$000
Ditos dito dito saccos.	4$500
Ditos de alpaca pretos.	6$000
Ditos dito dito saccos.	4$000
Ditos de merinó setim sobrecasos e saccos.	9$000
Calças de casemira de cores finas.	7$500
Ditas dita pretas.	8$000
Ditas de brim de linho de cores.	3$500
Ditas dito dito.	2$500
Cortes de casemiras finas de cores a 5$ e	5$500
Chapéos de feltro finos pardos.	2$800
Cassinetas de cores com 4 palmos de largura covado.	600
Cortes de riscado francez com 13 e meio covados por.	2$200
Chitas francezas muito finas covado 260, 280 e	340
Mursulinas miudinhas covado	300
Lenços de cassa todos bordados, com bico largo muito fino	900
Cortes de vestidos brancos com barra de salpiquinhos.	4$500
Ditos ditos ditos bordados.	4$000

— Aluga-se parte do primeiro andar do sobrado n. 26 da rua do Queimado : na mesma casa darão a razão.

— Na rua das Cruzes teberna n. 40, vende-se queijos novos a 2$000, velas estearinas muito boas a 700 rs., milho muito bom a 3$200 a sacca : junto ao sobrado novo do Sr. Figueiredo.

Vende-se

o engenho *Aremund* sito na freguezia da Escada, no limite do Cabo, arredado um quarto de legua da estrada de ferro, com bastantes mattas virgens, edificado de novo e todo demarcado : a tratar no mesmo engenho com o proprietario.

— Nunes & Irmão declaram, para intelligencia de seus freguezes, que o Sr. Joaquim Raymundo Alves de Azevedo deixou de ser seu caixeiro. Recife 8 de março de 1860.

Attenção.

Consta-nos que ao conhecimento do Exm. Sr. conselheiro de guerra tenente-general e commandante das armas desta provincia, chegou uma queixa, ou denuncia, dada por um seu subalterno, contra o capitão da 7ª companhia do 8º batalhão de infantaria João Antonio Cardoso, accusando-o de dilapidação de dinheiros publicos, tirar lucro de seu emprego por maneiras illicitas, e puniveis pelas leis militares, abuso de autoridade, jogador de profissão, e outros crimes quando destacado na villa de Garanhuns. Assim tambem consta-nos que esse capitão alardêa de grande protecção, dizendo de mais a mais que, se por acaso algum conselho for nomeado para conhecer dos artigos da denuncia ou queixa, e tocar-lhe por sorte ser presidente algum dos majores do 9º ou 10º batalhão, está elle como quer, por contar com certeza, com qualquer delles (cujo motivo não ignoramos).

O Tagarella.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava para o serviço de uma casa de pouca familia : quem tiver dirija-se ao corredor do Bispo n. 5.

SYNOPSE DO DIREITO NATURAL
PELO CONSELHEIRO DESEMBARGADOR
João José de Moura Magalhães
NATURAL DA BAHIA;
Mandada publicar por seu filho.

Acha-se aberta, na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, uma assignatura para esta importantissima obra. Os Srs. estudantes do primeiro anno da Faculdade de Direito são convidados a virem tomar assignatura desta obra indispensavel para elles. A obra custa, por assignatura 3$000, pagos adiantados.

— Para se evitar questões judiciarias previne-se que ninguem compre a casa terrea da rua dos Pescapores n. 27, visto a mesma estar embargada.

— Na rua Bella n. 10, precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para uma pessoa.

= Caetano Pinto de Veras faz sciente a quem interessar que está em exercicio da vara de juiz de paz do 4º anno, do primeiro districto da freguezia do SS. Sacramento de Santo Antonio desta cidade, para que foi eleito e que despacha na casa de sua residencia rua de S. Francisco n. 8, e em qualquer parte que for encontrado ; e que dá audiencia nas terças e sextas-feiras as 4 1\|2 horas da tarde como ja tem annunciado, na casa publica das audiencias. Recife 29 de fevereiro de 1860.

O Dr. Cosme de Sa' Pereira de volta de sua viagem instructiva a Europa continua no exercicio de sua profissão medica.

Da' consultas em seu escriptorio, no bairro do Recife, rua da Cruz n. 53, todos os dias, menos nos domingos, desde as 6 horas té as 10 da manhãa, sobre os seguintes pontos :

1°. Molestias de olhos ;
1°. Molestias de coração e de peito ;
3°. Molestias dos orgãos da geração, e do anus ;
4°. Praticara' toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos seus doentes.

O exame das pessoas que o consultarem sera' feito indistinctamente, e na ordem de suas entradas ; fazendo excepção os doentes de olhos, ou aquelles que por motivo justo obtiverem hora marcada para este fim.

A applicação de alguns medicamentos indispensaveis em varios casos, como o do sulfato de atropina etc.) sera' feito, ou concedido gratuitamente. A confiança que nelles deposita, a presteza de sua acção, e a necessidade de prompta de seu emprego ; é tudo quanto o demove em beneficio de seus doentes.

= Francisco Cabral, subdito portuguez, retira-se para Portugal.

UNICA, VERDADEIRA E LEGITIMA.

SALSA PARRILHA
DE
BRISTOL.

Remedio sem igual, sendo reconhecido pelos medicos, os mais iminentes como remedio infallivel para curar escrophulas, cancros, rheumatismo, enfermidades do figado, dyspepsia, debilidade geral, febre biliosa e intermittente, enfermidades resultantes do emprego de mercurio, ulceras e erupções que resultam da impureza do sangue.

CAUTELA.

D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado New York, acham-se obrigados a prevenir o respeitavel publico para desconfiar de algumas tenues imitações da Salsa Parrilha de Bristol que hoje se vende neste imperio, declarando a todos que são elles os unicos proprietarios da receita do Dr. Bristol, tendo-lhe comprado no anno de 1856.

Casa nenhuma mais ou pessoa alguma tem direito de fabricar a Salsa Parrilha de Bristol, porque o segredo da sua preparação acha-se somente em poder dos referidos Lanman & Kemp.

Para evitar enganos com desapreciaveis cobinações de drogas perniciosas, as pessoas que quizerem comprar o verdadeiro devem bem observar os seguintes signaes sem os quaes qualquer outra preparação é falsa :

1° O envoltorio de fóra está gravado de um lado sob uma chapa de aço, trazendo ao pé as seguintes palavras :

D. T. LANMAN & KEMP
SOLE AGENTS
N. 69 Water Street.
New York.

2° O mesmo do outro lado tem um rotulo em papel azul claro com a firma e rubrica dos proprietarios.

3° Sobre a rolha acha-se o retrato e firma do inventor *C. C. Bristol* em papel côr de rosa.

4° Que as direções juntas a cada garrafa tem uma phenix semelhante a que vai acima do presente annuncio.

DEPOSITOS.

Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco no armazem de drogas de J. Soum & Companhia rua da Cruz n. 22.

— Precisa-se saber noticias do Sr. Augusto Cesar Soares, brasileiro, o qual andou de praticante no vapor portuguez «Lusitania» : roga-se pois a esse senhor ou a quem possa dar noticias o favor de dirigir-se a rua da Cadeia do Recife, armazem n. 36.

— Saca-se sobre Portugal em casa de Augusto C. de Abreu.

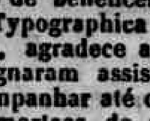

A commissão de beneficencia em nome da Assdciação Typographica Pernambucana e por sua parte, agradece a todas as pessoas que se dignaram assistir as ultimas exequias e acompanhar até o cemiterio publico os restos mortaes do seu mui digno segundo secretario Miguel Filicio da Silva Junior, e com especialidade a veneravel ordem carmelitana, pelo zelo e actividade com que se prestou aos ultimos suffragios do mesmo finado.—*Clementino Gonçalves de Farias.—Manoel Vaz Carneiro.—Bernardo de Souza Falcão.*

Recife 8 de março de 1860.

— V. Arretche retira-se para a França.

—Hoje, 9 do corrente, tem de ser arrematados em praça publica, á porta do juiz de paz da freguezia de S. José, na rua de Santa Rita, os bens seguintes : 12 cadeiras e uma marqueza, tudo de amarello em bom estado, que foram penhorados a Balbino Simões Camillo Pessôa, por execução de João A. M. Dutra & C.

— Ausentou-se da casa de sua senhora, no dia 6 do corrente, a preta Maria, nação Angola, baixa, pés grossos, representa 40 annos pouco mais ou menos, suppõe-se estar dentro desta cidade : roga-se a quem a pegar ou della noticia tiver, de leva-la á rua das Aguas Verdes n. 70, que se pagará seu trabalho.

— Fugio da cidade de Mamanguape, no dia 29 de dezembro proximo passado, um mulatinho de nome Filippe, idade de 15 annos, foi vestido de calça de algodãozinho verde, chapéo de baeta preta, tem o rosto e corpo seccos : roga-se a todas as autoridades que o apprehendam e entreguem-no em Goianna em casa de Paulino Deodato Cavalcanti ; na cidade de Olinda em casa do Sr. Luiz José Pinto da Costa, ou em Mamanguape em casa de Sesinando Joaquim da Silveira, onde mora seu senhor Francisco Antonio da Silva Valente Junior.

— Perdeu-se uma lanterna de carro no aterro da Boa-Visto : quem a achar, e quizer restitui-la dirija-se á cocheira da mesma rua, ou na rua dos Quarteis n. 12, que será gratificado.

— D. Themotia Josepha Carneiro Maciel da Silva, viuva e inventariante de seu marido o capitão Hemeterio Maciel da Silva, convida aos credores de seu casal para que apresentem suas contas legalmente justificadas, em casa de sua residencia na rua de Santa Rita n. 85, afim de serem attendidas nas partilhas que está procedendo pelo juizo de orphãos desta cidade.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de padaria, e que abone sua capacidade, á vista da qual se dará bom ordenado, assim como se precisa de um forneiro para a mesma padaria : no pateo da Santa Cruz n. 55.

— José Francisco Rodrigues da Costa, socio liquidatario da extincta firma social Silveira & Costa, declara pelo presente que tem ultimado o processo da liquidação da mesma razão social, restando-lhe sómente saldar o debito por ella contrahido no estabelecimento de José Joaquim Alves, o que já não o fez por não lhe ter sido ainda possivel obter do dito Alves, uma conta exacta e especificada de todas as compras pela extincta razão e elle feitas. O annunciante acredita não lhe restar, como encarregado da liquidação, obrigação alguma, que tivesse deixado de satisfazer ; se porem alguem se considerar credor da referida extincta firma, apresente seus titulos, ou contas no prazo de 8 dias, para que, conferidas, sejam saldadas. Recife 8 de março dá 1860.

Seguro contra Fogo
COMPANHIA
NORTHERN
LONDRES
AGENTES
C J. Astley & Companhia.

Vende-se

Tintas de oleo.
Formas de ferro para purgar assucar.
Estanho em barra.
Verniz copal.
Palhinha para marcineiro.
Vinhos finos de Moselle.
Folhas de cobre.
Brim de vela : no armazem de C. J. Astley & C.

— Precisa-se saber onde existe a Sra. D. Maria Florinda de Jesus, filha do Sr. Manoel da Costa Moura Bravo, que morou na cidade da Victoria, Esta senhora é viuva e consta ter morado ultimamente no engenho d'Agua fria : roga-se á mesma senhora ou a quem della noticia tiver de procurar o Sr. Frederico Velloso Koop no Forte do Mattos, trapiche n. 9 B, ou annunciar a sua morada para ser procurada, para negocio de seu interesse.

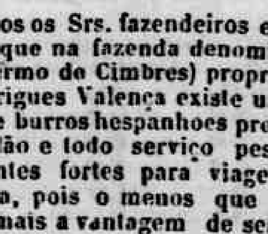

Avisa-se a todos os Srs. fazendeiros e agricultores de algodão que na fazenda denominada Liberalzinho (no termo de Cimbres) propriedade do Rvmd. José Rodrigues Valença existe uma grande quantidade de burros hespanhoes proprios para carregar algodão e todo serviço pesado, pois não só são bastantes fortes para viagem, como são de longa vida, pois o menos que vivem é 50 annos e tem mais a vantagem de serem uteis para os nossos sertões, por ser o seu primitivo sustento palha de capim secco e conservam-se sempre gordos, são de marca muito superior aos desta provincia e da do Ceará e geralmente são muito passeiros.

— Hoje depois da audiencia do juiz municipal da 1ª vara, vai a praça a casa n. 145 da rua Imperial, e por execução de Salustiano José Cesar e Mello, contra seu devedor Antonio José Pestana.

= O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel corpo de commercio e ao publico em geral, que nesta data estabeleceu uma casa de mantimentos para navios debaixo da firma de Bousset & C.

Recife 1 de março de 1860.

Gustavo Bousset.

— Desappareceram no dia 5 do corrente dous escravos, sendo um pardo, de nome Manoel, de idade 26 a 28 annos, estatura regular, secco do corpo, barbado, anda intimando de forro, vestido de calça preta e paletó, chapéo de pello, calçado, tem as pernas bastante cicatrizadas de sarnas, quando anda deita os pés apalhoitados ; o segundo é crioulo, de nome José, de idade 17 annos, bem preto, secco do corpo, quando falla franze a testa e abaixa a cabeça, ambos com officio de marcineiro, consta terem andado nos suburbios da Soledade : roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo, a captura dos ditos escravos e os remetter ao seu senhor, na rua estreita do Rosario, armazem de José Moreira da Silva, que dará a recompensa de 100$000.

ASSOCIAÇÃO
DE
Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos.

O Illm. Sr. vice-presidente manda fazer publico que no domingo 11 do corrente, ás 10 horas da manhãa, e no lugar do costume, tem de se proceder á eleição do novo conselho ; e recommenda aos Srs. socios que tenham muito em vista as disposições do art. 37 dos estatutos, para que não haja obstaculo ao acto electivo.

Secretaria da Associação, 8 de março de 1860.

Modesto Francisco das Chagas Canabarro.

— Domingos José Ferreira, com loja de seleiro na rua Nova n. 19, faz sciente ao respeitavel corpo de commercio desta praça, que tendo de retirar-se para a Europa, a tratar de sua saude, deixa por seus procuradores, em primeiro lugar ao Sr. Antonio Ferreira Braga, em segundo lugar ao Sr. Antonio Joaquim Vaz de Miranda, e em terceiro ao Sr José Maria da Paixão ; e fica de nenhum effeito outra qualquer procuração que possa apparecer. Recife 8 de março de 1860.

— Continua a estar fugida, desde 30 de janeiro do corrente anno, a escrava cabra de nome Josepha ; tem os signaes seguintes : idade 50 annos pouco mais ou menos, altura regular, magra, curta da vista, falta de dentes, marcas de pannos pela cara, côr pallida por ter-se tratado ultimamente de frieldade : esta escrava é natural do sertão de Cariris ; porém desconfia-se estar nesta praça onde tem uma filha forra de nome Domingas e um filho de nome Matheus, escravo : roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e pessoas do povo a apprehensão da referida escrava, ou noticia certa, que receberá cincoenta mil réis de gratificação, levando-a a sua senhora na Soledade, estrada de João Fernandes Vieira.

Espermacete
A 640 réis

a libra, manteiga ingleza a 800 rs., dita franceza a 600 rs., bolachinha ingleza a 240 : na taberna da Estrella do pateo do Paraizo n. 14.

Ama de leite.

Precisa-se alugar uma ama de leite sadia e que o tenha bastante para amamentar uma criança : na rua Bella n. 30.

Pianos.

Vendem-se pianos de gosto moderno, autores de primeira ordem, com excellentes vozes e retratos : na rua da Cruz n 11.

Jacarandá superior

tem para vender Azeredo & Mendes : no seu armazem do largo da Assembléa n. 9.

— Lasaro José Pires da Fonseca retira-se para a Europa a tratar de sua saude.

Calçado.

Confronte a travessa de San-Pedro.
7—Rua Direita – 7
A elles antes que se acabem

Borzeguins de 1ª qualidade	9$000
Ditos de lustro e pelica	8$000
Ditos economicos	6$000
Sapatões 1ª qualidade	6$500
Ditos de lustre	5$500
Ditos de bezerro	5$000
Ditos economicos de lustre 4$500 e	3$500
Sapatos entrada baixa	3$500
Ditos de borracha 2$, 2$200, 2$400 e	2$600

Para senhora.

Borzeguins, 1ª qualidade	5$000
Dito com salto baixo	4$400
Sapatos de lustre francez	$

E um completo sortimento de outros calçados e tamancos de todas as qualidades, cabedaes para fabrica, como couro de lustre, bezerro, marroquim, couro, solla e etc. : na mesma loja precisa-se de officios de sapateiro, paga-se bem.

Attenção.

Chama-se a attenção do respeitavel publico para a perseguição atroz que dizem vai pôr-se em pratica contra o subdito portuguez Manoel José de Almeida Junior, promovida pelo Sr. censul de Portugal, para desabafo dos Srs. Seve, Filhos & C., pelo simples facto de ter o mesmo Almeida Junior publicado pelos jornaes, os meios de que se serviram os Seve, Filhos & C., para o massacrar. Duvidamos que o Sr. consul desça da elevada posição em que se acha collocado, para exercer vinganças tão mesquinhas, e principalmente contra aquelles que por direito elle os deve proteger, por ter o nosso Augusto Monarcha collocado-os sob sua protecção.

Um Portuguez.

Attenção.

Vende-se uma escrava parda, de vinte e tantos annos, sabe engommar muito bem, coze e faz labyrintho e cozinha ; vende-se com duas filhs, uma com 4 annos e outra com 1 mez de nascida : estes escravos são vendidos por circumstancias de familia : quem pretender dirija-se as pateo do Terço n. 16.

Attenção.

Vende-se a barcaça *Douradinha*, de 750 arrobas 800 saccos, construida com as melhores madeiras e bom massame, de segunda viagem : quem pretender dirija-se ao caes do Ramos n, 2, a fallar com Praxedes da Silva Gusmão.

Pechincha.

Vende-se uma armação de louro com balcão volteado e pregado a parafuso, tudo em bom estado : na rua da Cadeia do Recife n. 23, loja de Augusto & Perdigão.

ESCRAVA
fugida

Fugio no dia 6 de fevereiro proximo passado a escrava Leandra, crioula, côr fula, alta, magra, bem fallante, com os dentes da frente podres e alguns quebrados. e com alguns cabellos brancos, levando toda a sua roupa. Esta escrava é natural da cidade de Olinda, e ha poucos dias foi pegada no bairro do Recife por um preto, o qual querendo leva-la para casa, foi por ella illudido, e evadio-se na mesma occasião ; por isso julga-se que ella anda por estes lugares acima mencionados : roga-se a qualquer pessoa que a pegar, que a leve á rua de Santa Rita, sobrado n. 40, primeiro andar, que será gratificada.

= Ausentou-se da casa de seu senhor, o escravo Agapto, mas os signaes salientes são os seguintes : cabeça rapada, pernas arqueadas, camisa de madapolão usada, calça preta tambem usada, chapéo de palha, lenço na cabeça para encobrir a falta de cabello : qualquer capitão de campo, gente da policia ou pedestre o faça pegar e leva-lo á rua do Rangel n. 21, que será gratificado. Costuma andar pela rua Augusta, em algumas casas.

50$ rs.

A escrava Clara, de idade 38 annos, crioula, côr fula, alta e secca, nariz chato, pés e mãos magras, dedos compridos, o furo da orelha esquerda um tanto grande, cozinheira e engommadeira, continúa a estar fugida, e suppõe-se estar occulta por alguem, caso em que se procederá judicialmente : a pessoa, porém, que prende-la, levando a Soledade, sitio do abaixo assignado, receberá a gratificação acima indicada.

José Antão de Souza Magalhães.

— Na confeitaria da rua da Senzala Nova n. 30, ha para vender superior marmelada, alpeos, pecego, ameixas, bem como immensas qualidades de doces e amendoas, e prepara-se bandejas com muito asseio.

— Quem precisar de uma ama que cosa e engomme com perfeição e de muitos bons costumes, dirija-se á rua do Caldereiro n. 80.

Almanak da provincia.

Sahio a luz a [illegible] com o almanak da provincia para o corrente anno de

1860

o qual se vende a 800 rs. na praça da Independencia livraria n. 6 e 8 contendo além do kalendario ecclesiastico e civil:

Noticia dos principaes estados da Europa e America com o nome, idade etc. de seus imperadores, reis e presidentes.

Resumo dos impostos geraes, provinciaes, municipaes e policiaes.

Tabella dos emolumentos parochiaes.

Empregados civis, militares, ecclesiasticos, litterarios de toda a provincia.

Associações commerciaes, agricolas, industriaes, litterarias e particulares.

Estabelecimentos fabris, industriaes e commerciaes de todas as qualidades como lojas, vendas, açougues, engenhos, etc., etc.

Serve elle de guia ao commerciante, agricultor, maritimo e emfim para todas as classes da sociedade.

—O bacharel WITRUVIO tem o seu escriptorio no 1° andar do sobrado n. 23 da rua Nova, cuja entrada é pela Camboa do Carmo.

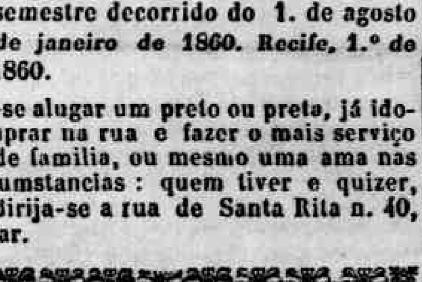

COMPANHIA DA VIA FERREA

DO

RECIFE A S. FRANCISCO.

Pelo presente são convidados os senhores accionistas á virem do dia 3 do corrente em diante ao escriptorio da rua do Crespo n. 2, para receberem o 8.° dividendo de juros de suas acções, contados no semestre decorrido do 1. de agosto de 1859 á 31 de *janeiro de 1860. Recife, 1.° de* fevereiro de 1860.

— Precisa-se alugar um preto ou preta, já idosos, para comprar na rua e fazer o mais serviço de uma casa de familia, ou mesmo uma ama nas mesmas circumstancias: quem tiver e quizer, annuncie ou dirija-se a rua de Santa Rita n. 40, primeiro andar.

Lições de francez e piano.

Mademoiselle Clemence de Hannetot de Manneville continua a dar lições de francez e piano na cidade e nos arrabaldes: na rua da Cruz n. 9, segundo andar.

— O Sr. Honorato José de Oliveira Figueiredo queira annunciar sua morada ou dirigir-se á livraria da praça da Independencia, que se precisa fallar-lhe.

— Precisa-se alugar um sitio que não diste mais de legua e meia desta praça, o qual tenha lugar para occupar mais de 8 captivos, e se tiver pasto para vaccas melhor sera', podendo o arrendamento começar agora ou em maio, conforme agradar: a quem o tiver para alugar, podendo, dirija-se a praça da Independencia n. 6 e 8.

— Precisa-se de uma ama de leite, que o tenha em abundancia, que seja bem sadia e de bons costumes: paga-se bem. Dirigir se a' praça de Pedro II (antigo pateo do Collegio) n. 37, segundo e terceiro andar.

METHODO NOVO
DO DR. CHABLE
MEDICO E PROFESSOR DE PHARMACIA, DE PARIS,
PARA O TRATAMENTO E PRONTO CURATIVO
DAS ENFERMIDADES SEXUAES, DE TODAS AS AFFECÇÕES CUTANEAS, [illegible]

PLUS DE COPAHU. Cicerão do fluxo Chable. Xarope mui preferivel ao Copahiba, e as Cubebas; cura immediatamente, sem qualquier purgação, relaxação e debilidade, e igualmente fluxos e fluores brancas das mulheres. — Injecção do Chable. Esta injecção benigna emprega-se mesmo tempo do xarope de citrato de ferro, uma vez de manhã, e uma vez de tarde durante tres dias; ella segura a cura.

DEPURATIF DU SANG. Depurativo Chable. Europa reposto seus mercurio, e unico conhecido e approvado para curar com promptidão e radicalmente impigens, pustulas, [illegible], comixões, acrimonia e alterações viciosas do sangue, virus, e qualquer afferão venereo. — Banhos mineraes. Tomão-se dous por semana, seguindo o tratamento depurativo. — Pomada antiherpetica. De um effeito maravilhoso nas affecções cutaneas e comixões.

Hemorrhoidas. — Pomada que as cura em 3 dias.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

GRANDE HOTEL
DE
SAXE.

Rua Nova, em Bruxellas (Belgica),

SOB A DIRECÇÃO DE E. KERVAND.

Este hotel collocado no centro de uma das capitaes importantes da Europa, torna-se de grande valor para os brasileiros e portuguezes, por seus bons commodos e confortavel. Sua posição é uma das melhores da cidade, por se achar não só proximo ás estações de caminhos de ferro, da Allemanha e França, como por ter a dous minutos de si, todos os theatros e divertimentos; e, além disso, os modicos preços convidam.

No hotel ha sempre pessoas especiaes, fallando o francez, allemão, flamengo, inglez e portuguez, para acompanhar as touristas, quér em suas excursões na cidade, quér no reino, quér emfim para toda a Europa, por preços que nunca excedem de 8 a 10 francos (3$200 á 4$000) por dia.

Durante o espaço de oito a dez mezes, ahi residiram os Exms. Srs. conselheiro Silva Ferrão, e seu filho o Dr. Pedro Augusto da Silva Ferrão, (de Portugal) e os Drs. Felippe Lopes Netto, Manoel de Figueirôa Faria, e desembargador Pontes Visgueiro (do Brasil,) e muitas outras pessoas tanto de um, como de outro paiz.

Os preços de todo o serviço, por dia, regulam de 10 a 12 francos (4$000 á 4$500.)

No hotel encontram-se informaçõis exactas acerca de tudo que póde precisar um estrangeiro

Sirop du Dr. FORGET

JARABE DO FORGET.

Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, como sendo o melhor para curar constipações, tosse convulsa e outras affecções dos bronchios, ataques de peito, irritações nervosas e insomnolencias: uma colherada pela manhã, e outra á noite são sufficientes. O effeito deste excellente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e o medico.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

Publicação juridica.

Acha-se no prelo a 2.ª edição dos Elementos de Direito administrativo, mais correcta e consideravelmente alterada, pelo Dr. Vicente Pereira do Rego, lente cathedratico da mesma sciencia na Faculdade de Direito desta cidade. Subscreve-se para esta obra na livraria economica de Nogueira & C., defronte do arco de Santo Antonio n. 2, a 10$ por cada exemplar, pagos ao receber as duas partes que já estão impressas.

Agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 52.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua Nova n. 8, loja.

— Engomma-se com asseio e promptidão: no becco do Marisco n. 20.

— José Manoel da Costa Gamitto vai a Europa.

—David Huber & C., do Rio de Janeiro, fazem sciente, que estabeleceram nesta praça uma casa de importação, debaixo da firma

LINDEN WILDEN & C.,

admittindo como socios os Srs.

FRANCISCO LINDEN.
EMILIO WILD.
RODOLPHO WEYDMANN,

os quaes assignarão a firma social.

— Traspasse-se o arrendamento de um Engenho muito perto da praça, vende-se uma parte do mesmo Engenho, uma maquina a vapor, uma destilação nova montada de um tudo, 22 bois de carro, 6 quartáos, e outros objectos: tracta-se na rua do Queimado n. 10.

NOVO DEPOSITO
DE
GELO.

Rua do Imperador, confronte ao oitão do deposito do gaz.

Borott & C., attendendo a que os senhores consumidores de gelo são pela maior parte residentes nos bairros de Santo Antonio e Boa-Vista, e que lutariam com grande difficuldade se este estabelecimento estivesse collocado no bairro do Recife, poderão encontrar na rua do Imperador confronte ao oitão do deposito do gaz, um armazem com as proporções exigidas para deposito deste genero, o qual estará aberto á concurrencia dos mesmos senhores, das 8 horas da manhãa ás 6 da tarde, do dia 3 do corrente em diante.

FOLHINHAS PARA 1860.

Estão á venda na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8 as folhinhas para 1860, impressas nesta typographia, das seguintes qualidades:

FOLHINHA RELIGIOSA, contendo, além do kalendario e regulamento dos direitos parochiaes, a continuação da bibliotheca do Cristão Brasileiro, que se compõe: do louvor ao santo nome de Deos, coroa dos actos de amor, hymnos ao Espirito Santo e a N. S., a imitaçao do de Santo Ambrozio, jaculatorias e commemoração ao SS. Sacramento e N. S. do Carmo, exercicio da Via-Sacra, directorio para oração mental, dividido pelos dias da semana, obsequios ao SS. coração de Jesus, saudações devotas ás chagas de Christo, orações a N. Senhora, ao patrocinio de S. José e anjo da guarda, responço pelas almas, além de outras orações. Preço 320 rs.

DITA DE VARIEDADES, contendo o kalendario, regulamento dos direitos parochiaes, e uma collecção de anecdotas, ditos chistosos, contos, fabulas, pensamentos moraes, receitas diversas, quer acerca de cozinha, quer de cultura, e preservativo de arvores e fructos. Preço 320 rs.

DITA DE PORTA, a qual, além das materias do costume, contém o resumo dos direitos parochiaes. Preço 160 rs.

Attenção.

Curso pratico e theorico de lingua franceza por uma senhora franceza, para dez moças, segunda e quinta-feira de cada semana, das 10 horas até meio dia: quem quizer aproveitar pode dirigir-se a rua da Cruz n. 9, segundo andar. Pagamentos adiantados.

— Roga-se aos Srs. devedores do estabelecimento do fallecido José da Silva Pinto, o obsequio de saldarem seus debitos na rua do Collegio venda n. 25 ou na rua do Queimado loja n. 10.

— Uma pessoa habilitada offerece-se para feitor de sitio, jardim ou outro qualquer emprego nesta praça: a tratar na rua do Faról, no primeiro andar do unico sobrado de dous andares da referida rua.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda todos os dias das 9 horas da manhãa as 8 da noite, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26 e nas casas commissionadas pelo mesmo Senhor thesoureiro na praça da Independencia numero 14 e 16, e na rua da Cadeia do Recife numero 2 armazem do senhor Fontes até as 6 horas da tarde somente, os bilhetes e meios da segunda parte da quinta loteria do hospital Pedro II, cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 10 do futuro mez de março.

O mesmo Sr. thesoureiro manda igualmente fazer publico que nas casas acima mencionadas se acham bilhetes de numeração sortidas a vontade dos compradores.

Thesouraria das loterias 25 de fevereiro de 1860.—O escrivão, J. M. da Cruz.

DELICIOSAS E INFALLIVEIS.

Pastilhas vegetaes de Kemp contra as lombrigas.

approvadas pela Exm.ª inspecção de estudo de Habana e por muitas outras junctas de hygiene publica dos Estados Unidos e mais paizes da America.

Garantidas como puramente vegetaes, agradaveis á vista, doces ao paladar são o remedio infallivel contra as lombrigas. Não causam nauseas nem sensações debilitantes.

Testemunho expontaneo em abono das pastilhas de Kemp.

« Srs. D. T. Lanman e Kemp. —Port Byron 12 de abril de 1859.— Senhores. As pastilhas que Vmcs. fazem, curaram meu filho; o pobre rapaz padecia de lombrigas, exhalava um cheiro fetido, tinha o estomago inchado e continua comichão no nariz, tão magro se poz, que eu temia perde-lo. Nestas circumstancias um visinho meu disse que as pastilhas de Kemp tinham curado sua filha. Logo que soube disso, comprei 2 vidros de pastilhas e com ellas salvei a vida de meu filho.

Sou de Vmcs. seu amo agradecido.

W. T. Floyd. »

Preparadas no seu laboratorio n. 36 Gold Street pelos unicos proprietarios D. Lanman e Kemp, droguistas por atacado em New York.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do Imperio.

DEPOSITOS

Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & Companhia rua da Cruz n. 22.

DENTES ARTIFICIAES.

Rua estreita do Rosario n. 3

Francisco Pinto Ozorio colloca dentes artificiaes pelos dous systemas VOLCANITE, chapas de ouro ou platina, podendo ser procurado na sobredita rua a qualquer hora.

LIÇÕES PRATICAS
DE
ESCRITA COMMERCIAL
Por partidas dobradas
E DE
ARITHMETICA

Rua Nova n 15, segundo andar.

M. Fonseca de Medeiros, escriturario da thesouraria de fazenda desta provincia, competentemente habilitado pela directoria de instrucção publica para leccionar arithmetica nesta cidade, tem resolvido juntar, como complemento do seu curso pratico de escrituração por partidas dobradas, o ensino de contabilidade especialmente na parte relativa a reducção de moedas ao calculo de descontos e juros simples e compostos conhecimento indispensavel as pessoas que desejam empregar-se no commercio ou que já se acham nelle estabelecidas. A aula será aberta no dia 15 de janeiro proximo futuro ás 7 horas da noite; e as pessoas que desejarem matricular-se poderão deixar seus nomes em casa do annunciante até o mencionado dia.

— Na galleria e officina photographica da rua Nova n. 18, continua-se a tirar retratos pelos mais modernos e perfeitos systemas. Os trabalhos sahidos desse estabelecimento são bem conhecidos do publico desta capital.

COMPANHIA
ALLIANCE
Estabelecida em Londres
EM
MARÇO DE 1824.
CAPITAL
Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

— Roga-se aos Srs. devedores a firma social de Leite & Correia em liquidação, o obsequio de mandar saldar seus debitos na loja da rua do Queimado n. 10.

= Precisa-se de uma ama: no pateo do Terço n. 26.

—O Dr. Francisco de Paula Baptista continua a advogar em seu escriptorio na rua das Trincheiras, sobrado n. 19, 1° andar, onde pode ser procurado para este fim todos os dias uteis, das 9 horas e meia da manhãa até as 3 da tarde.

Ensino particular.

O abaixo assignado, residente no terceiro andar do sobrado n. 58 da rua Nova, continúa no exercicio do seu magisterio, ensinando primeiras letras, latim e francez, e tambem admitte alumnos internos.

José Maria Machado de Figueiredo.

CASA
DE
Commissão de escravos
NA
Rua larga do Rosario n. 22.

Nesta casa recebem-se escravos por commissão para serem vendidos por conta de seus senhores, afiança-se o bom tratamento e segurança dos mesmos, e não se poupa exforços para que sejam vendidos com promptidão, afim de seus senhores não soffrerem empate com a venda delles. Neste estabelecimento ha sempre para vender escravos de ambos os sexos, moços e bonitas figuras.

— Traspassa-se o arrendamento de um engenho distante desta praça duas legoas, vende-se uma parte no mesmo engenho, machina nova á vapor, distilação nova e bem montada, 22 bois de correio, seis quartáos, algumas obras, saffra plantada, etc. etc.; trata-se na rua do Crespo n. 13, loja.

Professor dentista.

Rua da Cruz n. 44.

Acreditado em França, em Hespanha, e nesta cidade de Pernambuco, arranca dentes e raizes com a maior rapidez possivel, assim como colloca-os sobre chapa d'ouro, platina e prata a vontade de qualquer um que delles precisar, como tambem chumba e limpa-os com o maior asseio possivel. Tira dentes em casa a 2$ e 3$, e fóra a 5$, dente posto em chapa d'ouro a 10$: quem delle precisar, procure no Recife, rua da Cruz numero 44.

— Continua a precisar-se de um criado, que dê fiador a sua conducta, para todo o serviço de um homem solteiro: quem achar-se nestas circumstancias dirija-se á rua da Cadeia do Santo Antonio n. 25, segundo andar, hoje rua do Imperador.

Consulado de França.

O capitão Augusto Auger, do brigue francez *Maria Valentine*, em reparação neste porto precisa tomar a risco cerca de 25:000$ para pagar as differentes despezas, que tem sido obrigado a fazer neste porto. O dito emprestimo será garantido pelo mesmo navio e seu carregamento: as pessoas, que pretenderem fazer este adiantamento, são convidadas a comparecerem quinta feira 8 do corrente ás 11 horas em ponto, na chacellaria do do consulado de França aonde terá lugar a dita adjudicação em presença do Sr. consul de França, a quem por menos fizer. Pernambuco 3 de março de 1860.

= Nos dias 2, 6 e 9 do corrente mez, tem de ser arrematadas, depois da audiencia dos orphãos os arrendamentos das casas terreas pertencentes aos herdeiros do finado José Maria de Jesus Muniz, sendo uma casa na rua Direira n. 114, uma dita na rua das Aguas-Verdes n. 51, uma dita na rua da Gloria n. 50; á requerimento do tutor, sendo a ultima praça no dia 9.

— Quem tiver um engenho moedor com agua, tendo 10 escravos de serviço, e queira arrenda-lo sob fiança idonea nesta praça, dirija-se á rua da Madre de Deos n. 36 A, que se dirá quem faz este negocio.

= Joaquim Ferreira Rothchild tendo de fazer uma viagem, roga a todas as pessoas que lhe são devedoras, o obsequio de satisfazer seus debitos até o fim do corrente mez de março.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Indepenecia, preciza-se fallar ao Sr. João da Costa Maravilha.

— Quem precisar de um homem portuguez de meia idade para tomar conta de taberna ou qualquer outro estabelecimento, tambem tem pratica de restilação de licores e de xaropes de todas as qualidades, ou outro qualquer emprego, pois tambem entende um pouco de cozinha, e mesmo se emprega em qualquer outro mister que lhe convenha, dando fiador a sua conducta: na rua da Praia, taberna n. 58.

GABINETE PORTUGUEZ
DE
LEITURA.

A directoria do Gabinete Portuguez de Leitura scientifica aos senhores associados, que o cathalogo da respectiva bibliotheca, que ha muito se acha no prelo, fica prompto a distribuir até o dia 20 do vigente, o que não tem sido possivel á directoria conseguir a mais tempo, não obstante a solicitude por ella empregada.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco aos 5 de março de 1860.

Manoel José de Faria.
1.° secretario.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

— Aluga-se a loja do caes do Collegio n. 17, á tratar no 1° andar da mesma casa, na rua do Imperador n. 17.

— Precisa-se alugar uma casa terrea, ou comprar-se na rua de Hortas, ou Santa Thereza, ou Cambôa do Carmo; quem a tiver e quizer alugar dirija-se ao pateo do Carmo, venda da esquina, que entra para a Cambôa do mesmo nome, n. 46: que ahi se dirá quem compra ou aluga.

— Quem precisar de uma ama para o serviço interno de casa de homem solteiro ou de pouca familia, dirija-se a rua larga do Rosario n. 39, segundo andar.

— Precisa-se de um trabalhador de padaria: na padaria da rua Direita n. 24.

— Precisa-se de um caixeiro para padaria, que tenha pratica da mesma e affiance sua conduta: na rua da Sanzala Velha n 94.

Associação Typographica Pernambucana.

Domingo, 11 do corrente, ás 10 horas da manhãa, haverá sessão da assembléa geral, no lugar do costume; e o Sr. presidente manda pedir encarecidamente a todos os senhores socios effectivos de comparecerem a hora indicada a dita sessão, para se deliberar sobre negocios importantes além da continuação da discussão dos estatutos, os quaes não podem ser dilatados sem grave prejuizo da associação, e por isso reclamam a mais urgente solução da assembléa.

Secretaria da Associação Typographica Pernambucana, 6 de março de 1860.

J. L. Dornellas Camara.
1° secretario.

— Precisa-se de um homem para trabalhar em carroça, dando-se bom salario: a tratar no pateo de San-Pedro sobrado n. 4.

— Sexta-feira 9 do corrente vai a praça, perante o Sr. Dr. juiz municipal da 1ª vara, Innocencio Serafico de Assis Carvalho, depois da audiencia, a parte de engenho de terras denominado Secupirinha ou Conceição, na freguezia de Muribeca, com casa de vivenda, de pulgar, de caldeiras, sanzala, estribaria, estufas, olaria, etc., por ordem da viuva e herdeiros de Francisco Antonio de Sá Barreto, penhorado a dita viuva e herdeiros, por execução de Severiano Pinto, no valor de 12:881$180 rs.

Funileiros.

Precisa-se de officiaes: na rua Nova n. 38, defronte da Conceição.

Liquidação

O abaixo assignado por causa de seu estado de saude, não podendo continuar com o seu estabelecimento de molhados da rua da Cadeia do Recife n. 25, defronte do becco-Largo, assim se faz preciso liquidar todos os seus negocios: roga por favor a todas as pessoas que lhe são devedores virem pagar o que devem até o fim de março.

Manoel José do Nascimento e Silva.

— Precisa-se de uma ama para tratar de dous meninos de 7 annos: na rua da Madre de Deos n. 36, primeiro andar.

— Saca-se para o Porto e Lisboa, no escriptorio de Carvalho Nogueira & C.: na rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

Mobilias de aluguel.

Alugam-se mobilias completas, qualquer traste separado, a vontade do alugador: na rua Nova, armazem de mobilias do Pinto, defronte da rua de Santo Amaro.

— E' chegado á loja de Lecomte, aterro da Boa-Vista n. 7, o excellente leite virginal de rosa branca para refrescar a pelle, tirar pannos, sardas e espinhas; e igualmente o afamado oleo baboso para limpar e fazer crescer os cabellos, assim como pós imperial de lyrio de Florença, para bortuejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

Por um corte de cabello e frisamento 500 rs.

Rua da Imperatriz n. 7.

Lecomte acaba de receber do Rio de Janeiro o primeiro contra-mestre da casa Augusto Claudio, e um outro vindo de Paris. Esta estabelecimento está hoje nas melhores condições que é possivel para satisfazer as encommendas dos objectos em cabellos, no mais breve tempo, como sejam: marrafas a Luiz XV, cadeias de relogios, braceletes, anneis, rosetas, etc., etc., caballeiras de toda a especie, para homens e senhoras, lava-se igualmente a cabeça a moda dos Estados-Unidos, sem deixar uma só pelicula na cabeça dos clientes, para satisfazer os pretendentes, os objectos em cabello serão feitos em sua presença, se o desejarem, e achar-se-ha sempre uma pessoa disponivel para cortar os cabellos, e pentear as senhoras em casa particular.

CASA LUSO-BRASILEIRA,
2, Golden Square, Londres.

J. G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc.; além do portuguez e do inglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

— A pessoa que perdeu um cão de estimação appareça na rua da Aurora n. 20, que se lhe entregará, dando os signaes certos e pagando as despezas.

— Precisa-se de um caixeiro para taberna que tenha boa conducta: no becco Largo n. 7.

— Germano Aetgeldt subdito allemão, vai ao norte do imperio.

— Offerece-se um moço portuguez para boleeiro de uma casa particular, para o que tem muita pratica: quem de seu prestimo se quizer utilisar annuncie por este jornal.

— Offerece-se um menino de 14 a 15 annos para caixeiro de loja de miudezas ou fazenda, para o que tem bastante pratica: quem de seu prestimo se quizer utilisar procure na rua larga do Rosario, casa n. 18, onde encontrará o pretendente e as informações necessarias.

—Precisa-se de uma pessoa capaz para tomar conta de um deposito de pão e massas, que saiba bem desempenhar o seu lugar e dê fiador idoneo: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 26.

—Precisa-se alugar um sitio com boa casa e terreno para plantar capim ou com planta de dito: a tratar na rua da Imperatriz n. 18, loja.

— Precisa-se de uma preta escrava para o serviço de uma casa: quem a pretender alugar dirija-se a rua dos Pires n. 25, casa terrea.

— O abaixo assignado, credor de Leonidas Tito Loureiro, dono da loja de miudezas da rua Direita n. 13, acha-se autorisado pelo mesmo Leonidas para fazer uma convenção entre todos os credores; por tanto todo aquelle que ainda não foi ouvido a respeito compareça na rua Direita n. 7, loja do Sr. Adolpho.

José Carlos Ferreira.

— Aluga-se parte de um primeiro andar para escriptorio ou para moços solteiros, na rua do Vigario: a tratar na mesma n. 29

— João Jacintho de Medeiros Rezende deixou de ser procurador do Sr. Antonio dos Santos Ferreira, desde o dia 5 do corrente.

— Convido aos charos irmãos da confraria da veneravel Santa Rita de Cassia, para comparecerem em nossa igreja, no domingo 11 do corrente, ás 3 horas da tarde, para acompanharmos a procissão do Senhor Bom-Jesus dos Afflictos.—*Antonio R. Pinheiro*, escrivão.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho para criar uma menina de 9 mezes: no forte do Mattos, rua do Codorniz, taberna n. 4.

— Na rua da Praia n. 40, precisa-se de uma ama secca forra ou captiva, para casa de pouca familia, sendo o serviço de portas a dentro.

= Precisa-se de um pequeno para caixeiro, e que tenha pratica de taberna e dê fiador a sua conducta: na rua das Cruzes n. 20.

— Tiram-se retratos a oleo de todos os tamanhos com toda a perfeição, garante que não estando proprio não recebe gratificação alguma: tambem copia-se fielmente retratos daguerreotypo para oleo: no pateo da Penha n 4.

Caixeiro.

Se algum dos rapazes chegados do Porto no ultimo navio quizer arranjar-se, vá á rua Direita n. 45.

— Precisa-se de um feitor para um sitio, dan-se preferencia a algum homem das Ilhas, que entenda de plantações: a tratar na rua do Imperador, antiga da Cadeia n. 25, loja.

— O Sr. mestre pintor que pintou uma casa no Giquiá, embora não a acabasse, pode mandar buscar aqui na rua Direita, onde bem sabe, os seus cacos de tintas, por que podem-lhe estar fazendo falta, e a mim está servindo de entulho, aliás os mandarei botar fóra.

— Saca-se sobre o Porto por qualquer soma pagavel alli ou em Lisboa, podendo as letras serem pagas a' vista mediante o desconto na razão de quatro por cento ao anno, aos portadores que o exigirem: dirijam-se a Joaquim da Silva Castro, rua do Crespo.

— O abaixo assignado tenciona vender uma parte que tem no engenho Romos sito na freguezia de Páo d'Alho e tambem permutara' por algum sobrado ou casa terrea dentro da capital, sendo da Boa-Vista para fora até a rua da Santa Cruz ou S. Gonçalo; e tambem offerece o engenho Pindoba por arrendamento, o qual existe dentro da freguezia de Garanhuns, e mais por venda uma parte que tem cravada no engenho Craçahir, e qualquer negocio que apparecer para as referidas vendas antes de serem effectuadas dara' a preferencia aos proprietarios dos ditos engenhos: os pretendentes dirijam se ao engenho Carauba da freguezia do Pao d'Alho.—João Marques Bacalhao.

Sociedade bancaria em commandita.

São convidadas as pessoas que assignaram para a sociedade Amorim, Fragozo, Santos & C. a realisarem a primeira entrada de 25 por cento do capital até o dia 16 do corrente mez, no escriptorio da mesma sociedade rua da Cadeia do Recife n. 5, recebendo-se ainda até o dia 14 algumas assignaturas.

Direito romano.

As pessoas que quizerem assignar a versão portugueza das *Institutionis juris romani privati* por Warnkœnig, as quaes tem de servir este anno de texto as prelecções de Direito Romano, em substituição aos Elementos de Waldeck, podem deixar seus nomes e o importe da assignatura (10$000), na rua do Crespo n. 11, loja de livros, onde deverão procurar a 15 de março o que houver impresso.

— Precisa-se de um official de tamanqueiro: na rua Imperial n. 80.

FUNDIÇÃO
DO
ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.

Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber:

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e de facillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Cannos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes;
Meias moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões de azas;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre;
Paróes e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, formas para cozer farinha;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois;
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

— Uma pequena familia estrangeira precisa de uma preta escrava para serviço de casa, menos cozinhar: quem a tiver para alugar dirija-se ao Recife, rua do Trapiche n. 18 terceiro andar, a qualquer hora do dia.

Sorvetes.

Na rua estreita do Rosario n. 12, primeiro andar, haverá de hoje em diante sorvetes das melhores fructas do paiz, das 6 horas da tarde em diante, pelo que avisa-se a rapaziada que se acha preparada uma sala bastante fresca e livre das vistas dos passeiantes.

— Albino José Vaz subdito portuguez, retira-se para o Rio.

Compras.

— Na rua do Trapiche n. 9, armazem de assucar, de José de Aquino Fonseca, compram-se continuadamente moédas de 16$ e 20$000, aguias dos Estados-Unidos, moédas de cinco francos, onças hespanholas e mexicanas, em grandes e pequenas porções.

Attenção.

Compram-se, vendem-se e trocam-se escravos: na rua do Imperador n. 21, primeiro andar.

— Compram-se moedas de ouro: no escriptorio da rua do Trapiche n. 11, primeiro andar.

= Compra-se uma negra crioula, de bonita figura, de 18 a 20 annos de idade, que saiba cozinhar e engommar muito bem, que cosa alguma cousa: na rua do Brum n. 16, armazem de Manoel José de Sá Araujo.

Constante-mente

compra-se, vende-se e troca-se escravos: na rua Direita n. 66.

—Compra-se um sobrado de um até 4 andares: na praça da Independencia n. 22 se dirá quem compra.

Compra-se

a lei franceza de 1° de março de 1854: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Vendas.

VENDE-SE

vinho do Porto, do mais superior, engarrafado, dito champagne, idem, dito muscatel, idem: no armazem de Barroca & Medeiros, rua da Cadeia do Recife n. 4.

AS MELHORES MAHINAS DE COSER
DOS
Mais afamados autores de New York
I. M. SINCER & C.
E
WHEELER & WILSON.

No novo estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite e responsabilisamo-nos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

= Vende-se superior faridha de mandioca e caixas com cebolas, por preços commodos: no armazem da rua do Vigario n. 20, de Silva Rodovalho & C.

Paletot a 2,000.

Na rua do Crespo esquina da rua do Imperador n. 5, vendem-se paletots de ganga amarella a 2$ cada um.

GRANDE E VARIADO SORTIMENTO
DE
Rouasp feitas e fazendas.
NA
Loja e armazem
DE
Góes & Bastos
Na rua do Queimado n. 46.

Ricas sobrecasacas de panno fino pretos e de cores a 28$, 30$ e 35$, tambem temos paletots dos mesmos pannos a 22$ e 24$, paletots de casemira de cores de muito bom gosto e finos a 12$, 14$, 16$ e 18, ditos de panno preto para menino a 18$ e 20$, ditos de casemira de cores a 8$ e 10$, calças de casemira de cores e pretos e juntamente para meninos a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$, colletes de gorgurão de seda e casemira a 5$, 6$ e 7$, paletots de alpaca pretos de cores saccos a 4$, ditos sobrecasacos a 7$ e 8$, ditos de brim, de esguião e de fustão tanto brancos como de cores a 4$, 4$500, 5$ e 6$, calças de brins brancos muito finos a 5$, 6$ e 7$, colletes brancos e de cores a 3$ e 3$500, camisas para meninos de diversas qualidades, calças de brins de cores finas a 3$500, 4$ e 5$, um rico sortimento de vestidos de cambraia brancos bordados do melhor gosto que tem apparecido a 28$, manteletes de filó preto e de cor muito superior gosto e muito moderno a 20$ cada um e 24$, ricos casaveques de cambraia bordados para menino a 10$, ditos para senhora a 15$, ricos enfeites de froco de velludo gosto melhor que tem apparecido a 10$ e 12$, e outras muitas fazendas e roupas feitas que com a presença do freguez se fará patente.

Casacas para a quaresma

Neste mesmo estabelecimento ha um grande sortimento de casacas pretas, assim como manda-se fazer por medida a vontade do freguez, escolhendo os mesmos os pannos a seu gosto sendo os preços a 35$ e 40$.

Camisas inglezas

No mesmo estabelecimento acaba de chegar um grande sortimento das verdadeiras camisas inglezas peitos de linho com prega largas, ultima moda, por ter-se muit quantidade determinou-se a vender po menos do valor sendo a duzia a 34$.

Paletot a 3,000.

Na rua do Crespo esquina da rua do Imperador loja n. 5, vende-se paletot de brim pardo de linho a 3$ cada um.

Relogios Suissos.

Em casa de Schafheitlin & C., na rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chonometros, de ouro, prata dourada, e foleados a ouro; sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

— Vende-se um carro de 4 rodas, bem construido e forte, com assento para 4 pessoas de dentro, e um assento para boleeiro e criado fóra, forrado de panno fino, e tudo bem arranjado: para fallar, com o Sr. James Crabtree & C. n. 42, rua da Cruz.

Barato que admira
e affiança-se a qualidade.

Vende-se vinho engarrafado do Porto fino a 800 rs. a garrafa, espermacete a 640 rs. a libra, manteiga ingleza 800 rs., franceza a 560 rs., toucinho a 360, chá 1$800 rs. a libra, arroz a 100 rs. a libra, doce de araçá a 400 rs. o caixão: no pateo do Paraizo n. 16, casa com oitão para a rua da Florentina.

Pechincha.

Vendem-se peças de algodãozinho bom, com pequeno toque de avaria a 1$280, 1$600, 2$ e 2$500: na loja da praça da Independencia numeros 1 e 3.

— Vendem se arcos de pao e pregos para barricas: no escriptorio de Carvalho Nogueira & C., rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

Potassa da Russia
E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis.

Rua do Queimado
loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por deminuto preço, sendo entre outras as seguintes:

Maços de meias cruas para homem a	1$600
Ditos de ditas de cores	2$000
Ditos de ditas cruas muito superiores	4$000
Ditos de ditos para senhora	3$000
Ditos de ditas muito finas	4$000
Cortes de calça de meia casemira	2$000
Ditos de ditas de casemira de cores	5$000
Ditos de ditas de casemira preta a 5$ e	6$000
Brim trançado branco de linho fino vara	1$000
Cortes de colete de gorgurão de seda	2$000
Pano preto fino, prova de limão 3$ e	4$000
Gravatas de seda preta e de cores	1$000
Riscados francezes, largos, cores fixes covado	200
Chitas francezas largas finas covado	240
Ditas estreitas	160
Riscados de cassa de cores lindos padrões e superior qualidade covado	280
Cassas de cores covado	240
Pessas de cassa branca bordada com 8 varas por	2$000
Tiras bordadas	200
Cambraias lisas muito finas peça	4$000
Ernestinas de cores para vestidos covado	240
Challes de lãa bordados de seda um	2$000
Grodenaple preto, largo covado 1$800 e	2$000
Seda, e sarja lavrada 1$800 e	2$000
Vestidos brancos bordados para baptisado	5$000
Veos bordados para chapeo	2$000
Entre meios bordados	1$600
Athoalhado adamascado largo vara	1$280
Lenços de chita escuros um	100
Gangas de cores para palitós covado	200

— Vendem-se fogões de ferro economicos, de patente, para casas de familia, contendo 4 fornalhas, e forno para cozinha com lenha ou carvão, optima invenção pela economia de gastar um terço de lenha ou carvão dos antigos, e de cozinhar com mais presteza, tem a differença de serem amoviveis, occuparem pequeno espaço da casa, e de facil conducção: vendem-se por preços muito modicos, na fundição de Francisco A. Cardoso (Mesquita) rua do Brum, e nas lojas de ferragens de Cardoso, junto a Conceição da ponte do Recife, e rua do Queimado n. 30.

Chapeos de castor preto e brancos

Na rua do Queimado n. 37, vendem-se os melhores chapes de castor.

Aviso.

No armazem de Adamson, Howie & C. rua do Trapiche n. 42, vende-se selins para homem e senhora, arreios prateados para cabriolet, chicotes para carro, coleiras para cavallo etc.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende os seguintes medicamentos:

Rob L'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de boca larga com rolhas, de 2 onças a 12 libras.

Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

Superior ao melhor
presunto de fiambre.

Linguas de vacca em salmoura vindas de Londres, vendem-se unicamente no armazem de Luiz Annes defronte da porta da alfandega.

Cera de carnauba.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, de Cunha & Silva, ha para vender cera de carnauba de boa qualidade por menos preço do que em outras partes.

KEMP NUEVA YORK

PILULAS VEGETAES
ASSUCARADAS
DE KEMP.
NEW-YORK.

O MELHOR REMEDIO CONHECIDO
Contra constipações, ictericia, affecções do figado, febres biliosas, colicas, indigestões, enxaquecas.
Hemorrhoidas, diarrhea, doenças da pelle, irupcões, e todas as enfermidades,
PROVENIENTES DO ESTADO IMPURO DO SANGUE.

75,000 caixas deste remedio consommem-se annualmente!!

Remedio da natureza.

Approvado pela faculdade de medicina, e recommendado como o mais valioso *catartico vegetal* de todos os conhecidos. Sendo estas pilulas puramente vegetaes, não contem ellas nenhum veneno *mercurial* nem algum outro *mineral*; estão bem acondicionadas em caixas de folha para resguardar-se da humidade.

São agradaveis ao paladar, seguras e efficaze em sua operação, e um remedio poderoso para a juventude, puberdade e velhice.

Lea-se o folheto que acompanha cada caixa, pelo qual se ficará conhecendo as muitas curas milagrosas quetem effectuado. D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado em Nova York, são os unicos fabricantes e proprietarios.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS.

Rio de Janeiro, na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & C., rua da Cruz n. 22.

Attenção.

Vende-se na rua larga do Rosario, passando a botica a segunda loja n. 40, bondós para cabello preto muito em conta, assim como lãa para toucas, dita para bordar muito em conta, na mesma loja vende-se gollinhas muito em conta, e muitas qualidades de rapé muito fresco e outras mais miudezas em conta, que a vista do comprador se dirá o preço de tudo.

— Vende-se por preço commodo um excellente carro de 4 rodas para dous cavallos, o qual tem pouco uso e muito boas molas, vende uma pessoa que se retira: a tratar na rua do Trapiche Novo n. 9.

É pechincha.

No armazem de tintas e vidros da rua Direita n. 39, vende-se vidros de gomos de todos os tamanhos para caixilhos, excellente verniz copal proprio para carros e obras de folha, a 1$000 rs. a libra, agua-raz a 2$000 o galão; assim como tintas de todas as qualidades, tanto para funileiro como para pintor, e por preço commodo.

Farelo de Lisboa

por commodo preço: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Liquidação
para acabar.
Rua da Cadeia do Recife numero 23, defronte do becco Largo.

Os novos proprietarios deste estabelecimento desejando acabar com o resto das fazendas que ainda existem na loja, resolveram-se a vende-las por todo o preço para acabar, afim de sortirem, como tencionam, o mesmo estabelecimento com fazendas de gosto.

Cambraia organdys a 300 rs. o covado.
Chitas francezas de lindos desenhos a 240 rs. o covado.
Manguitos bordados a 3$500.
Alpaca preta fina 500 rs. o covado.
Brinzinho de linho a 400 rs. o covado.
Ganga de côr a 500 rs. o covado.
Barege de seda a 640 o covado.
Chales de lãa a 2$500
Ditos de algodão a 1$.
Vestuarios para criança a 3$.
Cortes de vestido de seda a 16$.
Ditos de dito de filó a 10$.
Vesitas de merinó a 8$.
Paletots de brim de cores a 3$.
Calças de brim de seda a 3$.
Enfeites de flores a 1$.
Cassas de cores a 200 rs. o covado.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellors & C.

Vidros para vidraça.

A 6$ a caixa: na rua larga do Rosario armazem de louça. Vidros para caixilhos.

Na rua larga do Rosario loja n. 28 armazem de louça, mandam-se botar vidros em casas particulares por preço muito commodo, assim como vendem-se vidros a retalho do tamanho mais pequeno atè mais de 6 palmos.

Vendas.

Relogios de ouro e prata, cobertos e descobertos patente inglez, os melhores que existem no mercado, e despachados hoje, vendem-se por preços razoaveis: no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

E pechincha sem igual.

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, vendem-se cambraias organdys para vestidos de senhora, o mais fino que é possivel, e de lindos padrões, os mais modernos que ha no mercado, pelo barato preço de 500 rs. a vara.

Cheguem ao barato.

O Leite & Irmão continuam a torrar na rua da Cadeia do Recife n. 48, peças de cambraia lisa com 10 jardas a 4$500 e 5$, lenços de cambraia de linho a 3$ a duzia, cambraias muito finas e de lindos padrões a 640 a vara, meias finas para senhora a 3$800 a duzia, ditas cruas inglezas para homem e meninos, chales de merinó lisos a 4$500, e bordados a 6$, paletots de alpaca preta e de cores a 5$, ceroulas de linho e algodão, camisas inglezas muito superiores a 60$ a duzia, organdys de lindos desenhos a 1$100 a vara, cortes de cassa chita a 3$, chita franceza a 240, 280, 300 e 400 rs. o covado, peças de madapolão com 30 varas a 4$800, 5$, 5$500, 6, 7 e 8$, chitas inglezas de cores fixas a 200 rs. o covado, toalhas para mesa a 3 e 4$, cortes de calça de brim de linho a 2$, ditas de meia casemira a 2$240, vestuarios bordados para meninos, e outras muitas fazendas que se vende por barato preço.

Xarope DO BOSQUE.

O agente do verdadeiro xarope do Bosque tem estabelecido o seu deposito na rua da Cadeia Velha n. 61, na botica e armazem de drogas de Vicente José de Britto & Filho: desnecessario é fazer elogios á bondade deste xarope, não só pelo reconhecido credito de seu autor como pela aceitação que geralmente tem tido. Um cem numero de curas se tem conseguido com applicação do xarope de Bosque, o qual é verdadeiro antidoto para todas as molestias dos orgãos pulmonares. Para conhecimento do publico declara-se que o verdadeiro contém no envoltorio a propria assignatura dos proprietarios, e no falsificado é esta lithographada.

Almeida & Burgos.

vendem em sua loja de fazendas finas, na rua do Cabugá n. 8, por menos do que se costuma vender em lojas de miudezas:

PENTES DE TARTARUGA da ultima moda, fornidos á	10$000
BOTÕES PRETOS DE VIDRO, para casaveques, a duzia	120
FRANGES PRETAS de seda, a vara	300
DITAS DE CORES de seda, a vara	240
TRANCINHAS DE LÃA de côres, a vara	40
CHICOTINHOS a	1$000
BENGALAS finas a	1$000
THESOURAS pequenas, cada uma	200
BICOS de seda, de diversas larguras	$
DITOS francezes de diversas larguras	$

Em porção ainda se uende por menos, por se querer acabar.

Na rua da Guia n. 5,
primeiro andar.

Vende-se um excellente moleque de 16 a 18 annos, muito proprio para serviço de campo; quem o pretender dirija se a rua e casa supra que achara' com quem tratar.

— Verdadeires luvas de Jouvin de todas as cores: vendem-se na rua do Imperador n. 7, loja do Lecomte.

— Vende-se a taberna n. 141 da rua do Pilar: a tratar no primeiro andar da mesma.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Tachas para engenho
Fundição de ferro e bronze
DE
Francisco Antonio Correia Cardozo,

tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.

PILULAS HOLLWOYA.

Este inestumavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas	Venereo (mal).
Febreto intermitente.	

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as boceitinhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Cheguem a Pechincha

Na loja do Preguiça na rua do Queimado n. 2. tem para vender:

Chaly e merinó de cores, optimo não só para roupões e vestidos de montaria de Sra. como para vestuarios de meninos a 360 e 400 réis o covado. Challes de merinó estampados muito finos pelo deminuto preço de 2:500 cada um musselinas modernas, bastante largas, de variados padrões a 260 e 280 réis o covado gravatas a fantazia, o mais moderno possivel a 1$ e 1$200 cada uma, e outras muitas fazendas, cujos preços extraordinariamente baratos, sãtisfarão a expectativa do comprador.

Sandalo.

Ricas bengalas, pulceiras e leques: vendem-se na rua do Imperador n. 7, loja do Lecomte.

Loja da boneca rua do Imperador n. 7.

Vendem-se caixas de tintura para tingir os cabellos em dez minutos, como tambem tingem se na mesma casa a qualquer hora.

GRANDE ARMAZEM
DE
Roupa feita.
Rua Nova n. 49, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Neste armazem encontrará o publico um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam casacas, sobrecasacas, gondolas, fraques, e paletots de panno fino preto e de cores, paletots e sobrecasacas de merinó, alpaca e bombazina pretos e de cores, paletots e sobrecasacos de seda e casemira de cores, calças de casemira preta e de cores, ditas de merinó, de princeza, de brim de linho branco e de cores, de fustão e riscados, calças de algodão, colletes de velludo preto e de cores, ditos de setim preto e branco, ditos de gorgurão e casemira, ditos de fustões e brins, fardamentos para a guarda nacional, librés para criados, ceroulas e camisas francezas, chapeos e gravatas, grande sortimento de roupas para meninos de 6 a 14 annos; não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se apromptarão outras a gosto do comprador dando-se no dia convencionado.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

CHAPEOS
em grande sortimento para homens, senhoras e meninos.

Vendem-se chapeos francezes de superior qualidade a 6$500, 7 e 8$, ditos de velludo, copa alta e baixa a 7$, 9 e 10$, ditos de lontra pretos e de cores, muito finos a 6$ e 7$, ditos do chile a 3$500, 5, 6, 8, 10 e 12$, ditos de feltro em grande sortimento, tanto em cores como em qualidades, para homens e meninos, de 2$500 a 7$, ditos de gorgurão com aba de couro de lustre, ditos de casemira com aba forrada de palha, ou sem ella a 4$, ditos de palha ingleza, copa alta e baixa, superiores e muito em conta, bonetes francezes e da terra, de diversas qualidades, para meninos, chapeos de muitas qualidades para meninas de escola, chapelinas com véo para senhora, muito em conta e do melhor gosto possivel, chapeos de seda, ditos de palha amazonas, enfeites para cabeça, luvas, chapeos de sol, e outros muitos objectos que os senhores freguezes, á vista do preço e da qualidade da fazenda, não deixarão de comprar; na bem conhecida loja de chapeos da rua Direita n. 61, de B. de B. Feijó.

Vendem-se fazendas por barato preço e algumas por menos de seu valor para acabar, em peça e a retalho: na rua do Queimado loja de 4 portas n. 10.

Algodão monstro.
A 600 rs. a vara.

No armazem da rua do Queimado n. 19, vende-se algodão com 8 palmos de largo, pelo barato preço de 600 rs. a vara; este algodão serve para toalhas de mesa por ser de superior qualidade.

4,000 rs.

por sacca de milho; nos armazens de Tasso Irmãos.

Nova invenção aperfeiçoada,
Bandós ou almofadas de crina para penteados de senhora.

Vende-se unicamente na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

Rua do Queimado n. 37.

A 30$ cortes de vestidos de seda que custaram 60$; a 16$ cortes de vestidos de phantasia que custaram 30$; a 8$ chapelinhas para senhora: na rua do Queimado n. 37.

Brim trançado de linho todo preto,

fazenda muito superior; garante-se que não desbota: na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

— Enfeites de vidrilho e de retroz a 4$ cada um: na rua do Queimado n. 37, loja de 4 portas.

— Em casa de Rabe Schmettan & C., rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

SABÃO

do deposito geral do Rio de Janeiro: a tratar com Tasso & Irmãos.

Farinha de mandioca

nos armazens de Tasso & Irmãos.

Milho

nos armazens de Tasso & Irmãos.

40 Rua do Queimado. 40

Grande sortimento de fazendas para a quaresma, e outras muitas por baratissimos preços para acabar.

Dão-se amostras com penhor.

Cortes de vestido de seda de cores com babados	$
Ditos de dita preta com babados	$
Ditos de dita gaze phantazia	$
Romeiras de filó de seda preta bordadas	$
Talmas de grosdenaple preto bordadas	$
Grosdenaples de cores com quadrinhos covado	1$200
Dito liso preto e de cores, covado	$
Seda lavrada preta e branca, covado 1$ e	3$000
Dita lisa preta e de cores, com 4 palmos de largura, propria para forros	1$500
Cortes de vestido de seda de gaze transparentes	10$000
Ditos de cambraia e seda, barra ao lado	16$000
Orlandys de cores, lindos padrões, vara	1$000
Manguitos de cambraia lisos e bordados	$
Tiras e entremeios bordados	$
Mantas de blonde brancas e pretas	$
Ditas de filó de linho pretas	$
Chales de seda de todas as cores	$
Lenços de cambraia de linho bordados	$
Ditos de dita de algodão bordados	$900
Panno preto e de cores de todas as qualidades, covado	$
Casemiras idem idem idem	$
Gollinhas de cambraia de todas as qualidades de 600 rs. a	5$000
Chales de touquim brancos	$
Ditos de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Enfeites de vidrilho francezes pretos e de cores	3$500
Aberturas para camisa de linho e algodão, brancas e de cores	$
Saias balão de varias qualidades	6$000
Chapeos francezes finos, fôrma moderna	8$500
Um sortimento completo de gravatas de seda de todas as qualidades	
Camisas francezas, peitos de linho e de algodão brancas e de cores	$
Ditas de fustão brancas e de cores	$
Ceroulas de linho e de algodão	$
Capellas brancas para noivas muito finas	
Um completo sortimento de fazendas para vestido, sedas, lãa e seda, cambraia e seda tapadas e transparentes, covado	$
Meias cruas brancas e de cores para meninas	$
Ditas de seda para menina, par	1$600
Luvas de fio de Escocia, pardas, para menino	$320
Velludilho de cores, covado	1$200
Velbutina de cores, covado	$700
Pulseiras de velludo pretas e de cores, o par	2$000
Ditas de seda idem idem	1$000
Um sortimento completo de uvas de seda bordadas, lisas, para senhoras, homens e meninos, de todas as qualidades	$
Cortes de collete de gorgurão de seda de cores	$
Ditos de velludo muito finos	8$000
Lenços de seda rôxas para senhora	2$500
Marquezitas ou sombrinhas de seda com molas para senhora	$
Sapatinhos de merinó bordados proprios para baptisados, o par	2$000
Casinetas de cores de duas larguras muito superiores, covado	1$000
Tafetá rôxo, covado	$500
Setim preto, encarnado e azul, proprio para forros, com 4 palmos de largura, covado	1$600
Setim liso de todas as cores, covado	$
Chitas francezas claras e escuras, covado a 260 e	$326
Cassas francezas de cores, vara a 500 e	$640
Lenços de seda de gorgurão pretos	$
Collarinhos de esguião de linho modernos	1$000
Um completo sortimento de roupa feita sendo casacas, sobrecasacas, paletots, colletes, calças de muitas qualidades de fazendas	$
Relogios e obras de ouro	$
Cortes de casemira de cores de 5$ a	12$000

Retroz do Porto a 15$000.

Vende-se retroz preto e de cores da primeira qualidade pelo diminuto preço de 15$ a libra e sendo em porção se fará alguma differença ao comprador: no Forte do Mattos rua do Codorniz n. 5.

Côcos italianos

de folha de flandres, muito bem acabados, podendo um durar tanto quanto duram quatro dos nossos—a 400 rs. um e 4$ uma duzia: na rua Direita n. 47, loja de funileiro.

Acaba de chegar do Rio de Janeiro alguns exemplares do primeiro e segundo volume da Corographia.

Historica chonologica, genealogica, nobiliaria e politica do imperio do Brasil, pelo Dr. Mello Moraes: vende-se a 4$ o volume, podendo-se vender o segundo em separado: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Para a quaresma.

Sedas pretas larradas, lindos desenhos covado	1$600
Gorgurão de seda lavrado, superior em qualidade, para vestido, covado	2$000
Grosdenaple preto, covado	1$800
Dito largo e muito superior a 2$ e	2$500
Sarja preta larga, covado	2$000

na rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Continua-se a vender fazendas por baixo preço até mesmo por menos do seu valor, afim de liquidar contas: na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 10.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavallos, e relogios d'ouro patente inglezes.

Meias de seda de peso

para senhora, brancas e pretas, e para meninas, brancas e riscadas: vende-se na loja de Leite & Irmão na rua da Cadeia do Recife n. 48.

— Vende-se um grande sitio com casa de vivenda, muito perto da praça, com duas grandes baixas de capim que se cortam 100 feixes diarios de verão a inverno; o terreno é proprio, pasto para vaccas de leite, e plantações de verdura, com seu coqueiral, e algumas arvores de fructo: quem o pretender, dirija-se á serraria da rua da Praia numero 55.

Attenção.

Vende-se a armação da loja da casa da rua de Hortas n. 29, sem generos: trata-se no becco do Campello n. 4, primeiro andar, por cima da taberna.

DEPOSITO DE PIANOS FORTES
DOS
Mais afamados fabricantes da Europa.
ESTABELECIMENTO DE
I. P. VOGELEY.
Rua Nova n. 27, esquina da Camboa do Carmo.

Neste estabelecimento acha-se um completo e variado sortimento dos melhores, mais elegantes e mais bem construidos pianos de que ha noticia. Não só se encontram bellos e magnificos pianos allemães, entre elles os de CARLOS SCHEEL o melhor e mais insigne fabricante até hoje conhecido como tambem optimos pianos francezes de Erard. A construcção de todos elles é o mais seguro, o mais lindo e inteiramente apropriada ao clima deste paiz, e as vozes de todos elles são excellentes e mui harmoniosos. Este estabelecimento offerece as maiores garantias aos freguezes e aos compradores em geral, porque além de serem mui razoaveis os preços destes instrumentos, ha toda a promptidão e fidelidade nas compras; sendo ahi responsavel por qualquer defeito que possa existir e que se deva reparar.

Na mesma casa afina-se e concerta-se pianos com a maior perfeição possivel.

FABRICA
DE
CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.
Sita na rua Imperial n. 118 e 120 junto a fabrica de sabão.
DE
Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções (de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lençóes e arroellas de cobre, lençóes de ferro a latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando-se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, achatão na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

ARCHIVO UNIVERSAL.
REVISTA HEBDOMADARIA
COLLABORADO
PELOS SRS.

D. Antonio da Costa.—A. F. de Castilho—A. Gil—Alexandre Herculano—A. G. Ramos—A. Guimarães—A. de Lima—A. de Oliveira Marreca—Alves Branco—A. P. Lopes de Mendonça—A. Xavier Rodrigues Cordeiro—Carlos José Barreiros—Carlos José Caldeira—E. Pinto da Silva e Cunha—F. Gomes de Amorim—F. M. Bordallo—J. A. de Freitas Oliveira—J. A Maia—J. A. Marques—J. de Andrade Corvo—J. da Costa Cascaes—J. Daniel Collaço—J. E. de Magalhães Coutinho—J. G. Lobato Pires—J. H. da Cunha Rivara—J. J. da Graça Junior—J. Julio de Oliveira Pinto—José Maria Latino Coelho—Julio Maximo de Oliveira Pimentel—J. Pedro de Souza—J. S. da Silva Ferraz—José de Torres—J. X. S. da Motta—Leandro José da Costa—Luiz Filippe Leite—Luiz José da Cunha L. A. Rebello da Silva—Paulo Midosi—Ricardo Julio Ferraz—Valentim José da Silveira Lopes—Xisto Camara.

DIRIGIDO
POR
A. P. de Carvalho—I. F. Silveira da Motta—Rodrigo Paganino.

Destinado a resumir todas as semanas o movimento jornalistico e a offerecer aos leitores, conjuntamente com a revista do que mais notavel houver occorrido na politica, na sciencia, na industria ou nas artes, alguns artigos originaes sobre qualquer destes assumptos, o ARCHIVO UNIVERSAL, desde janeiro de 1859, em que começou a publicar-se, tem satisfeito aos seus fins, com a maior exactidão e regularidade.

Publica-se todas as segundas feiras em folhas de 16 paginas, e completa todos os semestres um volume de 420 paginas com indice e frontispicio competentes.

Assigna-se no escriptorio deste *Diario*, rua das Cruzes, e na rua Nova n. 8.

Preço da assignatura: pelos paquetes á vapor 10$200 por anno; por navio de vela 8$ (moeda brasileira).

Ha algumas collecções desde o começo da publicação do jornal.

CONSULTORIO
DO
Dr. P. A. Lobo Moscoso,
MEDICO PARTEIRO E OPERADOR.
3 RUA DA GLORIA, CASA DO FUNDÃO 3
Clinica por ambos os systemas.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas todos os dias pela manhãa e de tarde depois de 4 horas. Contrata partidos para curar annualmente não só para a cidade como para os engenhos ou outras propriedades ruraes.

Os chamados devem ser dirigidos á sua casa até as 10 horas da manhãa e em caso de urgencia a outra qualquer hora do dia ou da noite sendo por escripto em que se declare o nome da pessoa, o da rua e o numero da casa.

Nos casos que não forem de urgencia, as pessoas residentes no bairro do Recife poderão remetter seus bilhetes a botica do Sr. João Sounn & C. na rua da Cruz ou á loja de livros do Sr. José Nogueira de Souza na rua do Crespo ao pé da ponte velha.

Nessa loja e na casa do annunciante achar-se-ha constantemente os melhores medicamentos homeopathicos ja bem conhecidos e pelos preços seguintes:

Botica de 12 tubos grandes	10$000
Ditos de 24 ditos	15$000
Ditos de 36 ditos	20$090
Dito de 48 ditos	25$000
Ditos de 60 ditos	0$000
Tubos avulsos cada um	1$000
Frascos de tincturas	2$000
Manoal de medicina homeopathica pelo Dr. Jahr traduzido em portuguez com o diccionario dos termos de medicina, cirurgia etc.. etc.	20$000
Medicina domestica do Dr. Hering, com diccionario	10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes	6$000

CASA DE BANHOS.

Neste proveitoso estabelecimento, que pelos novos melhoramentos feitos acha-se convenientemente montado, far-se-hão tambem do 1º de novembro em vante, contratos mensaes para maior commodidade e economia do publico de quem os proprietarios esperam a remuneração de tantos sacrificios.

Assignatura de banhos frios para uma pessoa por mez	10$000
» mornos, de choque ou chuviscos por mez	15$000

Series de cartoes e banhos avulsos aos preços annunciados.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalhas, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n.. morada do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

Grande sortimento de metaes de todas as qualidades.

Um riquissimo sortimento de metaes de todas as qualidades, chegados a esta loja, na rua Nova n. 20, pelo ultimo paquete inglez das seguintes qualidades:

Riquissimos apparelhos de metal plaque, para almoço.

Riquissimos ternos de salvas em ternos e avulsos, de todos os tamanhos, e de muitos bonitos desenhos, imitando prata, que por gosto se pode comprar; na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Riquissimos pares de lanternas, altas e baixas, tamanhos muito regulares, para ornamentos de sala e toilettes de senhora: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Riquissimo sortimento de cestos para fructas, ditos de galheteiros, ditos de paliteiros, tudo de finissimo metal e muito barato que deverá agradar ao comprador: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

— Vende-se uma loja na rua Direita n. 43, com armação ou sem ella: a tratar na rua do Cabugá n. 2.

Vestidos pretos
de grosdenaples.

Vende-se na rua do Cabugá n. 8, cortes de vestidos para senhora, de grosdenaples preto com saias ricamente bordadas, em seus grandes cartões, com o abate de 30 por cento do preço que não ha muito se vendia, dá-se a 70$.

Para vender

uma negrinha de 15 a 16 annos, sabendo bem cozinhar e engommar, no Manguinho, em frente do sitio do Dr. Accioly.

Pianos á venda

Em casa de E. A. Burle & C., rua da Cruz n. 48, ha sempre para vender um completo sortimento de ricos e excellentes pianos de todos os preços e qualidades, os quaes são de muita duração pela sua boa construcção. Estes pianos que foram premiados com a medalha de primeira classe na exposição universal de 1855, alem de serem de 7 oitavas e 3 cordas, são de jacarandá e chapeados de metal. As pessoas que precisarem podem compra-los com 20 ou 30 0/0 de menos que em outra qualquer parte.

Novidade para as senhoras do bom gosto.
Na nova loja
Encyclopedica
DA
Rua do Crespo n. 15,
DE
Gaspar Antonio Vieira Guimarães, gerente José Gomes Villar.

Esta loja acaba de receber de Paris os mais importantes manteletes de Gupure, e vende-os por preços baratissimos.

Riquissimos vestidos pretos de 2 saias, os melhores que tem vindo á provincia.

Este estabelecimento garante vender por menos do que em outra parte, afim de se fazer muito negocio.

BAZAR
DA
rua do Imperador
numero 6,

confronte ao deposito do gaz, vende-se presunto para fiambre muito superior a 400 rs. a libra, queijos flamengos novos a 1$600 cada um, batatas novas a 1$ a arroba.

Vinho do Porto.

Vende-se o verdadeiro vinho do Porto engarrafado, e em barris de quarto, por preço commodo: no armazem de Adamson Howie & C., na rua da Trapiche n. 42.

Farinha de mandioca.

Vende-se por menos do que em outra qualquer parte: na rua da Cruz, armazem n. 26.

CALÇADO
Grande sortimento.
45---Rua Direita---45

Os estragadores de calçado encontrarão neste estabelecimento, obra superior pelos preços abaixo:

Homem.

Borzeguins aristocraticos	9$000
Ditos (lustre e bezerro)	8$000
Borzeguins arranca tocos	8$000
Ditos economicos	6$000
Sapatões de bater (lustre)	5$000

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar)	5$000
Ditos todos de merinó contra calos (salto dengoso)	4$500
Borzeguins para meninas (fortissimos)	4$000

E um perfeito sortimento de todo calcado e daquillo que serve para fabrica-lo, como sala, couros, marroquins, couro de lustre, fio, fitas, sedas etc.

— Carne de vacca salgada, em barris de 200 libras: em casa de Tasso Irmãos.

— Vende-se superior linha de algodão, brancas e do cores, em novello, para costura: em casa de Seuthall Mellor & C., rua do Torres n. 38.

— Em casa de Henry Forster & C., rua do Trapiche n. 8, vende-se:
Arreios americanos.
Bombas idem.
Fogões idem.
Arados idem a 30$000.
Champagne e cognac.
Relogios americanos.
Farinha de trigo de todas as marcas.
Lampeões de patente com azeite proprio.

N. 1.—Quatro cantos da Boa-Vista—n. 1.

Vende-se uma commoda nova de jacarandá com puchadores de vidro a espelhos de madreperola: é linda peça e o preço commodo.

Com toque de avaria a 1:800

Cortes de vestido de chita rocha fina a 1:800 lenços de cambraia lavrados a 2:000 2:500 3$ 4:000 a duzia ditos com 4 palmos por cada face e de 4 ditos por 2:000 rs. no Armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmãos. rua da Imperatriz n. 10.

37 Rua do Queimado 37
Loja de 4 portas.

Chegou a este estabelecimento um completo sortimento de obras feitas, como sejam: paletots de panno fino de 16$ até 28$, sobrecasacas de panno fino preto e de cores muito superiores a 35$, um completo sortimento de paletots de riscadinho de brim pardo e brancos, de bramante, que se vendem por preço commodo, ceroulas de linho de diversos tamanhos, camisas francezas de linho e de panninho de 2$ até 5$ cada uma, chapeos francezes para homem a 8$, ditos muito superiores a 10$, ditos avelludados, copa alta a 13$, ditos copa baixa a 10$, chapeos de feltro para homem de 4$, 5$ e até 7$ cada um, ditos de seda e de palha enfeitados para meninas a 10$, ditos de palha para senhora a 12$, chapelinhas de velludo ricamente enfeitadas a 25$, ditas de palha de Italia muito finas a 25$, cortes de vestido de seda em cartão de 40$ até 150$, ditos de phantasia de 16$ até 35$000, gollinhas de cambraia de 1$ até 5$, manguitos de 1$500 até 5$, organdys escuros e claras a 800 rs. a vara, cassas francezas muito superiores e padrões novos a 720 a vara, casemiras de cortes para colletes, paletots e calças de 3$500 até 4$ o covado, panno fino preto e de cores de 2$500 até 10$ o covado, córtes de collete de vellu do muito superiores a 9 e 12$, ditos de gorgurão e de fustão brancos de cores, tudo por preço barato, atoalhado de algodão a 1$280 a vara, cortes de casemiras de cores de 5 até 9$, grosdenaples de cores e pretos de 1$600 até 3$200 o covado, espartilhos para senhora a 6$, coeiros de casemira ricamente bordados a 12$ cada um, lenços de cambraia de linho bordados para senhora a 9 e 12$ cada um, ditos lisos para homem, fazenda muito superior, de 12 até 20$ a duzia, casemiras de cores para coeiro, covado a 2$400, barege de seda para vestidos, covado a 1$400, um completo sortimento de colletes de gorgurão, casemira preta lisa e bordada, e de fustão de cores, os quaes se vendem por barato preço, velludo de cores a 7$ o covado, pannos para cima de mesa a 10$ cada um, merinó alcochoado proprio para paletots e colletes a 2$800 o covado, bandós para armação de cabello a 1$500, saccos de tapete e de marroquim para viagem, e um grande sortimento de macas e malas de pregaria, que tudo se vende á vontade dos freguezes, e outras muitas fazendas que não é possivel aqui mencionar, porém com a vista dos compradores se mostrarão

☞ Defronte da matriz da Boa Vista, n. 86, vendem-se e alugam-se bichas de Hamburgo, por menos do que em qualquer outra parte, amolase qualquer ferramenta, tira-se e chumba-se dentes, sangra-se e faz-se tudo quanto pertence a arte de barbeiro.

Vende-se

Estopa.
Camisas inglezas.
Biscoutos em latas.
Em casa de Arkwight & C. rua da Cruz numero 61.

Farinha de mandioca.
☞ *Marca RL.*

E' esta a marca das maiores saccas que ha no mercado e vendem-se no Forte do Mattos no armazem n. 18, confronte ao trapiche do algodão.

Camisas para meninos.

Na loja da rua do Crespo n. 5 esquina da rua do Imperador vendem-se camisas francezas para meninos a 1$600 cada um.

Quasi de graça.

A madeira que foi do pavilhão: vende-se na rua do Imperador n 6, confronte ao deposito do gaz.

Pechincha.

Vendem-se peças de cambraias lisas finas com 10 1/2 varas a 4$500 e 5$, e a vara a 440 e 500 rs., ditas de thoviscos, finas, a 5$, grosdenaples preto superior a 1$800 e 2$: na loja nova da Independencia ns. 1 e 3.

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw: a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 44.

Em casa de N. O. Beber & C. Successores, rua da Cruz n. 4, vende-se:

Vinho Sherry em barris, de optima qualidade.
Cognac (Pale Brandy) em barris, de optima qualidade.
Vinho champanha, em caixas, marca Farre, mui acreditada no sul do imperio.
Brilhante até 1 1/2 quilate.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas: na rua larga do Rosario n. 36.

Relogios.

Vende-se em casa de Arkwright & C., rua da Cruz, armazem n. 61, relogios do fabricante Highbury, sendo que pelo seu perfeito machinismo pode-se usar com coberta ou sem ella.

A 2$000 o par

Botinas nacionaes, obra igual se não superior a franceza a 2$000 o par, confronte ao deposito do gaz.

Attenção.

Vende-se uma pequena mobilia, sendo toda de jacarandá e mais alguns trastes que com a vista do comprador se fará negocio: na rua do Aragão n. 16.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzala Nova n.º 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

REMEDIO INCOMPARAVEL.
UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde deviam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na efusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova rincontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da bexiga.
Caimbras.	—da matriz
Callos.	Lepra.
Canceres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengivas escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações	—do figado.
Inflammação do figado	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul. Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Crun. 22, em Pernambuco.

Bezerro francez grande e grosso:

Na rua Direita n. 45.

Aviso aos academicos
Nova loja
Encyclopedica
DE
Gaspar Antonio Vieira Guimarães gerente José Gomes Villar.
Rua do Crespo n. 15.

Vende-se superiores charutos de Havana, da Bahia denominados suspiros, guanabaras, appraziveis, sigarros bota fogo a 140 rs. o maço.

Camisas das melhores possiveis.

Seroulas, calças de casemiras de cores e pretas, colletes, gravatas, meias, botins Melié, chapeos, lenços de seda, perfumarias, sobrecasacas e paletots de panno fino e paletots de brim.

Garante-se vender por menos que é possivel afim de se fazer muito negocio e mesmo por ter uma freguezia tão honrosa.

— Vende-se optima semente de cuentro: nos Affogados rua do Motocolombó numeros 42 e 48.

Fazendas proprias para a quaresma.
Rua Nova n. 18.

Manoel do Amparo Cajú & C, vende os mais ricos vestidos de grosdenaple preto com duas saias bordadas a velludo, ditos com tres saias alcochoadas, grande sortimento de basquinas, vizitas, casaveques de grosdenaple os mais finos que tem vindo ao mercado, tanto em fazendas como em enfeites para senhora de qualquer corpo, ditos de filó de linho bordados com vidrilhos, finos véos de blonde, grosdenaple com 4 e meio palmos de largo, dito com tres, chales de merinó bordado nas pontas, meios chales de filó de linho pretos e brancos a 5$000, meias de seda preta para senhora, luvas de seda enfeitadas e de Jouvin para homem, finas casacas, calças de casemira preta, colletes de velludo bordados, ditos lizos, ditos de gorgurão, sobre-casacas, palitós francezes de diversas qualidades, e um grande sortimento de obras feitas, como igualmente muitas fazendas finas e grande quantidade, pelos preços os mais commodos do que o anno passado.

— Vende-se um cavallo russo, proprio para carro: na rua do Pilar n. 141, primeiro andar.

— Precisa-se alugar uma ama forra ou escrava para o serviço de uma casa de pouca familia: quem tiver e quizer alugar dirija-se a rua do Queimado n. 6, primeiro andar, que achará com quem tratar.

Milho a 5$500

a sacca: na taberna da estrella do pateo do Paraizo n. 14.

— Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 55 um lindo escravinho de idade 16 annos, bonita figura e sem vicios nem achaques: quem a pretender dirija-se á mesma, no primeiro andar, que achará com quem tratar.

Bom negocio.

Vende-se por 75 por cento de rebate um credito vencido de Caminha & Filhos, e recebe-se em generos de qualquer especie: quem quizer annuncie.

— Vende-se a officina de tanoeiro na rua do Mondego n. 37: quem a pretender comprar dirija-se a rua da Sanzala-Velha, officina de tanoeiro confronte a padaria.

Vendem-se

caixas com velas de carnauba fabricadas no Aracaty: na rua do Vigario n. 5.

Vende-se

um fogão de ferro com seus utencilios: na rua do Brum, na ferraria de Seraphim & C.

Rua das Larangeiras numero 15.

Este deposito acha-se completamente sortido do muito acreditado assucar do Monteiro, e de outras qualidades; assim como haverá todos os dias pão de boa farinha a 6 por 80 rs., e mais outras massas por preço muito em conta.

Vamos a pechincha.

Vendem-se as mais modernas camas de ferro proprias para uma e duas pessoas, assim como pentes virados de tartaruga o 11$000, ditos de massa a 2$000, bules de metal de 6 até 30 chavenas, bandejas finas e entrefinas de todo o tamanho, candeeiros com pé e todo de latão com sua competente manga a 5$000, facas e garfos cabo branco e preto a 3$500 a duzia, camas de vento madeira de amarello a 6$500, ditas de louro a 5$500, ditas guarnecidas de sola obra muito bem preparada a 12$000, escrivaninhas bronzeadas obra de gosto a 1$200; isso por ter grande porção e querer-se acabar, panelas, chaleiras, cassaroles e frigideiras forrada de porcellana a 480 a libra, e mais ferragens que com a vista dos freguezes se mostrará: na bem conhecida loja de ferragens da rua Direita n. 53.

Moedas de ouro:

Vendem se libras sterlinas: no escriptorio de Carvalho Nogueira & C., rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

Em casa de J. Praeger & C., rua da Cruz n. 11, vende-se:

Vinho do Porto superior, marca—Commendador, em barris e engarrafado.
Dito de Madeira.
Dito de Xéres.
Dito do Rheino.
Dito do Rheino espumeso.
Dito de Bordeaux em barris e em caixas de 1 duzia, de differentes marcas.
Dito de Champanha da acreditada marca Eugéne Cliquot.
Cognac superior, Pale Brandy em caixas de 1 duzia e em barris.
Licores finos de Bordeaux.
Dito Cherry Cordeal.
Cerveja branca das melhores marcas de Tennent, Bass, Calsopp, etc., em meias garrafas.
Vinagre tinto e branco em barris.
Genebra em frasqueiras.
Bolachinha ingleza em latas.
Ervilhas francezas idem.
Sardinhas francezas idem.
Conserva ingleza (Picle).
Dita de todas as qualidades, tanto de carne, como de hortalice.
Chocolate francez e allemão.
Mostarda ingleza em frascos.
Cevadinha e ervilhas seccas em garrafões.
Fumo americano.
Cartas para jogar.
Velas estearinas.
Charutos da Havana.
Espingardas de dous canos para caça.
Balanças decimaes.
Verniz branco.
Prezuntos de Westfalia.
Salames.

Ferros de engommar economicos.

Dão-se a contento.

Vendem-se estes magnificos ferros nas seguintes casas:
Praça do Corpo Santo n. 2.
Rua da Cadeia do Recife n. 44.
Dita da Madre de Deos n. 7.
Dita do Crespo n. 5.
Dita da Penha n. 16.
Dita do Cabugá n. 1 B.
Dita Nova n. 20.
Dita do Imperador n. 20.
Dita do Queimado n. 14.
Dita Direita n. 72.
Dita da Praia n. 28.
Dita da Praia n. 46.
Dita do Livramento n. 36.
Dita da Santa Cruz n. 3
Dita da Imperatriz n. 10, armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão.

Escravos fugidos.

— Fugio no dia 7 de novembro do anno proximo passado o escravo Felippe, de nação Angola, de idade 45 a 50 annos, com os signaes seguintes: um tanto baixo do corpo, cor fula, testa carregada, olhos pequenos, cara larga, sem barba, falla fina e a voz sempre baixa, bocca larga, com alguns cabellos brancos pelas fontes, parecendo ser muito mancinho, porém é muito velhaco e mettido a curador de empostarias, de bom corpo, pernas um tanto finas, segundo o mesmo corpo, cujo escravo é de Antonio Santiago Pereira da Costa, proprietario do engenho Providencia, na freguezia de Agua Preta: quem o pegar ou disser onde de certo está será bem recompensado.

Escravo fugido.

Fugio no dia 23 de novembro do anno passado do engenho Matapiruma, do coronel Henrique Marques Lins, o escravo José, cabra, de idade de 22 annos, com os signaes seguintes: pouca barba, corpo reforçado, altura baixa, cara bexigosa, sobrancelhas bem pretas e encontradas, tem marca de relho nas costas e nas nadegas: este escravo ha toda a probabilidade de estar em Páo dos Ferros, onde foi comprado a Manoel Correia da Costa: roga-se as autoridades policiaes desse lugar a captura do dito escravo, e quem o apprehender leve-o nesta praça a José Cavalcanti Lins, rua do Apollo n. 20, segundo andar, ou no engenho acima da freguezia da Escada, que será bem recompensado.

Escrava fugida.

Fugio da casa do abaixo assignado, no dia 18 do corrente, uma sua escrava da Costa de nome Maria, que representa ter de idade 45 annos, altura e corpo regulares, côr não muito preta, tem bastantes cabellos brancos, costuma trazer um panno atado á roda da cabeça, tendo por signal mais saliente as mãos foveiras, proveniente de calor de figado. Esta escrava tendo sahido como de costume, com venda de arroz, não voltou mais: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas do povo, a apprehensão de dita escrava, e leva-la á loja do Preguiça, na rua do Queimado n 2, ou á casa de sua residencia na rua da Florentina defronte da cocheira do Illm. Sr. tenente coronel Sebastião, que serão generosamente recompensados.

— Fugio do engenho Bom Amigo da provincia de Alagoas, comarca do Porto de Pedras, o escravo crioulo de nome Luiz, de 36 a 40 annos de idade, altura regular, beiços grossos, troca um pouco os olhos, dous dentes da frente abertos; este escravo foi comprado ao Sr. João Belix, senhor do engenho Camutengue em Barreiros, por onde se julga andar: roga-se a toda e qualquer pessoa que o encontrar, o mande pegar e levar ao dito engenho, ou no Recife ao seu senhor, morador no caes do Ramos, sobrado encarnado n. 4, onde será generosamente recompensado.

100$000

dá o abaixo assignado de gratificação a quem lhe levar á rua de S. Francisco n. 68 A, seu o escravo Antonio, conhecido por Antonio Campesso, o qual fugio em 19 do corrente, levando um caneco de folha proprio para carregar agua, um gancho ao pescoço, tem 35 annos de idade, falla bem, pernas pouco arqueadas; ha 15 dias chegou de outra fugida, tendo sido pegado em Santo Antão; o mesmo abaixo assignado protesta desde já contra quem lhe tirou o gancho.

Francisco Botelho de Andrade.

Agricultura.

Clamores da agricultura no Brasil e indicação de meios facillimos de leva-la rapidamente á prosperidade, deduzidos tanto da experiencia especial do Brasil, como das recentes admiraveis descobertas da chymica agricola, conforme os principios dos autores mais insignes allemães, francezes e inglezes, taes como o barão von Liebig, Boussingault, Dumas, Payen, etc, pelo conselheiro Dr. Francisco de Paula Candido.

A riqueza de uma nação é representada pelos seus productos, isto é, pelo seu trabalho. Portanto, qualquer que seja a sua moeda, *papel* ou *ouro*, ella só póde representar productos, e por certo que o *ouro* não ha de vir dos outros paizes para o Brasil senão quando elle for necessario para completar os valores dos productos que vendermos á esses nações. Se, pois, nossos productos crescerem e as fazendas importadas que comprarmos ao estrangeiro não representarem eguaes productos, valerem menos do que as vendidas, então o ouro ha de vir preencher a parte que falta para que o valor das fazendas compradas ou importadas eguale ao valor das que vendemos ou exportamos. O ouro é um verdadeiro e abonado representante, que só vem quando é chamado para onde elle é preciso, não é *intruso*, não se intromette onde não ha trabalho para ser elle representado. Em consequencia, o verdadeiro meio de enriquecermos consiste em augmentar a producção agricola, unica fonte de nossa riqueza.

Tem-se fallado, e mesmo gritado muito, sobre emigração por nucleos, por parcerias, por correntes espontaneas; sobre liberdade de credito, conversibilidade em ouro, cambios ao par, proporções entre *meio circulante* e sua procura para as devidas transacções; em pôr cobro á agiotagem; sobre bancos e seus solavancos nas fortunas publica e particular; sobre tuneis, carris, canalisações de rios, até sobre medição de terra....; mas sobre processos agricolas?!! Nada! não me consta que nesta fervura de patriotismo se tenha, até hoje tratado do que é intuitivamente o principal, isto é, da seguinte simples questão: « Como, com os mesmos braços, na propria terra já cansada e supposta inutil, e sem mudar o systema a que estão affeitos os nossos lavradores, produziremos tanto, o dobro, ou mais do que, com os mesmos braços, nessa mesma terra antes de *cansada*, se colhia. » Ou, em linguagem de lavrador: « Como, em minhas terras, já em sapé e samambaia, hei de eu com os mesmos dez escravos, que sempre tive, colher 2,000 saccos de café, 2,000 alqueires de milho, 300 de feijão e 60 de arroz, como no tempo das primeiras derrubadas; e, se for possivel, de que modo colherei ainda mais? »

Até hoje não vi tratada esta questão, cuja solução pela affirmativa, comtudo, não pode soffrer a menor duvida.

Entretanto, com esta solução pela affirmativa, a lavoura, dobrando seus productos, ganharia forças para mandar buscar colonos, teria credito para que seus *vales* representassem ouro ou productos que valem ouro; teria sobras e tino para abrir estradas e navegar rios, teria dinheiro para comprar mais terras e medi-las, remover-seiam emfim as difficuldades. Mas é sina do Brasil marchar sempre por tabella; em vez de ir direito ao amago da questão, quer a sorte que elle marche pelas indirectas e pelas vias secundarias!

O que se dá nestes interesses vitaes do paiz é o mesmo que se observa em nossas discussões; primeiro que o orador aborde á questão principal, elle vem com tantas sediças precauções oratorias, tantas explicações do que lhe é pessoal, tantos programmas e retrospectos que, quando chega ao ponto cardeal a que se propõe, o tempo já se foi, elle está esbofado, e o auditorio enjoado e aborrecido, de forma que não aprecia as grandes emoções oratorias em que se debate o pobre orador.

Não me passa pela idéa o negar a importancia das questões que apontei; mas é innegavel que, ao menos ao par com ellas, senão mesmo de preferencia, se deve pôr em prática os meios de animar e instruir o agricultor do como lhe convém cultivar a terra, para que com o mesmo numero de braços, nas mesmas terras, quasi pelo mesmo systema, elle colha muito mais e muito melhor.

As questões de colonisação ou importação de braços trabalhadores, de credito ou moeda circulante, de vias de communicação ou de estradas e navegação de cabotagem, são incontestavelmente de mais vital importancia, mas não devem absorver todos os cuidados, fazendo esquecer a questão, não menos importante, em meu pensar mais importante ainda, a saber—o melhoramento dos methodos e processos da nossa lavoura:—insisto em que este melhoramento deva merecer alguma preferencia; porque em quanto aquellas medidas favorecem indirectamente, este traz um augmento *directo* e *immediato* aos productos agricolas; porquanto: a colonisação trais, na actualidade, de *augmentar* o numero de braços trabalhadores, mas não de *melhorar* o proprio trabalho, e é uma miseravel illusão o crer-se que o camponez europeu, que sabe empiricamente cultivar trigo, beterraba, feno na *Europa*, saiba cultivar milho, feijão, canna, café, etc., no *Brasil*, o credito facilita o costeio da lavoura, facilitando-lhe a acquisição do que lhe é necessario, mas não faz com que o fazendeiro obtenha *mais* productos com o *mesmo* trabalho; as estradas e navegação costeira e fluvial facilitam o transporte e venda dos productos, mas não augmentam estes productos em relação ao trabalho que elles dão: quando, pelo contrario o melhoramento do systema e processos agricolas augmentam, em absoluto, os seus productos ou colheitas, sem exigir para isto mais braços, e suavisam o proprio trabalho; de sorte que com os mesmos braços e na mesma terra, o fazendeiro que colhia penosamente, v. g., dez mil saccos de café, dous mil alqueires de milho e trezentos de feijão, melhorado o processo, colherá sem tanta fadiga, vinte mil saccos de café, quatro mil alqueires de milho e seiscentos de feijão.

Pode-se até certo ponto replicar com argumentos pelo menos tão concludentes como os que se invocam a favor—da colonisação, credito e estradas—e concluir que talvez ainda com mais certeza, prospere a lavoura com os melhoramentos immediatos e *directos*, do que com aquelles indirectos; porque augmentada a producção agricola, *ella* se expandirá—ganhará forças para mandar vir mais braços—terá credito para fazer valer sua *firma*—abrirá estradas, navegará rios, etc.

Como quer, porém, que seja, a questão dominante para a riqueza do Brasil será ainda por seculos a prosperidade de sua agricultura.

Admira que tendo-se occupado o Brasil com tantas cousas, que, fé de christão, deixo passar como uteis, não se tenha empenhado em colonisar a sciencia agricola que se tem elevado na Europa a um grão de prodigioso adiantamento.

Nestas circumstancias se me afigura como do mais vital interesse publico discutir algumas importantes condições do desenvolvimento das plantas, e portanto da agricultura: e depois expor summariamente o que convém fazer, para que a agricultura no Brasil obtenha com o *mesmo* trabalho maiores productos, aproveite a immensa vastidão de terras que se crê *cansadas*, e se suavisem as fadigas do lavrador; emfim expor o que convém fazer para multiplicar os productos sem augmentar, antes suavisando o penoso trabalho do lavrador.

As considerações geraes de que passo a occupar-me são applicaveis a qualquer especie de cultura, seja esta de generos alimenticios, como o milho, feijão, arroz, trigo, etc., seja de substancias que não nutrem directamente ao homem, como café, chá, assucar, vinho, etc, seja ella emfim de productos meramente industriaes, como algodão, madeiras, gomma elastica, linho, etc. Entretanto por causa do interesse que na actualidade inspira a carestia de alimentos, procurarei tornar mais saliente para este genero de cultura a applicação dos principios reguladores da producção agricola, sem prejuizo da outra cultura; porque sendo estes principios immutaveis e os mesmos para todas, em nada prejudico sua applicação aos outros generos de agricultura, quando os exemplifico na dos alimentos, ao passo que mais palpavel se torna esta applicação á cultura destes, escolhendo-se para os exemplos que apresento.

Donde tiram os vegetaes as partes de que se formam.

Os vegetaes com que se occupa a lavoura, bem como todos os mais vegetaes do mundo, recebem do *ar* e do *terreno* a sua nutrição: pelas folhas e esgalhos recebem esta alimentação do *ar*, pelas raizes recebem-n'a do *terreno*. Para os vegetaes aquaticos que, como os *fucus*, tem raizes no *mar* e se apegam a rochedos, o mar lhes serve de terra, dá-lhes pelas raizes os saes de que precisam.

Com que contribue o ar á formação do vegetal.

Para avaliar a parte que tem o *ar* na formação do vegetal, é indispensavel que se confrontem os elementos de que se compõem as plantas com os elementos que constituem o *ar*, afim de concluir-se que o ar pode ministrar ás plantas os elementos de que são formadas; é além disto necessario demonstrar que esses *elementos* constitutivos das plantas não provém de outra origem.

Ora, este duplicado objecto é da mais palpavel demonstração, como se deprehende das considerações que vou apresentar.

Um vegetal, abstrahindo-se da agua que elle contém, é composto em quasi metade, isto é, em cerca de 44 por cento de *carvão*, em peso: as suas outras partes, isto é, 66 por cento, constam dos *dous elementos*, oxygeneo e hydrogeneo, que unidos formam a agua; em alguns acham-se tambem o *azoto* ou nitrogeneo e certos principios *mineraes*, sempre em diminutissimas proporções, estes principios mineraes são indispensaveis á vida do vegetal ou planta.

Attendendo-se por outro lado á composição do ar, vê-se que elle é composto—de oxygeneo—de nitrogeneo—de acido carbonico, o qual tambem é composto de 2/5 de carvão e de 3/5 de oxygeneo—de vapor de agua—mais ou menos constantemente de ammoniaco, o qual ammoniaco é elle mesmo composto de hydrogeneo e de nitrogeneo—e de acido nitrico, composto de oxygeneo e de nitrogeneo.

E', pois, fóra de duvida que o ar encerra em si, portanto pode fornecer ao vegetal, todos os seus elementos, excepto unicamente os *millesimos*, ou diminutissima proporção de seus *elementos mineraes*, que na realidade não se acham contidos no ar.

Ha mais ainda de provado, que todos os elementos de carvão não podem ser fornecidos ao vegetal pelo terreno ainda o mais estrumado, portanto necessariamente o são pelo ar. Prescindindo de outros argumentos para provar que o carvão não é fornecido, em geral, pelo terreno, basta só a seguinte decisiva experiencia.

Em um terreno limitado, em vaso, por exemplo, de doze palmos em quadro sobre tres de alto, plantem-se alguns vegetaes: sejam, por exemplo, alguns grãos de milho; conhecendo-se, pela quantidade de estrume que se juntou, que o terreno só contém 6 *onças* de carvão, abstracção feita dos saes do estrume, continue-se a *regar* sem juntar mais um só atomo de carvão; no fim de oito mezes, por exemplo, as plantas crescerão e encerrarão um total de producto vegetal *secco*, pesando v. g. 6 libras, as quaes encerram 42 onças de carvão!!!

Ora, não foi por certo o terreno que deu mais carvão do que o que elle continha. Mas não é só isto, o mais é ainda que, por fim de contas o proprio terreno, em vez de dar, recebeu tambem carvão; porque procedendo-se á sua analyse, acha-se que elle contém, em vez de seis, oito ou mais onças de carvão! Este accrescimo é pelo contrario dado ao terreno pelas secreções do vegetal.

O carvão que faz parte do vegetal não póde pois provir senão do *ar*, isto é, do *acido carbonico*, que, ar *sempre* contém, o qual acido carbonico, como fica dito, é composto de 2/5 de carvão e 3/5 de oxygeneo.

Este transporte do carvão, passando a fazer parte integrante da planta, se effectua sob o influxo da *luz* e do *calor*; é o quanto basta saber para a these que estabeleci. Em vez de ser o acido carbonico recebido pela planta *directamente* da atmosphera, vem elle ter ás suas raizes tambem por outro lado, dissolvido pelas chuvas, e por ellas acarretado: é a mesma cousa, é sempre o ar que o fornece.

O que confirma de um modo irrecusavel esta origem do carvão contido no vegetal, é que o vegetal não recebe nutrição de carvão se não quando este *seu alimento* lhe é dado em forma de acido carbonico; os estrumes e os lixos, que se applicam ás plantas, são primeiramente transformados pelo ar em acido carbonico e em amoniaco: só então se realisa a absorpção que faz crescer o vegetal.

O oxygeneo, o hydrogeneo, e o nitrogeneo, que reunidos constituem mais de metade, cerca de 66 0/0 do peso do vegetal, são egualmente fornecidos pelo ar em estado de vapor d'agua de amoniaco, ou de acido nitrico: porquanto não só a analyse mostra que o terreno onde cresceram plantas, contém tanto ou mais destes elementos *depois* que nelle cresceram as plantas, do que continha *d'antes*; como tambem, sabem todos, que *gamelleiras, cactus, e muitas parasitas*, crescem sobre aridos rochedos que lhes não podem dar os citados elementos. Só os principios ou *saes* mineraes é que nunca se encontram no vegetal, senão quando o terreno os contém; mas este os perde á medida que os vegetaes os absorvem e as colheitas os removem.

Assim pois é incontroverso que o *carvão*, o *oxygeneo*, o *hydrogeneo* e o *nitrogeneo*, que constituem a *quasi* totalidade, mais dos 90 0/0 do peso do vegetal, provém do ar, que os encerra em estado de acido carbonico, de vapor d'agua, de acido nitrico, de amoniaco, e de oxygeneo *misturado* com nitrogeneo; ao menos *pode* o ar fornece-los.

Releva ponderar que por muito que os vegetaes tirem, para se nutrir, acido carbonico do *ar*, nunca se diminue na atmosphera a proporção deste acido; é sabido que os animaes ainda vivos, e os vegetaes e animaes depois de mortos, restituem ao ar *exactissimamente* todo o acido carbonico, que os vegetaes lhe roubaram, é que os ventos, trazendo o ar em continuada agitação, misturam todos os seus gazes, e mantém por toda a parte *sempre* a mesma proporção de acido carbonico. A harmonia que nos revelam estas admiraveis provas da infinita sabedoria se reproduz por toda a parte, e arrebata em extasis de admiração e de reconhecimento o espirito do homem á contemplação do Supremo Creador.

Ora, se os elementos fornecidos exclusivamente pelo ar ás plantas, são hoje os mesmos que eram quando plantaram, *derribando*, nossos pais, é innegavel que a esterilidade dos terrenos cansados não provém do ar que ainda está prompto a nos dar o que concedera a nossos predecessores; procuremos pois em outra parte a causa da esterilidade dos terrenos ditos cansados.

Na falta de luz, de calor, ou de electricidade, tambem não reside esta causa de *esterilidade*; porque o sol nos envia hoje a mesma quantidade daquelles dous *agentes*, que enviava em outro tempo; a electricidade ainda é a mesma.

A causa da *esterilidade* reside em bem pouca cousa: ella reside na diminutissima proporção de *elementos* ou *saes mineraes*, que as colheitas extrahiram do *terreno*, saes que facilmente se podem restituir com pequeno trabalho, bastando restitui-los somente na pequena extensão do terreno junto ás raizes.

Com que contribue o terreno para a formação do vegetal.

Para se avaliar a parte com que contribue a terra para a formação das plantas é necessario reflectir que estas só podem receber seus principios componentes ou do *ar* ou da *terra*; porque ellas não tem contacto com mais cousa alguma que lhes possa ministrar os principios necessarios á sua formação.

Ora, já ficou demonstrado que o ar lhes fornece o *oxygeneo*, *hydrogeneo* (elementos constituintes d'agua), *carvão*, e mesmo azoto ou *nitrogeneo*, em mais de 900 millesimos do peso das plantas: mas os outros poucos millesimos, que faltam para completa-los, que são os principios ou saes mineraes, o ar não lhes pode fornecer, porque os não contém: logo é somente do terreno que ellas os podem receber. Entretanto estes poucos millesimos mineraes são tão indispensaveis á planta como o são aquelles principios dados pelo ar. Estes poucos principios mineraes podem, é verdade, variar algum tanto de natureza e de proporção em plantas differentes; porém sem alguns delles nenhuma planta se desenvolve; e nestes termos nada mais exacto do que dizer-se que sem os convenientes principios mineraes ministrados pelo terreno nenhum vegetal se desenvolve, nenhuma cultura pode prosperar.

A intervenção em fracções minimas de certos principios mineraes, como condição indispensavel á vida, é de rigorosa necessidade, não só nos vegetaes, como tambem nos animaes.

Este ponto é tão importante, elle domina tão cardealmente o que tenho de propor para melhorar nossa agricultura que julgo me ser permittido torna-lo bem claro por factos deduzidos da materia inerte, do reino animal e do proprio reino vegetal.

Quanto ao primeiro: a quantidade de cal que entra como cemento na construcção das paredes de um edificio é tão pequena em relação ao peso das pedras empregadas nesta construcção que representa apenas diminutissimos millesimos do peso das mesmas pedras; entretanto sem esses diminutissimos millesimos, sem essa pequena fracção de cal, as paredes ao menor abalo se desmoronam.

Quanto ao segundo: um homem de mediana estatura tem no seu corpo 24 libras, 3,072 oitavas de sangue: toda essa massa de 3,072 oitavas de sangue contém apenas pouco mais de oitava e meia de ferro: contém 1 oitava, 736 millesimos, ou uma oitava e 53 grãos de ferro: isto é, contém ferro na proporção de *um* para *mil setecentos e sessenta e nove* (1—1769); entretanto, diminuindo-se, ou faltando no sangue estes diminutissimos millesimos de ferro, o homem morre obstructo, oppilado, hydropico, convulso, idiota...!

Quanto ao terceiro: uma experiencia directa de proposito para demonstrar a indispensabilidade da intervenção desses millesimos tira todas as duvidas: ella foi feita com todas as precauções e rigor; é a seguinte:

Em um vaso contendo areia previamente calcinada (aquecida até o rubro), lavada em agua forte, e por fim, em agua pura, portanto sem conter cousa alguma estranha, plantaram-se alguns grãos de feijões, que foram conveniente regados: as sementes germinaram, as pequenas plantas tiveram um limitado crescimento, e logo depois murcharam e morreram; analysadas todas as suas partes, achou-se um total de saes mineraes exactissimamente egual ao que continham as sementes antes de germinarem. Esgotado este pequeno provimento de saes, as plantas morreram, porque o terreno não lhes podia dar o que não tinha, mas que lhes era indispensavel para crescerem; as plantas, litteralmente, morreram de fome.

Nao se pode portanto hoje duvidar não só *primo*, que algumas fracções de principios mineraes são de absoluta e indeclinavel necessidade para a vida das plantas; como *secundo*, que essas fracções dos principios mineraes indispensaveis ao vegetal são mui diminutas, são millesimos e mesmo millionesimos.

A analyse directa tem mais demonstrado, sem replica, que de todas as partes do vegetal, são as sementes ou fructos que se apoderam ou se apropriam da maior proporção dos seus mineraes que a planta recebe da terra: assim por exemplo os saes de potassa, cal, etc., contidos na madeira do café, estão na proporção de um e meio para cinco dos saes contidos nas sementes ou fructo.

As diminutas fracções de principios ou saes mineraes indispensaveis ás plantas, variam em proporção e mesmo em qualidade em plantas differentes: as mais nobres, como feijão, milho, repolho, trigo, café, etc., exigem phosphoros, enxofre, potassa, cal, magnesia, silica, etc., em certas proporções; outras como a plebêa samambaia, contentam-se com muito menores proporções e variedade de principios mineraes: o cedro, o jequitibá, o ingá, a sapucaia, etc., não moram juntos com a grúna, a imbaúba branca, o sangue de drago, etc., porque os primeiros precisão de mais principios mineraes do que os segundos: e mal reflecte o atilado fazendeiro quando escolhe o terreno dos cedros, sapucaias, de ingá e de crundiubas, para plantar milho e feijão, que elle escolhe por estes dados o terreno que encerra os saes proprios do milho e do feijão, cujas sementes, principalmente, não se podem formar sem a devida quantidade dos saes proprios.

Em conclusão, pois, do que precede: 1.°, as plantas só podem crescer e fructificar em terrenos que contenham os principios mineraes indispensaveis a seu desenvolvimentos; 2.°, é no fructo ou somente que se accumulam em maior proporção os principios ou saes mineraes que o vegetal recebe da terra.

A primeira consequencia, obvia e indeclinavel, que verte do que fica expendido, é que por mais fertil que seja um terreno, arrancando-se-lhe annualmente libras e arrobas de potassa, de phosphoro, de cal, de enxofre, de magnesia, etc., elle se empobrece, acaba por exhaurir-se, e não offerece mais as colheitas com que d'antes recompensava as fadigas do lavrador.

A segunda consequencia, não menos logica e rigorosa, é que, restituindo-se ao mesmo terreno, esgotado e pobre, os saes que as colheitas lhe roubaram, elle deve recuperar sua perdida fertilidade. Esta deducção é tanto mais incontroversa, quanto em realidade ella se reduz ao mesmo que se obtem por *uma boa queima* da derribada em boas terras; porquanto esta *queima* restitue em fórma de cinza os saes que estavam nas folhas, galhos e madeiras: ora, restitui-los ao terreno pela queima ou deposita-los nesse terreno, trazendo de outro lugar onde se os encontre baratos, é em definitivo a mesma cousa: ninguem melhor que o fazendeiro avalia com effeito a importancia de uma boa *queima*, ainda que talvez não pense que *boa queima* quer dizer *boa restituição* ao terreno dos saes que estavam contidos nas madeiras, e que lhe são restituidos em forma de cinza.

Todos os processos tendentes a restabelecer a fertilidade de um terreno, sejam elles corolarios das leis da natureza, sejam elles inventados pelo homem, tem rigorosamente de se reduzir a restituir á terra os saes necessarios que ella não contiver, ou que tiver perdido quando exhaurida por colheitas repetidas: portanto a primeira condição, a principal e indeclinavel, para tornar de novo productivos os terrenos cansados, é restituir-lhes os principios mineraes indispensaveis ás plantas que se projecta n'elles cultivar.

N'estas circumstancias releva saber quaes são os principios mineraes que estão na composição da planta projectada, e depois quaes destes principios faltam nos terrenos; pois só assim se póde restabelecer n'estes as condições de fertilidade relativas á planta projectada.

Ora, os *mineraes* que em geral entram na composição dos *vegetaes* mais necessarios á alimentação e á industria são: a potassa, a cal, a soda, o phosphoro, o enxofre, o ferro, a magnesia, o chloro, o amoniaco, a silica e a alumina; são tambem precisamente estes os mesmos que se encontram nos estrumes, nas immundicias, nos refugos das cidades, etc., que provém, como é sabido, das secreções e despojos animaes e vegetaes.

Uma unica breve consideração me permittirei aqui ácerca das excreções. O *menino*, que cresce deve necessariamente guardar alguma cousa dos alimentos que toma: o *velho* que emmagrece deve, pelo contrario, perder pelas secreções e excreções *alguma cousa* mais do que recebe pelos alimentos, e assim equilibrar o que guarda o menino; o homem, e em geral o animal *adulto*, que conserva por certo tempo todo seu peso, ou estado physico, deve necessariamente perder pelas excreções exactamente o que recebe pelos alimentos; as execreções deste animal *adulto*, o que elle perde, devem portanto conter todos os principios dos vegetaes que lhe serviram de alimento. Desta sorte equilibrado o que *guarda* o menino pelo que *perde o velho*, e não guardando o adulto cousa alguma, as secreções de uma população devem encerrar os principios mineraes rigorosamente na quantidade necessaria, para que levados á terra reproduzam o total dos alimentos que ella consumio: o Dr. Playfer o demonstrou de um modo lucido e convincente.

Entretanto não se limita unicamente aos principios mineraes a cooperação do estrume: o *ammoniaco* e o *acido carbonico*, productos constantes da putrefacção, são por elle levados ao vegetal, e contribuem *poderosamente* para seu desenvolvimento e prosperidade, dando-lhe carvão e nitrogenéo (azote), o qual só debaixo da forma de *ammoniaco* póde contribuir para a formação das partes azotadas, visto que o inerte nitrogeneo não se combina *directamente* com corpo algum, ficando assim evidente que o nitrogeneo das plantas não provém do nitrogeneo ou azoto do ar, mas sim do ammoniaco.

Desta sorte a applicação do meio fertilisador se esclarece e se aperfeiçôa pelos preceitos e theorias scientificas, as quaes tambem nada mais são do que a classificação methodica de factos bem observados e experiencias convenientemente executadas.

A's sciencias, pois, que a par do estrume collocaram o *guano*, e os *ossos* que contém todos os saes necessarios ás plantas, e que apontam a *cal* como agente para desagregar da *argilla* e tornar soluveis os saes necessarios: ás sciencias, em particular *á chymica*, cumpre pedir os devidos auxilios para refertilisar os terrenos cansados: suas respostas são claras e terminantes: não percamos tempo e dinheiro em tentativas de *cabra-cega*, buscando pelas trevas do empirismo e velhas usanças o que podemos alcançar com certeza se nos guiar a luz das sciencias. Uma nova forma de scepticismo — o descer das theorias scientificas — domina alguns espiritos: mas a razão publica conhece que só póde declamar contra as theorias estabelecidas sobre factos bem observados aquelle que ignora que *theorias* são leis formuladas pelos proprios factos.

(Continúa.)

Variedades.

Carta da viscondessa de Kikiriki á seu esposo o visconde do mesmo titulo.

I
Tou contar-lhe, meu visconde,
Uma grande novidade;
A nossa eterna cidade,
Creia que isto é muito certo,
Está sendo um céo aberto.

II
Todos os dias se forram
As esquinas de cartazes,
A convidar os rapazes,
E mesmo os que velhos são,
Á theatral tentação.

III
Estes cartazes, visconde,
São brancos, são vermelhinhos,
São azues, e amarelinhos,
E são por causa das côres
Na verdade tentadores.

IV
Destes cartazes as lettras,
Podem-se ler, avistar,
Ou da Serra do Pilar,
Ou do castello de Gaya,
E mesmo de Miragaya.

V
Tudo são divertimentos,
E não ha mãos a medir:
A gente não quer cahir,
Mas, emfim, somos mortaes,
Vamos atraz dos jornaes.

VI
Estes canudos, visconde,
Todos os dias nos dão,
Uma soffrivel ração
D'elogios alugados,
E gratis ás vezes dados.

VII
Temos theatro de canto,
Idioma italiano,
Que nos quer dar meio anno,
Notas grossas, notas finas,
Volatas e cavatinas.

VIII
Desta vez os dillettanti
Não estão muito contentes,
Não ha cerôas, nem enchentes,
Nem mysterios, nem amores,
Nem bravos atroadores.

IX
Eu posso passar sem missa,
E até sem banhos da Foz,
Mas sem arias, sem rondós,
Sem ouvir garganteiar,
Não me é possivel passar.

X
Quando eu era ricassa,
Tive sempre assignatura,
Hoje, pobre creatura,
Vou sempre na companhia
Da priminha dona Iria.

XI
O que a mim me succedeu,
Succedeu a Pedro Sem;
Muita gente hoje não tem,
Que já muito figurou,
E em ricas seges andou.

XII
Temos theatro gallego,
Quero dizer hespanhol,
É de *la Puerta del Sol*,
Dá zurzuelas, dá salero,
Cantorias e bolero.

XIII
Theatro que não tem dança,
Me parece, doce enleio,
Jantar sem prato do meio;
Sempre fui desde creança,
Muito amiguinha da dança.

XIV
Do minuete da côrte,
Me recordo com saudade;
Fiz furor nesta cidade,
Dançando, meu bem amado,
O celebre lundum chorado.

XV
O nosso povo, visconde,
Vai gostando da zarzuela,
Receio, por causa della,
O theatro italiano,
Seja infeliz este anno.

XVI
Temos theatro francez,
Restos do café-concerto,
Julgo que obro com acêrto,
Quando creio piamente
Que poucos lhe metem dente.

XVII
No entanto, os bravos troam,
Troam palmas desregradas,
Temos *bis*, temos chamadas,
Faltam corôas! talvez venham,
E oxalá não se detenham.

XVIII
Alem destes temos mais
Dous theatros portuguezes,
Que por falta de freguezes,
E por falta de vintem,
Não medram lá muito bem.

XIX
Mas a maré inda enche,
Que a cousa não fica nisto,
Pois segundo tenho visto,
Acrobatas, cavallinhos,
Vão cardando pataquinhos.

XX
Tivemos touros na Foz,
Porem não foram matreiros,
Mais mansos do que cordeiros
Pilharam bem bom vintem,
Sem fazer mal a ninguem.

XXI
Porem o melhor da festa
É o que lhe vou dizer;
Quem nos faz endoudecer,
Quem mais brilha, quem mais ganha,
É o bruxo d'Allemanha.

XXII
Tenho visto nigromantes
Com principio, meio e fim,
Mas um nigromante assim,
Tão cortez, tão ligeirinho,
Tão feliz, tão perfeitinho!

XXIII
Confesso que nunca vi,
E que me fez vacilar,
Poi não posso acreditar
Que entre Herrmann e o máo anjo
Tenha havido algum arranjo.

XXIV
Gallinha gorda ninguem
Come por pouco dinheiro:
Notou-se grande berreiro
Contra os preços, que elevaram,
E que em verdade escaldaram.

XXV
Em breves dias se espera
A Ristori, a grande actriz,
A qual, segundo se diz,
E consta por toda a parte,
É a rainha da arte.

XXVI
Finalmente vamos ter
A grande actriz portugueza.
A qual, com toda a certeza,
Cá no nosso Portugal,
Não consta tenha rival.

XXVII
Já vê, pois, charo visconde,
Que não ha razão de queixa,
Quem de divertir-se deixa
Tem talvez a seu pezar
Estragado o paladar.

XXVIII
E dizem certos ratões
Que ha crise commercial,
Que se não pilha real,
E que o Deve e Hade haver
Causa espanto, faz tremer;

XXIX
Qual historia! meu visconde,
Não acredite, pois ha
Muito dinheiro por cá,
Menos no meu mealheiro,
Que não avesa dinheiro.

XXX
Adeos, visconde, que Deus
O livre de gente torta,
De máos vizinhos da porta,
E das furias, do rigor
Do senhor recebedor.

(Braz Tizana.)

FOLHETIM. (*)

Constança Verrier.

POR

GEORGE SAND.

II

(Continuação.)

— Convenha, disse a duqueza a mademoiselle Verrier, que a Sophia tem uma sinceridade encantadôra, e que com ella de nada a gente se pode escandalisar.

— É por causa dessa sinceridade que gosto della, respondeu Constança.

— Somente tem alguma cousa que desespera, disse a duqueza. É porque quanto mais franca é, menos a comprehendem. E' o contrario de você, que logo a primeira vista se conhece.

— A primeira vista? disse Constança com alguma malicia, eu julgava que a Sra. tinha olhado mais vezes, antes de firmar a sua opinião a meu respeito.

— O que quer? a tranquilidade, na sua idade, é uma cousa tão rara e tão extraordinaria! Mas agora estou muito certa. É sabia como os sabios da Grecia!

— Por causa de frieza nos sentimentos? replicou Constança com um sorriso de resignação um tanto ironica.

— Oh! sim! então protesta interiormente? exclamou a duqueza a quem nada escapava.

— Não, não protesto! respondeu Constança.

E esperou mudar de conversa mudando de lugar. Levou as suas companheiras a tomarem café no salão.

Mas mesmo quando a duqueza não sentisse a sua curiosidade ou a sua desconfiança despertarem, de que fallam e de que podem fallar tres mulheres reunidas? Bellas ou feias, moças ou velhas, ricas ou pobres, hão de sempre fallar em amor, á proposito de si ou de outrem, ás claras ou com palavras encobertas.

Mozzelli a quem todas essas reticencias irritavam os nervos, foi a primeira a quebrar o gelo, e tendo-lhe perguntado madama de Evereux de que iam tratar para não se entristecerem em quanto digiriam disse com impetuosidade.

— Digamos mal dos homens! Nesse capitulo, seremos todas tres competentes, porque todas tres queremos voltar ou cahir sob o jugo do amor e do casamento.

— Como quer você, disse a duqueza, que Constança diga mal dos homens, quando não os conhece?

— Seu instincto faz com que se receie delles, não é assim? Não tem delles a peior opinião?

— Não, disse Constança a rir, sou como um philosopho velho, explico e desculpo.

— Está zombando de mim, pensou comsigo a duqueza, mas deixa estar que havemos de ver! E dirigindo-se á cantôra, cujo abandono servia os seus designios disse-lhe.

— Eis ahi um bello assumpto de discussão entre ambas! Você condemna todos os homens, Constança justifica-os. Eu escuto e sou o juiz.

— Não aceito juiz prevenido, replicou a Mozzelli. A Sra. já outorgou o premio de razão e de virtude á Constança; ha de ser contra mim!

— De certo, replicou a duqueza, porque você calumniou-me suppondo-me irritada contra a nobre metade do genero humano: mas é uma razão de mais para você advogar bem a sua causa e querer convencer o areopago. Falle, o que censura tanto aos homens?

— O egoismo! respondeu a Mozzelli com fogo; esses entes amam-nos tão mal que não attendem á nossa dedicação. E' uma homenagem legitima que aceitam, e ainda julgam fazer muito não a repellindo como uma idolatria indiscreta e importuna.

— Onde viu você isso? disse a duqueza; na sua experiencia?

— Sim, na minha vida.

— Quer que eu lh'a conte?

— Não, disse Constança.

— Porque? receia que eu não me contenha nos limites da conveniencia?

— Não, disse a duqueza, falle!

Constança abaixou os olhos, sentindo, mas muito tarde, ter escutado o seu bom coração convidando aquellas duas mulheres. Mas entretanto tomou o seu partido com espirito; sentada ao piano, improvisou um recitativo dramatico, depois do que disse á cantôra;

— Não poderia você contar-nos á sua historia!

— Não, depois de jantar, respondeu a Sophia; mas pode sustentar-me com um baixo continuo, que me ha de ajudar a começar.

— Advirto-lhe, acrescentou Constança, que se disser mais do que é necessario, farei um barulho que me dispensará de ouvir.

— Seja assim! replicou a Mozzelli. Antes quero que me diga isso. Não precisava de observar-me tanto.

III.

Historia da Sophia Mozzelli.

« Nasci no Estado de Modena, paiz soberbo, opprimido por um despotazinho muito máu. Meu pae era uma especie de esculptor, como a maior parte dos canteiros um pouco destros que exploram as pedreiras de Massa Carrára. Esses sujeitos sabem imitar diversos modelos antigos e modernos. Estabelecendo casinholas nos arredores e mesmo nos flancos da montanha, tem officinas ao ar livre, onde param os viajantes, que lhes compram Cupidos, ou Meninos Jesus, Floras ou Madonas, uns crendo comprar por baixo preço alguma cousa soffrivel, outros, pensando somente em levar comsigo uma amostra trabalhada de nosso bello marmore branco, em recordação de sua viagem.

« Meu pae era muito pobre; eu, uma especie de montanheza de pés no chão. Meus irmãos usavam sapatos.

« E' isso uma feição caracteristica que começa a serie das minhas queixas contra o sexo masculino. Em todo o Estado de Modena, nas fronteiras da Toscana e no Piemonte, as mulheres do povo e mesmo as burguezas não conhecem meias nem sapatos. E todavia o terreno é máu, os caminhos pedregosos e as altas montanhas attrahem chuvas torrenciaes. Se jamais o calçado foi necessario as mulheres, é alli certamente. Mas, dizem-nos, desde a infancia, que é muito mais saudavel não usar delle; que a humidade seca mais depressa na pelle do que no couro; que o pé é muito mais seguro nos lugares perigos quando está descalço; emfim, que é uma economia, razões todas excellentes, mas que se voltam em sentido contrario, quando se para elles, a agua é um elemento que indefluxa, as pedras são objectos que ferem, e os fortes sapatos ferrados preservativos contra os escorregos e as quedas mortaes.

— Ora! disse a rir a duqueza, eu não vejo do que você se queixa! Apezar disso, tem você um pé encantador, e os defluxos não lhe estragaram a voz.

— É porque ha graças de estado, respondeu a cantôra; por que os pés molhados não são o unico privilegio das Modenezas. É necessario ainda que achem meio de viver, com a cabeça exposta as chuvas, aos nevoeiros e aos soes ardentes da montanha; pela mesma razão de saude ou de economia que as priva no calçado, privam-as tambem de chapéos. Apenas se dignam condescender com as necessidades imperiosas da coquetterie concedendo-lhes um chapeozinho de palha que não é muito maior que uma moeda de cem soldos, que se fixa no meio da testa ou na fonte esquerda, por meio de um cordão de lãa escarlate. Faça idéa de como isso nos preserva e protege! Mas, em compensação, os homens tem bons chapéos de palha ou de feltro de abas largas. Esses reis da creação pouco cultivam a terra; contentam-se com explorar as rochas e levar em carretas gigantestas pedaços de gesso que empregam por marmore. As mulheres se occupam do producto dos campos; são ellas quem trafficam com elles; mas, como as correntes são enormes, e a boa administração do soberano julgou inutil mandar fazer calçadas e pontes, nos dias de feira, vê-se nas margens da Magra ou de qualquer outro rio, habitualmente transbordado, as mulheres de toda á edade arregaçarem as saias, pôrem os generos na cabeça, e entram na agua até a cintura, algumas vezes até o pescoço, com todo o risco, e isto em uma viagem de hora e meia, porque as correntes são grandes e occupam muitas vezes um leito de uma legua de largura. A margem está muitas vezes cheia de estrangeiros advertidos dessa exhibição, e que vem de longe para assitirem á franca e triste nudez dessas pobres mulheres.

— Então! disse a duqueza á Constança, não continua com o acompanhamento grave?

— Não, disse Constança, ouço e estou triste. Acho que não se devem querer ignorar as miserias e injustiças deste mundo.

— Muito bem! disse a Mozzelli; você chegará a reconhecer que os homens são creaturas atrozes. Sabe o que fazem esses viajantes ricos, esses magestosos Inglezes e esses Francezes amaveis que vão á margem do Magra nos dias de feira? Olham para as moças com olhos libertinos e palavras indicantes; zombam das pobres velhas e riem as gargalhadas da sua horrivel magreza. Em tudo isso não ha um só homem capaz de nos dar uma saia, a menos que... quando somos bonitas...

— Bem, bem! disse a duqueza sem se vexar, é assim em toda a parte.

Constança suspirou e deixou o piano.

A Mozzelli guardava silencio.

— Então? replicou a duqueza.

— Então, respondeu a Mozzelli, levantando-se e dando, pallida e com os olhos ardentes alguns passos no salão, foi por causa de saias, de sapatos e de chapéos que abandonei a minha montanha, meu pai, e a honestidade da minha pobre vida. Não tinha ainda quinze annos!

Houve ainda novo silencio que a duqueza interrompeu perguntando tranquillamente:

— Você passava assim o Magra?

— Desde a mais tenra idade, respondeu Sophia com amarga alegria.

— Pois bem, então replicou a duqueza, se não tinha outro meio de renunciar a esse estado de naiade..... faltou a castidade para proteger o pudor?

A cantora estava acostumada ao tom zombeteiro de madama de Evereux; sabia que ella era bôa, apezar da sua apparente secura. Continuou sem se perturbar.

— O meu primeiro *amigo* foi um bello pintor barbudo e cabelludo, a quem amei a primeira vista e que me persuadio em poucas palavras. Eu era tão creança que acreditei em um amor eterno. Elle me dizia que eu era tão bonita! e eu, tinha tanta experiencia e razão, que não queria saber mais para imaginar que elle nunca me abandonaria por uma menos bella.

Foi todavia o que succedeu. Depois de me ter dado, durante dous mezes, pequenos presentes, e bellos passeios ao Piemonte, dirigio-me pouco mais ou menos estas palavras: Minha querida menina, sou forçado a dizer-te adeus. Sou filho familia. Tenho parentes negociantes em Marselha e uma prima muito feia com quem prometti casar por que é muito rica. Eu tinha apenas pedido a meus pais que me consentissem vir divertir-me um anno na Italia, antes de pôr a cordá no pescoço. A somma que me deram foi mais que bastante; o que resta e não é pouco ahi fica para ti. Levo comigo apenas o que é absolutamente necessario para tomar esta tarde o vapor.

— Tu bem sabias que os nossos amores não podiam durar eternamente e que eu um dia havia de casar-me! Comprehendes que, tendo dado a minha palavra não posso faltar e demorar-me mais.

— E o que será de mim? perguntei-lhe eu soluçando.

— Isso não é comigo, respondeu elle. Aqui estão tres mil francos; tens com que vestir-te por tres annos. Não tens razão de queixa.

« Com effeito eu não tinha razão de me queixar. Elle fazia bem as cousas, e a minha queda facil e prompta, resultado de uma confiança cega e tola, provavelmente não valia todo esse dinheiro.

« Mas eu julguei de outro modo. Não sei que orgulho que em mim despertava pela primeira vez na minha vida, persuadio-me que o meu amor por esse rapaz era alguma cousa mais que todo esse dinheiro, e que querer pagar esse amor era um insulto. Alegremente e sem reflectir eu tinha partilhado o seu bem estar e acceitado os seus presentes; julgava-me sua companheira e sua egual.

« Quando me fallou em salario, comprehendi o meu opprobrio, e sem receber a sua esmola, deixei-o para correr do lado do mar, onde me teria certamente atirado se elle não corresse atraz de mim.

« Quando vio que eu nunca tinha feito calculo algum, quando comprehendeu que eu realmente o havia amado, pareceu tambem amar-me e parece-me que nunca me abandonaria. Acreditei ainda nelle e mais do que antes. Houve um mal entendido entre nós, dizia eu comigo. Elle pensou que eu só o seguira pelo seu dinheiro. E como eu era franca, tinha-lhe confessado imprudentemente que, se elle pobre, eu não teria querido mudar de miseria juntando a minha á sua. Mas tornando-me sua companheira, eu havia sentido o amor em toda a sua plenitude, e elle não tinha comprehendido que o meu coração sentia a necessidade de amar e tinha forças para isso. Julgara-me ambiciosa e estupida, capaz emfim de abandona-lo por mais alguns presentes e luxo. Agora que via o meu desespero e o meu despreso pelos soccorros que me havia offerecido, devia amar-me de outro modo.

« Jurou-me que eu não me enganava, que era assim que sentia-se perdidamente apaixonado por mim, que todas as suas primas podiam espera-lo e os pais amaldiçoa-lo.

« Passamos ainda um mez a adorar-nos. Elle era bello, tinha espirito, caracter amavel; agora que hei atravessado o mundo e visto homens de todas as condições conheço a vulgaridade dos seus sentimentos e das suas maneiras; mas eu não era culpada de julga-lo assim nesse tempo, e amava-o com uma admiração sem limites.

(Continuar-se-ha.)

(*) Vide o Diario n. 55.

PERN. — TYP. DE M. F. DEFARIA. — 1860